



ANA CAROLINA ABREU DE CAMPOS

INTERNET E POLÍTICA: UMA ANÁLISE DOS SITES DE PETIÇÕES

CAMPINAS, 2015



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
LABORATÓRIO DE ESTUDOS AVANÇADOS EM JORNALISMO - LABJOR

Ana Carolina Abreu de Campos

Internet e Política: uma análise dos sites de petições

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Marta Mourão Kanashiro

Dissertação de mestrado apresentada ao Instituto de Estudos da Linguagem e ao Laboratório de Estudos Avançados em Jornalismo, da Universidade Estadual de Campinas, para obtenção do título de mestre(a) em Divulgação Científica e Cultural, na área de Divulgação Científica e Cultural

Este trabalho foi financiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP).
Processo n^o: 2013/08312-1

Exemplar correspondente a versão final da dissertação

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Marta Mourão Kanashiro".

Campinas, 2015

Agência de fomento: FAPESP
Nº processo: 2013/08312-1

Ficha catalográfica
Universidade Estadual de Campinas
Biblioteca do Instituto de Estudos da Linguagem
Crisllene Queiroz Custódio - CRB 8/8624

C157i Campos, Ana Carolina Abreu, 1988-
Internet e política : uma análise dos sites de petições / Ana Carolina Abreu
de Campos. – Campinas, SP : [s.n.], 2015.

Orientador: Marta Mourão Kanashiro.
Dissertação (mestrado) – Universidade Estadual de Campinas, Instituto de
Estudos da Linguagem.

1. Internet. 2. Redes sociais on-line - Aspectos políticos. 3. Participação
política. 4. Ativistas políticos. 5. Petição. I. Kanashiro, Marta Mourão. II.
Universidade Estadual de Campinas. Instituto de Estudos da Linguagem. III.
Título.

Informações para Biblioteca Digital

Título em outro idioma: Internet e politics : an analysis of e-petition sites

Palavras-chave em inglês:

Internet
Online social networks - Political aspects
Political activity
Political activists
Pleading

Área de concentração: Divulgação Científica e Cultural

Titulação: Mestra em Divulgação Científica e Cultural

Banca examinadora:

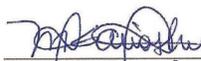
Marta Mourão Kanashiro [Orientador]
Rafael de Almeida Evangelista
Francisco Antunes Caminati

Data de defesa: 14-08-2015

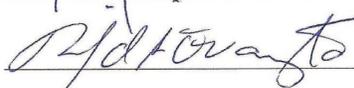
Programa de Pós-Graduação: Divulgação Científica e Cultural

BANCA EXAMINADORA:

Marta Mourão Kanashiro



Rafael de Almeida Evangelista



Francisco Antunes Caminati



Tel Amiel



Simone Pallone de Figueiredo



IEL/UNICAMP
2015

RESUMO

O desenvolvimento tecnológico dos meios de comunicação – destacando-se a internet e as redes sociais – parece estar vinculado a novas possibilidades de conexões entre pessoas e entre elas e as informações. Neste cenário, é notável o crescimento de formas de participação política que se respaldam nas novas tecnologias de informação e comunicação, e que destoam dos modelos tradicionais de atuação. As formas de ativismo mais atuais estão utilizando a internet como instrumento de conscientização, organização e engajamento, e uma plataforma que está se mostrando expressiva são os sites de petições. Este trabalho volta-se para a relação contemporânea que vem sendo estabelecida entre internet e política e, para investigar esse tema, propõe um estudo empírico das petições *online*. A metodologia englobou a realização de entrevistas com os criadores e representantes de quatro plataformas de ativismo *online* (Avaaz, Change, Petição Pública e E-Cidadania), o estudo do conteúdo dos próprios sites e a legislação federal relacionada a participação popular a fim de compreender qual o papel desses sites na democracia brasileira. A abordagem teórica apoiou-se especialmente em autores contemporâneos das Ciências Sociais que têm se preocupado com as relações entre transformações sociais e políticas na atualidade e o paradigma comunicacional contemporâneo como Manuel Castells (1999, 2003, 2005, 2009, 2012, 2013), Boaventura dos Santos (1999, 2012, 2014), Zygmunt Bauman (2000), Michael Hardt e Antonio Negri (2005), Tiziana Terranova (2005), Yochai Benkler (2006). Este trabalho visa compreender como a internet se insere em um contexto de crise e resignificação de conceitos como cidadania, democracia e participação e os possíveis novos modelos de organização e atuação dos cidadãos.

Palavras Chave: participação, ativismo, internet, rede, petições *online*, movimentos em rede.

ABSTRACT

The technological development of the media - especially the internet and social networks - seems to be linked to new possibilities of connections between people and between them and information. In this scenario, it is remarkable the growth of forms of political participation that are supported by new technologies of information and communication, and which diverge from traditional models of action. The most current forms of activism are using the internet as an instrument of awareness, organization and engagement, and a platform that is showing significant are the petitions sites. This work turns to the contemporary relationship that has been established between internet and politics and to investigate this issue, we propose an empirical study of e-petitions. The methodology included the conducting of interviews with the creators and representatives of four online activism platform (Avaaz, Change, Petição Publica and E-Cidadania), the study of the content of this sites and federal legislation related to public participation in order to understand which role these sites are performing in Brazilian democracy. The theoretical approach was based especially on contemporary authors of Social Sciences who have been concerned about the relationship between social and political transformations today and the contemporary communicational paradigm as Manuel Castells (1999, 2003, 2005, 2009, 2012, 2013), Boaventura dos Santos (1999, 2012, 2014), Zygmunt Bauman (2000), Michael Hardt and Antonio Negri (2005), Tiziana Terranova (2005), Yochai Benkler (2006). This work aims to understand how the internet is part of a context of crisis and reframing concepts such as citizenship, democracy and participation and possible new models of organization and actuation of citizens.

Keywords: participation, activism, internet, network, e-petitions, networking movement.

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1 - CIDADANIA, DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO: CONCEITOS EM TRANSITO.....	6
1.1. CIDADANIA(S).....	7
1.2. CRISE E TRANSFORMAÇÃO.....	12
CAPÍTULO 2 - FORMAS DE PARTICIPAÇÃO POPULAR CONSTITUCIONAIS.....	20
2.1. ENQUADRAMENTO HISTÓRICO.....	20
2.2. DESCRIÇÃO DO ATUAL FUNCIONAMENTO DAS PETIÇÕES NO SISTEMA POLÍTICO BRASILEIRO.....	23
2.3. PROJETOS E PROPOSTAS QUE BUSCAM INTERFERIR NA VIRTUALIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO POPULAR.....	26
CAPÍTULO 3 - SITES DE PETIÇÕES.....	32
3.1. TIPOLOGIA DOS SITES DE PETIÇÃO.....	35
3.2. SITES SELECIONADOS.....	37
3.2.1 AVAAZ.....	37
3.2.3. PETIÇÃO PÚBLICA.....	50
3.2.4. E-CIDADANIA.....	54
3.3. COMPARANDO SITES.....	63
CAPÍTULO 4 - A RELAÇÃO TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÃO.....	69
4.1. NOVAS TECNOLOGIAS E A REVOLUÇÃO POLÍTICA.....	71
4.2. UTOPIA X DISTOPIA (OU SOBRE O DETERMINISMO TECNOLÓGICO).....	74
4.3. CIBERATIVISMO, NETATIVISMO, HACKERATIVISMO, ATIVISMO EM REDE, MOVIMENTOS EM REDE E OUTRAS DEFINIÇÕES.....	78
4.4. TOPOLOGIA EM REDE.....	85
CAPÍTULO 5: DISCUTINDO OS SITES E AS PETIÇÕES ONLINE.....	99
5.1. PANORAMA ACADÊMICO.....	99
5.1.1. AUTORES ESTRANGEIROS.....	100
5.1.2. AUTORES BRASILEIROS.....	103
5.2. CONEXÕES COM PROPAGANDA E MARKETING.....	103
5.3. CONFUSÃO COM A LEI DE INICIATIVA POPULAR.....	108

5.4. RELAÇÃO FORMATO E MODO DE PARTICIPAÇÃO.....	110
5.5. ATIVISMO DE SOFÁ (SLACKTIVISM).....	115
5.6. FUNÇÕES DAS PETIÇÕES ONLINE.....	120
CAPÍTULO 6 - CONCLUSÕES GERAIS.....	124
BIBLIOGRAFIA.....	130

AGRADECIMENTOS

Gostaria de agradecer a Unicamp por ser para mim um lugar tão acolhedor e que me fez aprender uma das mais importantes lições que impulsionam o aprendizado, assim como suas crises, que “só sei que nada sei”. A minha orientadora Marta por ter visto potencial em meu trabalho e no imenso auxílio e ensinamentos fornecido durante a pesquisa e além. Agradeço ao Labjor, aos funcionários, professores e colegas pelas experiências vividas e por toda ajuda em momentos de dúvida. Também agradeço a FAPESP por ter financiado esse projeto e possibilitar uma grande dedicação a esta pesquisa.

Agradeço a meus amigos que estiveram presentes durante todo esse processo e pelas conversas esclarecedoras. Agradeço meus pais por compreenderem minha jornada não tão comum e me apoiarem sempre e fico muito feliz em ter uma mãe que compartilhe comigo a importância do estudo, além de uma visão de mundo exótica. E ao Bonito, responsável pela superação de todos os momentos de tensão que aconteceram antes, durante e depois, por ser minha alma gêmea intelectual e por tantas outras coisas que nem cabem nessas páginas. E também a Catarina, por estar comigo o tempo todo e ao Billy e a Berê por alegrarem os meus dias. Além disso, gostaria de agradecer todas as pessoas que auxiliaram, de todas as formas.

Apesar de meus agradecimentos serem sucintos, espero que todos aqui citados sintam-se parte importantíssima desse projeto, assim como dos próximos que virão deste aprendizado.

Derrotados são os que deixam de lutar e deixar de lutar é deixar de sonhar.

JOSE MUJICA

INTRODUÇÃO

O sociólogo espanhol Manuel Castells sinaliza há tempos para a existência de uma crise de legitimidade do sistema político democrático vigente. Para o autor, “a democracia política está se esvaziando de conteúdo e perdendo legitimidade. As evidências dessa perda de legitimidade podem ser notadas na falta total de confiança na classe política e nas instituições representativas como forma de resolver os problemas da vida”¹. O Índice de Confiança Social (realizado pelo Ibope Inteligência) – que busca medir a relação de credibilidade da população nas instituições e nas pessoas de seu convívio social – aponta nessa mesma direção. Os resultados dos últimos anos têm colocado as instituições políticas nas posições mais baixas do ranking, sendo os últimos lugares ocupados pelo Congresso e partidos políticos em 2014 ².

Instituições/ Grupos Sociais	TOTAL	SEXO		IDADE				CLASSE			REGIÃO				RELIGIÃO			
		Masc.	Fem.	16-24	25-29	30-39	40-49	50 e mais	A/B	C	D/E	Norte/Centro-Oeste	Nordeste	Sudeste	Sul	Católica	Evangélica	Outras
• Corpo de Bombeiros	73	73	73	72	70	74	72	76	76	72	74	73	67	77	73	75	74	70
• Igrejas	66	64	68	68	62	64	64	69	65	65	72	71	66	64	68	67	71	62
• Forças armadas	62	63	62	62	59	61	62	65	66	61	62	63	62	64	60	64	63	58
• Escolas públicas	56	57	55	56	53	56	55	58	55	55	60	60	54	55	57	57	55	54
• Meios de Comunicação	54	54	53	54	51	52	53	56	54	52	57	57	53	53	54	55	52	51
• Empresas	53	53	52	54	50	52	52	54	56	51	53	53	51	53	54	54	55	49
• Organizações da Sociedade Civil, como ONGs, Associações de Moradores, Movimentos Sociais, etc.	51	51	51	52	47	49	52	52	53	49	52	52	47	53	52	52	53	48
• Bancos	50	51	49	52	47	49	50	50	52	48	51	53	49	48	53	51	47	48
• Poder Judiciário, Justiça	48	49	48	48	44	47	48	51	51	46	51	53	47	49	45	50	45	45
• Polícia	48	48	48	49	44	44	48	51	50	46	49	48	48	47	51	50	45	44
• Presidente da República	44	45	43	41	37	40	44	49	41	43	52	49	47	39	46	45	41	40
• Governo Federal	43	44	42	41	39	41	45	47	42	43	48	47	45	40	46	45	42	39
• Eleições, Sistema Eleitoral	43	44	42	43	39	43	42	45	46	41	44	46	42	42	45	44	40	41
• Sindicatos	43	42	43	43	40	42	43	44	44	42	44	46	41	41	48	44	41	41
• Governo da cidade onde mora	42	42	41	40	39	39	43	45	43	41	43	38	41	41	48	43	43	39
• Sistema Público de Saúde	42	43	41	43	40	40	41	43	41	41	45	44	42	39	46	43	40	39
• Congresso Nacional	35	35	35	37	30	33	36	37	33	35	40	40	37	32	37	36	33	34
• Partidos Políticos	30	30	30	30	28	28	31	32	30	30	30	29	28	29	37	31	28	29
Índice Instituições	49	49	49	49	45	48	49	51	50	48	52	51	48	48	51	50	48	46
• Pessoas da família	87	87	86	88	86	85	87	88	89	85	86	86	87	86	88	88	87	84
• Amigos	69	70	69	69	68	68	70	71	73	68	67	66	65	71	75	70	68	68
• Vizinhos	59	60	59	55	51	56	61	65	61	58	60	58	57	58	67	59	59	58
• Brasileiros de modo geral	58	59	57	55	53	56	59	62	60	57	58	55	55	58	63	59	57	56
Índice Pessoas e Grupos Sociais	68	69	68	67	64	66	69	71	71	67	68	67	66	68	74	69	68	67
ÍNDICE GERAL	53	53	52	53	49	51	53	55	54	51	55	54	52	52	55	54	52	50

1Memória Roda Viva. Manuel Castells. Disponível em:

<http://www.rodaviva.fapesp.br/materia/141/entrevistados/manuel_castells_1999.htm> Acessado em 10/08/2012.

2Ibope. “Cai a confiança dos brasileiros nas instituições”. Disponível: <<http://www.ibope.com.br/pt-br/noticias/paginas/cai-a-confianca-dos-brasileiros-nas-instituicoes.aspx>>. Acessado em 05/12/2014.

Figura 1: Índice de Confiança Social 2014.

A explosão de diversas manifestações populares ao redor do mundo nos últimos anos – dentre elas: Primavera Árabe, *Occupy Wall Street*, *Indignados*, Jornadas de Junho – parece expressar o limite da insatisfação popular em relação a falha da classe política em representar os interesses da população – principalmente em momentos de crise. Em todos esses casos a internet (assim como as redes móveis e suas ferramentas) foi apontada como fundamental – tanto na divulgação dos atos quanto da narrativa dos acontecimentos durante os eventos.

Da perspectiva de Machado (2007; p.277), a internet tem “[...] contribuído para o fortalecimento das demandas sociais, ao oferecer certos tipos de organização, formas de articular ações e de se fazer política, que não existiam antes.” A soma desses elementos nos leva até o tema mais geral do qual esta pesquisa trata que é a conexão entre internet e participação política. A fim de tentar compreender os “[...] processos de transformações das práticas de participação política na sociedade contemporânea.” (DI FELICE, 2011, p.3) a presente pesquisa realizou um trabalho empírico sobre os sites de petições *online*.

Os diversos sites existentes oferecem ferramentas que permitem a qualquer pessoa criar e divulgar sua própria petição, além de fornecer dicas de como escrever um bom texto e como tornar uma petição popular na rede. Um dos exemplos é o site da organização Avaaz, que é um dos mais conhecidos da categoria e atualmente possui mais de 40 milhões de membros³. Os sites de petições configuram um exemplo atual de novas experiências de participação e mobilização, que se encontram mergulhados nas disputas pela atualização dos conceitos de cidadania e democracia.

A importância de se analisar essas iniciativas se dá tanto a fim de “identificar a influência, o poder e o *modus operandi* que tais intermediários exercem sobre os comportamentos” (SILVEIRA, 2011) quanto a investigar a efetividade das ações, já que seu sucesso (ou não) está intimamente ligado a continuidade de ações semelhantes. Nesse sentido, a sensação de efetividade é extremamente importante para um aumento da participação, no sentido de que os indivíduos se sentem mais dispostos a participar quando se veem diante da “experiência concreta de efetividade política da esfera civil ou com um conjunto de experimentos e iniciativas que obtêm êxito na extensão das oportunidades de

³Dado coletado em 05/12/2014 na página da Avaaz, disponível em: <<http://www.avaaz.org/>>. Acessado em 05/12/2014.

participação democrática.” (GOMES, 2005, p.61)

A pesquisa de campo que incluiu: levantamento, seleção e o acompanhamento quatro diferentes sites de petições (observando em especial o *layout*, o discurso institucional, estruturação da organização e modo de funcionamento e campanhas de mobilização), *mailing lists*, páginas de redes sociais, o rastreamento do assunto na grande mídia, o debate legislativo sobre o tema, a busca de leis, propostas e projetos relacionados a participação popular, petições e virtualização da coleta de assinaturas nos sites do Senado e da Câmara, além de entrevistas com criadores ou representantes dos sites selecionados.

Quatro entrevistas foram realizadas com representantes dos sites pesquisados – que apresentam um ponto de vista institucional. Nesse sentido, elas permitem uma aproximação das expectativas, perspectivas e interesses desses atores e suas organizações. Foram entrevistados: Nelson Roque, um dos criadores do site Petição Pública; Graziela Tanaka, gerente de campanhas da equipe brasileira da Change e ex- membro da Avaaz; Pedro Abramovay, ex-membro da Avaaz e Ana Lucia dos Santos, membro da equipe do site do Senado E-Cidadania.

A opção por esse conjunto de fontes almejou sinalizar parte do direcionamento que vem sendo imprimido à eclosão de uma série de ações relacionadas a insatisfação popular (sejam em movimentos nas ruas ou nas redes), assim como apontar que desde essa perspectiva já se coloca uma disputa pelo sentido da transformação da participação política na atualidade. Da mesma forma, trazer a tona a discussão legal sobre petições *online* permitiu explorar como o assunto vem sendo debatido e como tem-se buscado legitimá-lo. Certamente, existe ainda uma serie de atores que não tiveram seus discursos e práticas contemplados nesse trabalho⁴. A ausência, nesta pesquisa, de outros atores desse processo de transformação não reflete seu grau de importância, mas sim a complexidade do tema ainda bastante incipiente em pesquisas acadêmicas, e o escopo de uma pesquisa de mestrado.

A abordagem teórica apoiou-se especialmente em autores contemporâneos das Ciências Sociais que têm se preocupado com as relações entre transformações sociais e políticas na atualidade e o paradigma comunicacional contemporâneo como Manuel Castells (1999, 2003, 2005, 2009, 2012,

4 Os usuários dos sites de petições são importantes atores nesse processo, e talvez os mais complexos de serem estudados, pelas características difusas e efêmeras das demandas apresentadas nas petições. Apesar de estar fora do escopo dessa pesquisa de mestrado, vale ressaltar que o estudo sobre os usuários é um passo fundamental e ainda pouco explorado em pesquisas acadêmicas. Sinalizamos que abordagens interessantes poderiam envolver questões como: é possível compreender esses usuários como um grupo, ou a efemeridade das lutas nas quais se engajam não permitem a constituição de grupos ou movimentos mais coesos? Interessa perscrutar nesse cenário a formação de sujeitos e pensamentos coletivos. Nesse sentido, uma abordagem inicial de perspectiva mais teórica sobre o assunto está presente nos capítulos 4 e 5.

2013), Boaventura dos Santos (1999, 2012, 2014), Zygmunt Bauman (2000), Michael Hardt e Antonio Negri (2005), Tiziana Terranova (2005), Yochai Benkler (2006). Além do levantamento bibliográfico sobre os temas mais amplos da pesquisa (internet, política, democracia, participação e cidadania), também foi realizado um levantamento da literatura que trata de forma mais direta sobre a participação política através da internet e sobre as petições *online*.

Ao investigar o material encontrado (tanto o que se encontra visível nos sites, quanto o discurso fornecido pelos entrevistados) juntamente a bibliografia, buscamos compreender questões como: Qual a condição que ocupam atualmente as petições *online* na atual regulamentação do sistema democrático brasileiro? Qual a validade, a aceitação e a repercussão dessas ações? Quais as implicações dos sites como intermediários de ações políticas? Quais são suas virtudes e limitações? Em quais modelos de participação se baseiam os sites de petições e que propostas estão surgindo a partir da utilização dos sites analisados? Como e porque surgem sites de petições? Quais as principais diferenças entre eles? O que os sites de petições esperam atingir? Quais são as táticas que esses sites utilizam (tanto para atrair criadores de petições quanto para sensibilizar os alvos das petições)?

A seguir apresentamos os resultados da pesquisa realizada. O primeiro capítulo aborda as perspectivas de diferentes autores (CASTELS, 1999; SANTOS, 1994; HARDT e NEGRI, 2005) em relação a crise da democracia contemporânea e explora as transformações históricas nos conceitos de democracia, cidadania e participação com o intuito de compreender quais os desafios presentes e quais as novas formas de organização e participação política que florescem (e também quais murcham) na internet.

O segundo capítulo define o objeto da pesquisa, apresentando os significados do termo petição e em que sentido ele será abordado nesta pesquisa, assim como o enquadramento histórico do surgimento das petições – através de documentos constitucionais – e a descrição do atual funcionamento das petições no sistema político brasileiro. Nesse capítulo, buscamos investigar quais as oportunidades de participação dos cidadãos regulamentadas pela constituição, além do voto. O terceiro capítulo busca uma definição do que são petições *online* e demonstra os critérios de seleção dos sites utilizados na pesquisa. A fim de ressaltar as peculiaridades de cada um dos sites foi criada uma tipologia, através de uma descrição e seleção das principais características a serem analisadas como enquadramento jurídico e modelo de financiamento dos sites.

O quarto capítulo traz uma discussão sobre os possíveis efeitos democratizantes da internet, a questão do determinismo tecnológico, os novos termos que tentam definir esse universo e a importância da topologia da estrutura de rede nesses debates. No quinto capítulo são explorados o panorama acadêmico nacional e internacional em relação aos estudos de sites de petições, promovendo uma discussão entre os autores e levantando as principais discussões específicas em relação aos sites de petições e as petições *online*. O sexto traz as conclusões a que se foi possível chegar através da realização dessa pesquisa. A falta de modelos satisfatórios de participação popular e o surgimento de novos formatos de organização em rede parece estar intimamente ligados ao surgimento das petições *online*.

CAPÍTULO 1 - CIDADANIA, DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO: CONCEITOS EM TRANSITO

Diferentes autores (BAUMAN, 2000; SANTOS, 1999; HARVEY, 2014) vêm detectando, nos últimos quinze anos ao menos, a importância de observar os sentidos da cidadania e da participação na atualidade, principalmente tendo em vista os processos de globalização e de aprofundamento e crise do capitalismo contemporâneo. Passamos por um período paradoxal onde, ao mesmo tempo em que parecemos possuir uma liberdade pessoal há muito tempo desejada, também há uma profunda descrença de que essa liberdade possa causar alguma mudança ao atual contexto generalizado e difuso de insatisfação que nos encontramos (BAUMAN, 2000). “Se a liberdade foi conquistada, como explicar que entre os louros não esteja a capacidade humana de imaginar um mundo melhor e fazer algo para concretizá-lo? E que liberdade é essa que desestimula a imaginação e tolera a impotência das pessoas livres em questões que dizem respeito a todos? (BAUMAN, 2000, p.9) Santos (2014) atribui o estado de inércia detectado por Bauman não a inexistência de alternativas, mas a dificuldade de se superar os obstáculos colocados à credibilidade e sustentabilidade destas alternativas - o que acaba por invisibilizá-las.

se a sociedade contemporânea, sobretudo a capitalista avançada, defronta algum problema fundamental, ele é antes de todos o problema de não ser possível pensar os problemas fundamentais. A sociedade de consumo, a cultura de massas e a revolução da informação e comunicação superficializou tanto as condições de existência como os modos de a pensar.(SANTOS,1999; p.246)

Essa descrença parece estar relacionada a uma crise da democracia, detectada por diversos autores, que, apesar de terem definido-a de formas distintas, sinalizam sintomas semelhantes ou intimamente relacionados. Não só a democracia está passando por uma crise de legitimidade, como também seus conceitos internos como cidadania, representação e participação.

De acordo com Santos (1999; p.115) “A medida que nos aproximamos do fim do século XX as nossas concepções sobre a natureza do capitalismo, do Estado, do poder e do direito tornam-se cada vez mais confusas e contraditórias” pois estamos passando por um “período de transição entre um paradigma esgotado e outro cujos sinais de emergência se vão multiplicando” (SANTOS, 1999; p. 101). Por paradigma esgotado Santos (1999) se refere a modernidade e, principalmente aos conceitos criados nos séculos passado e retrasado que, apesar de terem sido considerados adequados à época, tornaram-se um empecilho para a compreensão da atualidade. Isto pois estes conceitos já não se

aplicam ao contexto atual como, por exemplo a separação entre Estado e sociedade civil e suas derivações (como a divisão entre político e econômico). Os sinais de emergência detectados pelo autor nesse período, dizem respeito ao surgimento de uma pós-modernidade de resistência, das quais são parte integrante as profundas transformações pelas quais passou o capitalismo.

Tendo em vista essa perspectiva, e apesar de relacionados a acontecimentos mais recentes podemos assinalar também como sinais dessa emergência as várias manifestações que ocorreram em diversos países no mundo a partir de 2011 e que, mesmo muito diferentes entre si, reacenderam a chama da participação, levando enormes quantidades de pessoas às ruas, em ocupações que perduraram durante um longo tempo. Parece haver um movimento de saída do estado de inércia observado por Bauman (2000), apontando para o renascimento da crença na possibilidade de mudança, o que Castells denominou como “redes de indignação e esperança” (CASTELLS, 2013).

Esse recente contexto de manifestações pelo mundo coincide com a proliferação de petições *online*, sites que organizam uma série de demandas e causas que se multiplicam e são repercutidas pelas redes sociais e pela internet. De uma forma geral, o contexto parece indicar variadas insatisfações, dentre as quais destacam-se aquelas relacionadas ao sentido ou a direção da democracia atual, sem a contrapartida de uma solução a curto prazo. O cenário parece sinalizar um ímpeto para colocar questões essenciais em debate, para que sejam repensados modos de vida e visões de mundo. Com relação a modelos de governo alguns autores (CASTELLS, 2013; HARDT e NEGRI, 2005; SANTOS, 1999) estão resgatando a questão da queda das utopias e sua realocação como ferramenta para se encontrar uma nova direção – e não necessariamente um destino.

Apesar desta pesquisa não ter como objetivo dar conta do extenso debate intelectual que atravessa os temas democracia, cidadania e participação, compreendemos que esse debate fundamental contorna e atravessa o objeto de estudo aqui tratado. Assim sendo, este capítulo busca delinear, ainda que de forma breve, a atual crise da democracia, a modificação dos conceitos de cidadania e participação e quais as perspectivas de participação e de engajamento atualmente.

1.1. CIDADANIA(S)

O debate sobre cidadania tem aqui como ponto de partida o conceito de Boaventura Sousa dos

Santos (2012)⁵. O autor define cidadania como “ter direito a ter direitos” e a origem do conceito surge baseada na metáfora do contrato social. O abandono do estado de natureza – que é abordado de diferentes maneira por Hobbes, Locke e Rousseau – e a construção da sociedade como metáfora fundadora da modernidade política.

T.H. Marshall, que possui extenso trabalho sobre a questão da cidadania, a define como “um status concedido àqueles que são membros integrais de uma comunidade. Todos aqueles que possuem o status são iguais com respeito aos direitos e obrigações pertinentes ao status.” (MARSHALL, 1949: 76). Logo, a cidadania está intimamente ligada aos conceitos de pertencimento e igualdade. Para Marshall cidadania é constituída por dois aspectos: substância e cobertura. A substância seriam os componentes do bem-estar (tanto culturais quanto materiais) que cada comunidade julga indispensáveis para garantir uma vida digna, enquanto a cobertura se refere as regras formais que delimitam aqueles contemplados pela cidadania (LAVALLE, 2003). Aqui já é possível notar que a cidadania não é um conceito fixo ou imutável. O dinamismo do termo é enfatizado também ao se afirmar que a cidadania “é construída por diferentes tipos de direitos e instituições; é produto de histórias sociais diferenciadas protagonizadas por grupos sociais diferentes.” (SANTOS, 1999; p. 210). Também não é um conceito universal e não abrange todos os seres humanos (e obviamente os não-humanos)⁶. Marshall apresenta o desenvolvimento da cidadania em três “etapas”: civil, política e social.

Os direitos cívicos correspondem ao primeiro momento do desenvolvimento da cidadania; são os mais universais em termos da base social que atingem e apoiam-se nas instituições do direito moderno e do sistema judicial que o aplica. Os direitos políticos são mais tardios e de universalização mais difícil e traduzem-se institucionalmente nos parlamentos, nos sistemas eleitorais e nos sistemas políticos em geral. Por último, os direitos sociais só se desenvolvem no nosso século e, com plenitude, só depois da Segunda Guerra Mundial: têm como referência social as classes trabalhadoras e são praticados através de múltiplas instituições que, no conjunto, constituem o Estado-Providência. (SANTOS, 1999; p. 210)

O período formativo de cada “etapa” da cidadania não é coincidente e é atribuído a séculos distintos. De uma perspectiva eurocêntrica os direitos civis estão ligados ao século XVIII, época da formação dos Estados-nacionais europeus. Os direitos políticos se consolidam no século XIX e os

⁵Santos (2012) serão usadas como referência as aulas magistrais ministradas no Programa de Doutorado “Pós-Colonialismos e Cidadania Global” - Seminário: Globalizações Alternativas e a Reinvenção da Emancipação Social – 2011-2012 (2º semestre). Disponível em: <<http://www.boaventuradesousasantos.pt/pages/pt/aulas-magistrais.php>>. Acessado em 28/11/2014.

⁶ Podemos enquadrar como não-humanos os recursos naturais, os animais e até mesmo os humanos que não estão presentes fisicamente (os que já se foram e os que estão por vir) e que necessitam ser representados indiretamente.

sociais no século seguinte (e que no século atual encontram-se em situação de instabilidade). Nos países centrais, a transição entre a cidadania cívica e política para a social ocorreu no segundo período do capitalismo, chamado de capitalismo organizado (SANTOS, 1999). É importante ressaltar que as “etapas” definidas por Marshall se baseiam no caso inglês, acontecendo de formas diferenciadas (e não necessariamente lineares) nos demais países.

O conceito de cidadania já traz consigo tensões inerentes desde seu surgimento. Três delas nos são ressaltadas por Santos (2012). A primeira delas vem da diferenciação do conteúdo (ou substância) da cidadania de país para país. A segunda tensão se dá pela dualidade existente entre os direitos humanos e os direitos cidadãos – o que enfatiza o não pertencimento de todos os humanos a categoria de cidadão. Essas duas chamam a atenção para a não universalidade da substância nem da cobertura da cidadania. A terceira tensão se dá pela proporção desigual entre direitos e deveres.

No entanto, uma das tensões fundamentais do conceito de cidadania é contradição existente entre os princípios de direitos iguais e a desigualdade contida na ordem capitalista. Esse era um ponto essencial para Marshall e que parece ressurgir nos debates contemporâneos. Para o autor haveria uma contradição fundamental do desenvolvimento humano entre “a igualdade humana essencial, implícita na condição de membro de pleno direito de uma comunidade, isto é, a cidadania [...] e a desigualdade social resultante das disparidades de poder e do funcionamento das economias de mercado” (ROBERTS, 1997; p.2). Para Marshall, a cidadania social seria uma proposta de solução parcial da contradição gerada pela desigualdade criada pelo mercado, e a igualdade inerente à cidadania.

No entanto, se podemos supor que há um consenso sobre a definição dos direitos civis e políticos o mesmo não pode ser dito sobre a cidadania social, que ainda é historicamente recente e gera maior conflito em sua definição. Roberts (1997; p.1) traz novamente à tona a tensão gerada pela diversidade de conteúdo da cidadania nos diferentes países. Para ele “não existem padrões reconhecidos de cidadania social, no sentido de um corpo de direitos e obrigações, já que estes tendem a refletir os padrões de determinadas sociedades em determinados níveis de desenvolvimento”. Isso acontece pois a cidadania social parte da “conquista de significativos direitos sociais, no domínio das relações de trabalho, da segurança social, da saúde, da educação e da habitação por parte das classes trabalhadoras” (SANTOS, 1999; p. 210) que ocorre de diferentes maneiras em diferentes contextos.

Outra característica importante que diferencia a cidadania social da cidadania civil e da política

é seu caráter coletivo – caráter este que se manifesta tanto no direito de receber como na responsabilidade de atribuir direitos. Nesse sentido, os direitos sociais beneficiam tanto os indivíduos quanto a comunidade como um todo. O voto e a organização política seriam instrumentos para a redução desta desigualdade (por exemplo, através da criação de impostos redistributivos). No entanto, essa articulação só é possível em uma comunidade em que os membros compartilham um padrão básico de vida e cultura, ou seja, fora da condição de miséria. “A cidadania social depende, então, da disponibilidade de relações sociais e de um certo sentimento de identidade e obrigação comuns. Não é possível agir sozinho para obter serviços que são basicamente coletivos, tais como condições adequadas de habitação, atendimento médico ou auxílio em situações de grande urgência.” (ROBERTS, 1997; p.5)

Agravando ainda mais essa discussão, o período decorrente do final dos “trinta anos gloriosos” do pós-guerra ressaltou o enfraquecimento de consensos até então estabelecidos sobre o valor social da (des)igualdade e sobre os melhores mecanismos institucionais para equacioná-la (LAVALLE, 2003). A intensificação da dificuldade do Estado em atender suas demandas (principalmente a social) e expandi-la à aqueles que ainda não possuíam tal *status* reacendeu a disputa pelo conceito de cidadania (tanto acadêmica como politicamente) assim como seus contornos e conteúdos. Ultimamente esse debate tem se intensificado ainda mais: “a tensão entre interesses coletivos e individuais tem-se acentuado em consequência das tendências econômicas, que exacerbam as necessidades sociais ao mesmo tempo que diminuem a capacidade do Estado e da comunidade de supri-las.” (ROBERTS, 1997, p.1) A eclosão de manifestações após a crise econômica mundial que se iniciou em 2008 e cujos reflexos perduram até hoje enfatiza o agravamento da questão da igualdade e traz a tona a problematização do tema por meio da introdução de novas questões ligadas ao mercado e as desigualdades sociais. Nos encontramos em um momento histórico onde a atualização do conceito de cidadania é tanto complexa quanto urgente.

Para refletir sobre a atualidade que destacamos nesta pesquisa, é importante considerar ainda que para questionar o conceito de cidadania é preciso questionar o conceito de sociedade civil e, conseqüentemente, o conceito de ser humano que está por trás dele (SANTOS, 2012). Se há uma grave tensão relacionada a igualdade no conceito de cidadania ela se agrava quando se inserem nessa análise a perspectiva dos que não são cidadãos. Para o autor, a igualdade que a cidadania estabelece oculta a desigualdade que vem antes dela (a dos não-cidadãos ou os sub-humanos). Essa perspectiva parte da afirmação de que sociedade civil não é homogênea, ela se divide em círculos concêntricos que de fora

para dentro podem ser denominados: Estado, sociedade civil próxima (íntima), sociedade civil distante (estranha) e sociedade civil incivil. A sociedade incivil é aquela que tem direitos, mas não tem como exercê-los. Logo, por não serem cidadãos encontram-se mais próximos ao estado de natureza, que continua a coexistir. Deste modo a cidadania é obrigada a conviver com a não-cidadania.

Para compreender essa abordagem de Santos, é necessário considerar também que para ele o conceito de cidadania está baseado em dois “eixos”. A obrigação (ou solidariedade) vertical entre Estado e cidadãos – relação que se dá através de um conjunto de instituições – e a horizontal entre cidadãos. Santos (2012) acredita que quando um eixo é abalado (como ocorreu na crise financeira de 2008, que teve como resultado medidas de austeridade nos Estados europeus) o outro eixo também se enfraquece (desestimulando, por exemplo, a solidariedade entre cidadãos). A teoria liberal propõe o oposto, acreditando que o cenário ideal baseia-se em uma relação entre Estado e cidadãos fraca e uma relação forte entre cidadãos, já que um Estado forte poderia fragilizar as relações entre a sociedade civil, tornado-a dependente e passiva.

Aproximando-nos da ideia de que o incremento na solidariedade ou obrigação no eixo horizontal entre cidadãos seria capaz de fortalecer sua relação (ou acesso ao) com o Estado, ressaltamos que essa possibilidade não se daria sem lutas como sinaliza Lavallo (2003). Segundo o autor, a disputa política em torno da nova concepção de cidadania se insere como novo terreno de confronto entre a direita e a esquerda – solidariedade versus obrigações. Para Dagnino (2004), por sua vez, de um lado há as redefinições neoliberais que reduzem o significado coletivo de cidadania anteriormente empreendida pelos movimentos sociais a um entendimento estritamente individualista. Nesse entendimento estabelece-se uma conexão entre cidadania e mercado onde tornar-se cidadão passa a significar a integração individual ao mercado, como consumidor e como produtor. Oferece-se uma instância substituta para a cidadania – num contexto onde o Estado se isenta progressivamente de seu papel de garantidor de direitos.

Por outro lado há a possibilidade de uma nova cidadania coletiva - muito ligada a definição de cidadania de Santos (2012) e que se enquadra em uma luta do direito a ter direitos. A redefinição do conceito requer a constituição de sujeitos sociais ativos (agentes políticos) - definindo o que consideram ser seus direitos e lutando para seu reconhecimento enquanto tais, não estando mais confinados dentro dos limites das relações com o Estado, ou entre Estado e indivíduo. Nesse sentido, o novo conceito de cidadania parte de uma estratégia dos não-cidadãos, dos excluídos - uma cidadania

“desde baixo”. Portanto “não se limita a provisões legais, ao acesso a direitos definidos previamente ou à efetiva implementação de direitos formais abstratos. Ela inclui a invenção/criação de novos direitos, que surgem de lutas específicas e de suas práticas concretas.” (DAGNINO, 2004; p.104). Para Santos (1999; p. 239):

A nova cidadania tanto se constitui na obrigação política vertical entre os cidadãos e o Estado, como na obrigação política horizontal entre cidadãos. Com isto, revaloriza-se o princípio da comunidade e, com ele, a ideia da igualdade sem mesmidade, a ideia de autonomia e a ideia de solidariedade. Entre o Estado e o mercado abre-se um campo imenso – que o capitalismo só descobriu na estrita medida em que o pode utilizar para seu benefício – não estatal e não mercantil onde é possível criar utilidade social através de trabalho auto-valorizado (trabalho negativo, do ponto de vista da extracção da mais-valia): uma sociedade-providência transfigurada que, sem dispensar o Estado das prestações sociais a que o obriga a reivindicação da cidadania social, sabe abrir caminhos próprios de emancipação e não se resigna à tarefa de colmatar as lacunas do Estado e, deste modo, participar, de forma benévola, na ocultação da opressão e do excesso de regulação. O cultivo desse campo imenso, que tem vindo a ser tentado com êxito diferenciado pelos Novos Movimentos Sociais (NMs), será o produto-produtor de uma nova cultura. Não <<cultura política>> porque toda a cultura é política.

Em sua construção sempre dinâmica, o conceito de cidadania é relevante aqui por nos encontrarmos num momento de transformação em que os sites de petições disputam (e atuam como intermediários sobre) esse espaço de constituição de direitos, na medida em que dão visibilidade e direcionam demandas da sociedade civil. Nesse sentido a internet parece ser um fértil terreno de experimentações. A seguir veremos como o conceito de democracia também passa por um momento de transformação e como a redefinição desses conceitos influencia no novo significado de participação.

1.2. CRISE E TRANSFORMAÇÃO

Diversos autores afirmam que estamos passando por um período de crise política. Apesar de nomearem-na de formas diferente – Santos (1999) a chama de crise da cidadania social, Hardt e Negri (2005) de crise da democracia, Castells (2009) a define como uma crise de legitimidade política e Bauman (2000) como insignificância política – há uma convergência entre a situação apresentada por eles. Antes de expor quais os elementos que os levam a crer que estamos passando por um período de crise é interessante analisar: o que é uma crise? Bauman inicia sua discussão do termo relembrando a origem epistemológica da palavra, comparando-a com a distorção que seu significado possui atualmente.

Poucos se lembram hoje em dia que a palavra “crise” foi cunhada para designar o momento de tomar decisões. Etimologicamente, tem muito mais a ver com a palavra *crisis* – princípio que usamos para tomar a decisão certa – do que a família de palavras associadas a ‘desastre’ ou ‘catástrofe’ na qual costumamos hoje localizá-la. (BAUMAN, 2000; p.144)

Para auxiliá-lo, Bauman busca os significados de crise em Habermas e Heidegger. Para Habermas o significado de crise é: agir da mesma forma, mas não obter os mesmos resultados que esta ação proporcionou no passado. Habermas defende que é preciso uma teoria para se definir o que é “normal” e, a partir daí, o que escapa da normalidade pode ser considerado crise. Heidegger, segundo Bauman, inverte a temporalidade do conceito, dizendo que a crise leva a busca pela normalidade - “é através do extraordinário que reconhecemos o conceito de 'normal'” ou “apenas quando uma coisa 'dá errado' é que colocamos a questão do certo e adequado e lhe damos um olhar mais atento.” (BAUMAN, 2000; p.145) Com essas definições em mente é possível se questionar: se estamos passando por uma crise, houve um momento de não crise – de normalidade ou funcionamento da democracia?

Santos (1999; p. 205-206) define o atual momento como “crise da cidadania social”, que se daria pela redução do exercício da cidadania exclusivamente ao voto. Nesse contexto, quaisquer outras formas de participação política são excluídas ou, pelo menos, desencorajadas – o que imediatamente levanta a questão da funcionalidade da representação. Para o autor

As diferenças qualitativa entre as diferentes opções políticas em presença foi reduzida até quase a irrelevância. A representação democrática perdeu o contato com os anseios e as necessidades da população representada e fez-se refém dos interesses cooperativos poderosos. Com isso, os cidadãos alhearam-se da representação sem, no entanto, terem desenvolvido novas formas de participação política, exercitáveis em áreas políticas novas e mais amplas. (SANTOS, 1999; p. 214-215)

Para Hardt e Negri (2005) o problema da representação, não só em relação aos políticos mas também às instituições democráticas em todo o mundo, está no cerne da crise democrática. Para eles, a representação é uma síntese disjuntiva, que ao mesmo tempo em que liga os cidadãos ao governo, os separa dele. Os autores defendem que o baixo comparecimento as urnas funcionaria como um protesto silencioso contra o sistema, já que “O ato de votar frequentemente parece não passar de obrigação de escolher um candidato indesejado, o menor dos males, para nos representar mal por dois, quatro ou seis anos.” (HARDT e NEGRI, 2005; p.341)

Castells (2009) define o atual momento como crise de legitimidade política. Para ele “a maioria dos cidadãos do mundo não confiam em seus governos ou os seus parlamentos, e um grupo ainda maior

de cidadãos despreza os políticos e os partidos políticos, e acham que o governo não representa a vontade do povo”⁷ (CASTELLS, 2009, p.286, tradução própria) Castells aponta a corrupção e a exaltação da corrupção pela mídia como um dos fatores geradores dessa desconfiança. Em sua teoria

[...] se o processo de alocação de poder nas instituições do Estado e a gestão dos que regem as instituições podem ser modificadas por ações extra-processuais em favor de grupos de interesses específicos ou individuais, não há nenhuma razão pela qual os cidadãos devam respeitar a delegação do poder a seus governantes. O que se segue é uma crise de legitimidade; isto é, uma falta generalizada de crença no direito de líderes políticos para tomar decisões em nome dos cidadãos para o bem-estar da sociedade em geral. A governança se torna uma prática a ser suportada com resignação, ou resistida quando possível, em vez de suportada após deliberação.⁸ (CASTELLS, 2005; p. 288, tradução própria)

Bauman (2000; p.12) ressalta como aspecto mais notável da política contemporânea sua insignificância. Para ele os políticos se tornaram impotentes, não possuem programas e seu único objetivo é manter-se nos cargos. O liberalismo reduziu-se a falta de alternativas e ao conformismo, um dos principais motivos da crescente apatia política. Essa posição pode ser alinhada a definição de Santos (2012) de conformismo - a redução da realidade apenas ao que existe. Nesse caso, toda a constituição dos processos históricos que formam o presente, quase sempre contraditórios, é obscurecida e, concomitantemente, os acontecimentos e possibilidades de que o futuro seja diferente do presente.

Todos os autores (SANTOS, 1999; HARDT E NEGRI, 2005; CASTELLS, 2009 e BAUMAN, 2000) colocam a questão da representação como o principal entrave a execução de uma democracia “satisfatória”. O processo eleitoral parece insuficiente como forma de participação da população e os representantes que emergem desse processo acabam por não representar as posições e demandas da população

A fim de se discutir com maior embasamento a atual crise da democracia é interessante dar novamente um passo atrás e buscar as transformações que ocorreram (e que continuam em curso) em

⁷ “a majority of citizens in the world do not trust their governments or their parliaments, and an even larger group of citizens despise politicians and political parties, and think that their government does not represent the will of the people” (CASTELLS, 2009; p.286)

⁸ “if the process of power allocation in state institutions and the management of governing institutions can be modified by extra-procedural actions in favor of specific interest groups or individuals, there is no reason why citizens should respect the orderly delegation of power to their rulers. What follows is a crisis of legitimacy; that is, a widespread lack of belief in the right of political leaders to make decisions on behalf of citizens for the well-being of society at large. Governance becomes a practice to be endured with resignation, or resisted when possible, rather than supported after deliberation.” (CASTELLS, 2009; p. 288)

relação a esse conceito. Para se compreender a problemática atual em torno do conceito de democracia Hardt e Negri (2005) propõe um retorno ao seu ressurgimento, no século XVIII.

Um bom motivo para voltar ao século XVIII é que então o conceito de democracia não estava corrompido como hoje. Os revolucionários do século XVIII não consideravam a democracia um governo do partido de vanguarda nem de funcionários eleitos que só eventualmente e de formas limitadas fossem obrigados a prestar contas à multidão. Eles sabiam que a democracia é uma proposta radical e absoluta que exige o governo de todos por cada um (HARDT e NEGRI, 2005; p.388)

No contexto do século XVIII os proponentes da democracia eram chamados de utópicos. O modelo de democracia até então conhecido, a democracia ateniense, acontecia dentro da pólis e apenas para aqueles considerados cidadãos (homens, não estrangeiros, a partir de certa idade). Na criação da democracia moderna “o desafio então consistia em reinventar o conceito de democracia e criar novas instituições adequadas à sociedade moderna e ao espaço nacional.” (HARDT e NEGRI, 2005; p.388) A democracia ateniense, quer era considerada o governo de muitos - se comparada, por exemplo, a tirania, a monarquia - passa a ser o governo de todos. “A primeira grande inovação moderna do antigo conceito de democracia é este caráter universal, essa extensão absoluta a cada um” (HARDT e NEGRI, 2005; p. 304). Naquele momento, com um número de cidadãos muito superior, a representação foi a solução encontrada para que essa participação universal pudesse ocorrer – mesmo que com certas ressalvas. As primeiras teorias da democracia são elitistas, o que pode ser visto através dos critérios daqueles que poderiam votar (como o voto censitário ou o voto masculino).

No entanto, essa proposta de democracia representativa universal e absoluta - apesar de ter passado por uma expansão - nunca foi efetivamente cumprida. Santos argumenta que dois problemas entravam a realização do conceito de democracia: os problemas da distribuição e os problemas da democratização do sistema político. Nesse contexto “a incorporação tanto quanto possível das classes populares no sistema político [...] através de organizações sindicais e políticas fortes e autônomas, a democratização política do sistema foi sempre restrita e colapsou várias vezes.” (SANTOS, 1999; p. 152) Foi nesse contexto que as desigualdades sociais foram sendo recodificadas no imaginário social e político e passaram a constituir uma ameaça à legitimidade dos regimes políticos assentes na igualdade de direitos. A igualdade dos cidadãos perante a lei passou a ser confrontada com a desigualdade da lei perante os cidadãos. (SANTOS, 1999; p. 144).

A partir dessa análise coloca-se novamente, assim como nas transformações do conceito de

cidadania, a problemática da igualdade como questão principal. Gomes (2005) complementa resumindo a questão: “No fundo, trata-se aqui da pergunta sobre o porquê de as nossas sociedades serem em geral deficitárias no que diz respeito aos requisitos adequados para a participação civil.”

Santos (2012) adota um conceito radical de democracia e argumenta que não há democracia e sim processos de democratização. A democracia, assim como a cidadania, não é um conceito monolítico e passou por diversas transformações ao longo da história. Ambas estão em constante expansão. Esta é uma das formas de se fugir do conformismo e abandonar o estado de inércia que parece estar estabelecido acerca da política. “É importante reconhecer que os revolucionários setecentistas eram utópicos, eram-no simplesmente no sentido que acreditavam na possibilidade de um outro mundo.” (HARDT e NEGRI, 2005; p.388). Hardt e Negri se mostram otimistas e acreditam que “O que é necessário é um audacioso ato de imaginação política para romper com o passado, como aquele que teve lugar no século XVIII” (HARDT e NEGRI, 2005; p.388).

O período entre 2011 e 2013 mostrou-se uma época de efervescência de revoltas de indignação em todo o mundo - um momento revolucionário semelhante a 1968, 1917 ou 1848⁹ (SANTOS, 2012). Como já dito anteriormente, o estopim dessas manifestações está intimamente relacionado a crise financeira de 2008, que desencadeia medidas de austeridade por parte dos Estados, agravando ainda mais a situação já sob tensão, do aumento da desigualdade social no período neoliberal global. Esta situação agrava a polarização entre sociedade civil íntima, estranha e incivil, citadas anteriormente, levando ao colapso das duas obrigações políticas que organizam a sociedade moderna – a obrigação política vertical entre os cidadãos e o estado e a obrigação horizontal entre cidadãos e cidadãos.

Esse contexto extraordinário torna impossível ignorar um período de crise e nos força a refletir sobre o estado de “normalidade” da democracia, pois sem ela “poderíamos continuar, talvez indefinidamente, sem refletir nem teorizar” (BAUMAN, 2000, p.146). “A crise generalizada da representação coloca no centro da agenda política a necessidade de experimentar novas formas de representação e formas não-representativas de organização democrática.” (BROWN e SZEMAN, 2006; p.5)

“Nas sociedades capitalistas são muitos os sistemas de relações desiguais de poder (opressão, dominação e exploração, racismo, sexismo, homofobia, xenofobia). Democratizar significa transformar

⁹Os acontecimentos a que Santos se refere são as revoltas de maio de 1968, a revolução russa e a primavera dos povos.

relações desiguais de poder em relações de autoridade partilhada.” (SANTOS, 2009; p.8) Para Santos (2012) não é possível haver democratização do Estado sem a democratização da sociedade civil. A passagem de uma democracia que ele considera 'de baixa intensidade' para uma de 'alta intensidade' só pode ser alcançada através da democratização das relações horizontais entre cidadãos, que é cotidiana e está muito mais presente na vida dos cidadãos do que a relação vertical dos cidadãos com o Estado. Como já foi dito na relação de dependência entre os eixos Estado-cidadão (vertical) e cidadão-cidadão (horizontal) estabelecida por Santos em seu desenho da sociedade civil, o fortalecimento do eixo entre cidadãos, também pode vir a fortalecer o eixo vertical, entre cidadãos e Estado. E esse processo de expansão não tem limites. É essa a conclusão a que chega Bauman (2000) em relação ao conceito de crise - “a crise, na medida em que a noção se refere a invalidação dos jeitos e maneiras costumeiros e à resultante incerteza sobre como prosseguir, é o estado normal da sociedade humana.” (BAUMAN; 2000; p.147)

No entanto, é importante lembrar que a democracia transita atualmente em um novo contexto, em um paradigma comunicacional completamente diferenciado. Alguns autores acreditam que isso não é suficiente para trazer mudanças “outros defendem mais radicalmente que os meios eletrônicos hão de superar muitos dos problemas de escala que fizeram da democracia direta um ideal impraticável” (GOMES, 2005; p.64).

Quando as sociedades falham na administração de suas crises estruturais pelas instituições existentes, a mudança só pode ocorrer fora do sistema, mediante a transformação das relações de poder, que começa na mente das pessoas e se desenvolve em forma de redes construídas pelos projetos de novos atores que constituem a si mesmos como sujeitos da nova história em processo. A internet, que, como todas as tecnologias, encarna a cultura material, é uma plataforma privilegiada para a construção social da autonomia. (CASTELLS, 2013, p.166)

Esse tema será discutido com maior profundidade nos capítulos seguintes. Essa possibilidade permeada pelas redes ganha contornos interessantes quando consideramos com Hardt e Negri, que precisamos de um “amplo esforço coletivo para inventar (e reinventar) conceitos adequados às necessidades do pensamento político contemporâneo” (BROWN e SZEMAN, 2006, p.95)

Nesse sentido uma maior participação popular na política é fundamental para que possa haver uma construção coletiva e o atendimento satisfatório de demandas populares. A participação também se mostra importante como um método regulatório dos eleitos e das instituições democráticas. Além disso, também se insere no campo da “educação política”, através da qual se aumenta o conhecimento sobre

problemas coletivos - como a gestão deles funciona e qual a responsabilidade de cada parte envolvida (inclusive dos cidadãos).

Porém, essa participação só é possível “se o público tem a impressão de que a sua intervenção política pode fazer alguma diferença para conduzir nesta ou naquela direção a decisão acerca dos negócios públicos, então possivelmente se sentirá compelido a produzir intervenções mais constantes e mais qualificadas.” (GOMES, 2005 p. 61). Mais do que ter a impressão de que sua intervenção faz diferença, o público precisa de fato reconhecer e verificar a efetividade de sua atuação política. Os sites de petições e outras ferramentas na internet podem estar constituindo um meio para isso e concretizando novos métodos de participação (intensamente disputados) que surgem dentro de um contexto completamente novo.

Santos (1999) afirma que tanto quanto as formas de regulação social da modernidade – como, por exemplo, o Estado-Providência, o sistema educativo oficial, a democracia representativa, o sistema crime-repressão, a religião institucional, a identidade nacional, entre outros - parecem hoje cada vez mais questionáveis, como também se encontram igualmente fragilizadas e desacreditadas as formas de emancipação social que lhes corresponderam até agora - o socialismo e o comunismo, os partidos operários e os sindicatos, os direitos cívicos, políticos e sociais, a democracia participativa, a filosofia crítica, os modos de vida alternativas, a cultura de resistência e de protesto. Perante essa situação o autor vê responsabilidade e urgência: buscar as raízes da crise da regulação social e inventar (ou reinventar) o pensamento emancipatório e, principalmente a vontade de emancipação.

Para ser reinventado o pensamento emancipatório exige a criação de novos conceitos, como, por exemplo o conceito de comum e de multidão criado por Hardt e Negri. Para os autores “Esta noção do comum é a base de um projeto político pós-liberal e pós-socialista.” (HARDT e NEGRI, 2005; p.383). Para Santos (2012) a democracia só pode ser pós-capitalista, pois o capitalismo não consegue democratizar a relação de exploração central na sociedade, que é a relação capital e trabalho.

Reinventar a vontade de emancipação é sair do paradoxo exposto por Bauman (2000) e acreditar que, ou o patamar de liberdade que acreditamos possuir ainda não foi atingido (ou é ilusório) - ou podemos sim mudar a maneira como as coisas ocorrem no mundo. As manifestações que temos visto nos últimos anos são exemplos de indignação que, tanto para Castells (2012) quanto para Santos (2012) são necessariamente acompanhados pela esperança ou possibilidade. Nessa equação o inconformismo é

a alavanca da imobilidade (mesmo que não se saiba para qual direção seguir adiante). Castells (2012) denomina tais manifestações de movimentos em rede. Para o autor uma parte importante desses movimentos é que eles reavivam a crença na utopia, pois a democracia nasce da utopia e é uma utopia em si mesma – seus limites são constantemente desafiados. Para compreender essa noção de utopia não deve-se considerá-la com um ideal inalcançável, mas uma direção a ser tomada. “Utopia não é a invenção do que não existe mais, é uma forma de ver alternativamente o que pode existir, de concebê-lo previamente” (MOSCOVICI, 2007, pg.79). Castells (2013) ressalta a importância da utopia para a política

[...] utopias não são mera fantasias. A maioria das ideologias políticas modernas que estão nas raízes dos sistemas políticos (liberalismo, socialismo, comunismo) originou-se em utopias. Porque utopias tornam-se forças materiais ao se incorporar à mente das pessoas, ao inspirar seus sonhos, guiar suas ações e induzir suas reações. O que esses movimentos sociais em rede estão propondo em sua prática é uma nova utopia no cerne da cultura da sociedade em rede: a utopia da autonomia do sujeito em relação às instituições da sociedade.(CASTELLS, 2013, p.165)

É importante lembrar que aqueles que buscavam a implementação da democracia no século XVIII também foram chamados de utópicos. Nos encontramos atualmente em um contexto que certamente não é o mesmo da democracia ateniense ou do século XVIII. Além da questão da escala, que foi enfrentada no século XVIII e parece ressurgir ainda mais forte, há outros aspectos a serem pensados no que se refere a um novo conceito de democracia. Dentre os novos instrumentos que temos disponíveis para lidar com o problema da escala a internet vem mostrando um espaço de desenvolvimento de alternativas. No capítulo quatro analisaremos as relações entre política e internet e como nosso objeto de estudo, os sites de petições, está influenciando na disputa de um novo conceito de participação.

CAPÍTULO 2 - FORMAS DE PARTICIPAÇÃO POPULAR CONSTITUCIONAIS

Ato de pedir; pedido por escrito; súplica; requerimento; pretensão. Vários são os significados dados à petição. Canotilho (2007; p. 287) define petição pública como um “pedido dirigido aos poderes públicos, solicitando ou propondo a tomada de determinadas decisões ou a adoção de determinadas medidas”. Barbosa (1997: p. 643) as define como “uma solicitação dirigida por membros de uma comunidade aos poderes instituídos, impulsionando-os no sentido da prática de quaisquer atos jurídico-políticos”. Em seu sentido jurídico, petição é um instrumento utilizado por advogados para pleitear direitos ou uma decisão judicial. Adotamos aqui a ideia de petição como um direito de qualquer cidadão – tal como apresentado no artigo quinto da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 – entre os direitos e garantias fundamentais “o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder”¹⁰.

Ao encontro a essa definição Moraes (1997; p.190) afirma que o direito a petição pode ser definido como o direito que pertence a uma pessoa ou grupo de invocar a atenção dos poderes públicos sobre uma questão ou uma situação. Esse autor acrescenta ainda que “A Constituição Federal de 1988 não obsta o exercício do direito de petição coletiva ou conjunta, através da interposição de petições, representações ou reclamações efetuadas conjuntamente por mais de uma pessoa”. Esse é o tipo de petição que será abordado na pesquisa – também conhecidas por petições públicas ou abaixo-assinados – nos quais uma pessoa ou um conjunto de pessoas apresenta um pedido, uma proposta ou uma reclamação, com vistas a uma medida ou resolução. Mais recentemente, essas petições vêm circulando de forma crescente na internet: nesse caso, as petições *online*, as quais definiremos adequadamente mais adiante.

2.1. ENQUADRAMENTO HISTÓRICO

Atos de reivindicações ou reclamações dirigidas ao poder dominante (ou aqueles que o constituíam) sempre ocorreram ao longo da história em diferentes formatos. Um grupo de pessoas que

10 Segundo expressa a Constituição, as petições devem ser encaminhadas ao Poder Público, ou seja, qualquer órgão ou instituição pública do Estado de Direito, na esfera do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário ou em outros órgãos da Administração direta e indireta. Apesar disso, buscamos verificar o caminho das petições apenas no Legislativo, o que também possibilitou acompanhar a tramitação de leis e propostas que deem legitimidade (em diferentes esferas) às petições que online que aqui são o objeto de pesquisa.

se une para fazer acusações ou exigências precede o formato escrito da petição. Desse modo, é difícil encontrar uma origem precisa em relação ao surgimento das petições, mas é possível encontrar informações sobre o surgimento da petição como um direito.

Segundo a perspectiva de Bonifácio (2004), o direito de petição surgiu com o desenvolvimento do constitucionalismo¹¹, a partir da edição das primeiras constituições. Antes disso, o direito de apresentar queixas ou reclamações era restrito a determinados grupos. Duarte (2008, p.7) diz que o direito de petição surgiu a partir “do desenvolvimento da noção de soberania, do princípio da separação dos poderes, do sistema representativo, próprios do constitucionalismo”.

Alguns autores (MORAES, 1997; TIBURCIO, 2007; SALGADO e MENDES, 2013) sinalizam a Carta Magna – aprovada em 1215, na Inglaterra – como o primeiro documento a tratar indiretamente da petição como um direito, ainda que de forma pouco precisa. Em uma de suas cláusulas encontra-se o seguinte texto: “a ninguém venderemos justiça ou direito, nem a recusaremos ou demoraremos”¹². A partir daí, outros importantes documentos históricos passaram a formalizar e tentar definir melhor o direito de petição

A construção do significado político da petição deu origem, em 1628, ao *Petition of Rights*, e em 1689 o instituto foi expressamente formalizado na declaração de direitos, *Bill of Rights*, através da previsão de que aos súditos restava assegurado o direito de dirigir petições ao Rei, sendo consideradas ilegais todas as prisões e processos decorrentes do exercício de tal direito.” (SALGADO e MENDES, 2013; p.7)

Esses documentos marcam o reconhecimento de diversas liberdades públicas. Segundo Tiburcio (2008), o direito de apresentar petições perante os órgãos do poder político é talvez o mais antigo direito de participação política que se conhece, ressaltando-se ainda que “O Direito não é fruto de um acontecimento histórico pontual, mas resultado de uma constante evolução. Por isso, não é incomum encontrarmos institutos jurídicos contemporâneos em legislações antigas, ainda que em uma versão bastante primitiva.” (MARTINS, 2012)¹³

11 “Constitucionalismo é a teoria (ou ideologia) que ergue o princípio do governo limitado indispensável à garantia dos direitos em dimensão estruturante da organização político-social de uma comunidade. Nesse sentido, o constitucionalismo moderno representará uma técnica específica de limitação do poder com fins garantísticos.” (CANOTILHO, 2000; p.51).

12 Universidade de São Paulo - USP. Biblioteca Virtual de Direitos Humanos. Disponível em: <<http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Documentos-antiores-%C3%A0-cria%C3%A7%C3%A3o-da-Sociedade-das-Na%C3%A7%C3%B5es-at%C3%A9-1919/magna-carta-1215-magna-charta-libertatum.html>>. Acessado em 21/07/2014.

13 MARTINS, José Eduardo. Corpus Juris Civilis: Justiniano e o Direito brasileiro. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/22969/corpus-juris-civilis-justiniano-e-o-direito-brasileiro#ixzz2t11z8Rmh>>. Acessado em 28/02/2013.

Nos dias de hoje, pode nos parecer óbvia a importância do direito de petição. No entanto, não podemos esquecer o processo histórico pelo qual esse direito foi elaborado e fortalecido -“a ideia da participação política dos cidadãos na *res publica* não foi pacífica ao longo da história da democracia.” (TIBURCIO, 2007; p.98). É nesse sentido que Tiburcio (2007) acrescenta que o direito de petição passou a ser paulatinamente parte integrante de diversas constituições nacionais “a começar na Constituição francesa de 1791 e, depois, na primeira emenda à Constituição norte-americana, e em seguida a muitas das leis fundamentais europeias e americanas” até as constituições atuais.

É possível se fazer um histórico do direito de petição no Brasil através das versões da constituição. No país, Salgado e Mendes (2013) localizam na composição de todas as Constituições, desde 1824 “a possibilidade de todo cidadão apresentar reclamações, queixas e petições perante os poderes legislativo e executivo (art. 179, nº. 30)” (SALGADO e MENDES, 2013: p.8). As autoras continuam esse histórico através de diversas constituições a Constituição de 1891, art. 72, caput; a de 1934, art. 113, nº 10; de 1937, art. 122, nº 7; de 1946, art. 141, § 37; de 1967 e de 1969, art. 150, § 30 e, finalmente, na Constituição de 1988, art. 5º, XXXIV.

Canotilho (2000) ressalta a importância do direito de petição como uma expressão de cidadania ativa que dispensa a necessidade de associações. Para este autor, as associações podem vir a agir como um “filtro domesticador” a seus membros. Bonifácio (2004; p. 81) contribui para essa visão, definindo o direito de petição tanto como uma liberdade, quanto como um direito prestacional¹⁴, sendo “direito inerente ao cidadão de participar das decisões políticas do país que refletem em sua realidade existencial.” Tiburcio (2007) atribui uma série de funções às petições, dentre elas:

- A possibilidade que os próprios cidadãos sejam atores na defesa de seus direitos e interesses.
- A função pedagógica de educar politicamente os sujeitos envolvidos com a ação ao longo do processo.
- É um instrumento de controle da ação governativa por parte dos cidadãos.
- Contribui para a transparência do sistema de governo.
- É uma forma de controle da agenda política.

14 “Os direitos prestacionais [...] podem ser de três ordens: direitos de proteção; direitos a organização e procedimento e prestações em sentido estrito, como adiante será abordado. Os direitos prestacionais contemplam tanto as prestações materiais propriamente ditas (aquelas em que há outorga de prestações materiais fáticas por parte do Estado) quanto os direitos sociais. Estes consistem num leque mais amplo de direitos porque compreendem não apenas as prestações fáticas, mas também as prestações normativas e os direitos à organização e ao procedimento.” (NETO, 2004, p.4)

É importante ressaltar que, do ponto de vista constitucional, a reivindicação de uma petição deve ser considerada e examinada, o que não significa que elas serão sempre executadas. O direito de petição exige que a petição seja respondida pela autoridade a que ela se dirige, mas não significa que a exigência escrita na petição será realizada (TIBURCIO, 2007).

2.2. DESCRIÇÃO DO ATUAL FUNCIONAMENTO DAS PETIÇÕES NO SISTEMA POLÍTICO BRASILEIRO

Na constituição brasileira, o direito de petição está localizado no Capítulo I – que trata dos direitos e garantias fundamentais – separadamente do capítulo IV, onde são retratados os direitos políticos. Neste capítulo, o voto é tratado como instrumento pelo qual a soberania popular é exercida. Além dos artigos dispostos na constituição a Lei 9.709 de 1998 regulamenta o exercício das demais formas de soberania popular que são: plebiscito, referendo e iniciativa popular. “Plebiscito e referendo são consultas formuladas ao povo para que delibere sobre matéria de acentuada relevância, de natureza constitucional, legislativa ou administrativa.”¹⁵ O plebiscito é uma consulta que antecede a aprovação ou rejeição de um ato legislativo ou administrativo e o referendo é uma consulta posterior, que pode ratificar ou rejeitar um ato.

Tanto o plebiscito quanto o referendo são consultas populares convocadas através de uma iniciativa do governo. Já a iniciativa popular – como o próprio nome ressalta – parte de uma ação iniciada pela população. Em muitos casos a iniciativa popular acaba sendo confundida com a petição.

A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles (art. 61, § 2º, CF).¹⁶

Embora esse mecanismo de participação – assim como a petição – se caracterize como uma iniciativa da população, ele se propõe a encaminhar ao governo apenas propostas que se caracterizem como projetos de lei. Neste caso, não são contemplados, nessa categoria, outros tipos de demandas ou pedidos dirigidos a outras instituições e pessoas (que não sejam o Estado). Além disso, as assinaturas

¹⁵Lei Nº 9.709, De 18 De Novembro De 1998 (regulamenta a execução do disposto nos incisos I, II e III do art. 14 da Constituição Federal). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19709.htm>. Acessado em 28/02/2013.

¹⁶ Câmara dos Deputados. Sua proposta pode virar lei. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/participe/sua-proposta-pode- virar-lei>>. Acessado em 28/02/2013.

devem ser coletadas manualmente, não podendo ser utilizados meios de coleta ou assinaturas virtuais.

Outras exigências e especificidades podem ser encontradas no regimento interno da Câmara dos Deputados e do Senado. Sob o TÍTULO VIII – DA PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o Capítulo II - Das Petições e Representações e Outras Formas de Participação (artigos 253 e 254) discorre sobre as petições, representações e outras formas de participação por parte da população. O documento fornece informações mais específicas sobre o caminho que estas ações percorrem, caso sejam encaminhadas à Câmara dos Deputados.

As petições, reclamações, representações ou queixas apresentadas por **pessoas físicas ou jurídicas** contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas, ou imputados a membros da Casa, serão recebidas e examinadas pela Ouvidoria Parlamentar, pelas Comissões ou pela Mesa, conforme o caso, desde que:

I – encaminhadas por escrito ou por meio eletrônico, devidamente identificadas em formulário próprio, ou por telefone, com a identificação do autor;

II – o assunto envolva matéria de competência da Câmara dos Deputados.¹⁷

Além da petição, outros tipos de participação são aceitos como “o oferecimento de sugestões de iniciativa legislativa, de pareceres técnicos, de exposições e propostas oriundas de entidades científicas e culturais e de qualquer das entidades mencionadas na alínea do inciso XII do art. 32.” Caso não se enquadrem nas condições citadas “As demais formas de participação recebidas pela Comissão de Legislação Participativa serão encaminhadas à Mesa para distribuição à Comissão ou Comissões competentes para o exame do respectivo mérito, ou à Ouvidoria, conforme o caso.”

As petições, assim como outras formas de participação popular, são recebidas pela Comissão de Legislação Participativa (CLP) da Câmara.

A CLP foi criada em 2001 com o objetivo de facilitar a participação da sociedade no processo de elaboração legislativa. Sua principal atribuição é receber propostas entregues pelas **entidades civis organizadas**, como ONGs, sindicatos, associações e órgãos de classe, entre outras. Podem ser apresentadas diversas sugestões legislativas, como projetos de lei ordinária ou complementar e emendas ao Plano Plurianual (PPA) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).¹⁸

No site da Câmara dos Deputados são fornecidos 11 modelos de proposta a serem enviados a

¹⁷ Ibid.

¹⁸ Câmara dos Deputados. Comissão de Legislação Participativa. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/clp/banideias.htm/administracao-servico-publico-e-organizacao-do-estado/proponho-que-nas-eleicoes-o-voto-nulo-seja-considerado-como-uma-impugnacao-de-candidatos>>. Acessado em 07/07/2014.

CLP¹⁹. As propostas podem ser encaminhada à CLP através de: correspondência postal, papel impresso, datilografado ou manuscrito, CD com arquivo de texto (a assinatura do responsável deve ser digitalizada), correspondência eletrônica (a assinatura do responsável deve ser digitalizada), ou Fac-símile. É interessante notar a importância da assinatura manuscrita em todas as formas de envio, mesmo quando digitalizada – e a distância que se coloca entre esses instrumentos e a atual realidade da internet²⁰.

No Regimento Interno do Senado trata-se das petições no art.102-E, que discorre sobre as competências da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) do Senado, que opina sobre

sugestões legislativas apresentadas por associações e órgãos de classe, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil, exceto partidos políticos com representação política no Congresso Nacional” e “pareceres técnicos, exposições e propostas oriundas de entidades científicas e culturais e de qualquer das entidades mencionadas²¹

Pode concluir-se que, embora o direito de petição seja assegurado pela constituição, ele é expresso de maneira muito abrangente. O texto do documento não é suficiente para a compreensão dos mecanismos de elaboração ou tramitação de uma petição. Sendo um instrumento que pode abranger uma diversidade extrema de pedidos, o Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do Senado nos ajudam a compreender um pouco melhor o caminho de uma petição. Entende-se que, para essas instituições, todas as petições devem ser submetidas a elas, que as encaminhará ou arquivará de acordo com seus critérios²².

Um exemplo que pode ajudar a compreender as especificidades que guiam o caminho das petições é o caso do pedido de “Impeachment do Presidente do Senado: Renan Calheiros”²³. A petição (mais caracterizada como abaixo-assinado, como veremos adiante) foi criada no site da Avaaz por

19 Os modelos de proposta são: Sugestão, Projeto de Decreto Legislativo, Projeto de Lei Ordinária, Projeto de Lei Complementar, Projeto de Resolução, Requerimento de Audiência Pública, Requerimento de Depoimento, Requerimento de Convocação, Requerimento de Informação, Requerimento de Indicação e Emendas a projetos de lei em geral.

20 Por atual realidade da internet nos referimos aqui a uma série de transações bancárias, comerciais e legais (obtenção de documentos, por exemplo) que são comumente realizadas na internet sem uso de assinatura em papel e que ainda assim possuem validade e gozam de relativa segurança eletrônica.

21 Regimento Interno do Senado. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/legislacao/regs/f/>>. Acessado em 21/07/2014.

22 Todas essas regras se aplicam a petições nacionais, não cabendo a essa pesquisa aprofundar-se no assunto, buscando as diferenças em relação ao caso estadual e municipal.

23 Avaaz. Impeachment do Presidente do Senado: Renan Calheiros. Disponível em: <https://secure.avaaz.org/po/petition/Impeachment_do_Presidente_do_Senado_Renan_Calheiros>. Acessado em 02/07/2014.

Emiliano Magalhães – que se descreve como um cidadão comum, não filiado a nenhum partido²⁴ – e assinada por 1,5 milhão de pessoas. Uma reportagem do site da Câmara dos Deputados diz que “De acordo com a Secretaria da Mesa Diretora do Senado, um processo desse tipo precisa começar com uma denúncia para o Conselho de Ética da Casa, não como um projeto de lei.”²⁵ Neste caso, o caminho não era uma petição, que tentou seguir as regras para a implantação da lei de iniciativa popular, mas uma denúncia que deveria ter sido encaminhada ao Comitê de Ética do Senado. Em nenhum momento houve por parte do site Avaaz a explicitação do processo de tramitação ou o encaminhamento da petição que esclarecesse aos usuários questões como essa, a fim de promover aquilo que Tiburcio (2007) chamou de educação política. No entanto, a petição teve como função o aumento da visibilidade do caso, a mobilização de pessoas, promovendo talvez não uma educação política no seu sentido tradicional, mas instigando a participação. Além disso, apesar de não ter atingido seu objetivo, a petição pela saída de Renan Calheiros fomentou uma discussão mais ampla acerca do sigilo dos votos no Senado. No capítulo 5, que analisa os sites de petição, voltaremos a essas tensões, os aspectos positivos e negativos que permeiam as petições *online* – que vão desde dar visibilidade a questões importantes e ampliar os debates públicos e políticos, até utilização dessas ferramentas para realização de *lobby*.

2.3. PROJETOS E PROPOSTAS QUE BUSCAM INTERFERIR NA VIRTUALIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Tanto o portal da Câmara dos Deputados, quanto o portal do Senado – o E-Cidadania²⁶ - disponibilizam ferramentas de coleta de ideias legislativas. No entanto, esses bancos de ideias funcionam separadamente e de maneiras diferentes. As ideias a serem enviadas para a Câmara são coletadas pelo Banco de Ideias no site da Câmara ²⁷ O Banco de Ideias é uma ferramenta através da qual o

24Facebook. Emiliano Magalhães Netto Petição Avaaz Impeachment do Renan Calheiros. Disponível em: <<https://www.facebook.com/pages/Emiliano-Magalh%C3%AAs-Netto-Peti%C3%A7%C3%A3o-AVAAZ-Impeachment-do-Renan-Calheiros/208270462651091?sk=info>>. Acessado em 02/07/2014.

25Câmara dos Deputados. Senadores recebem petição com 1,5 milhão de assinaturas pela saída de Calheiros. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/radio/materias/ULTIMAS-NOTICIAS/435896-SENADORES-RECEBEM-PETICAO-COM-1,5-MILHAO-DE-ASSINATURAS-PELA-SAIDA-DE-CALHEIROS.html>> Acessado em 28/02/2013.

26E-cidadania. Disponível em: <<http://www12.senado.gov.br/ecidania>> Acessado em 21/07/2014

27Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/clp/banideias.htm>> Acessado em 21/07/2014

o cidadão pode apresentar à Câmara dos Deputados suas ideias, as quais são organizadas em temas e ficam disponíveis para consulta dos Parlamentares e das entidades da Sociedade Civil. O Banco de Ideias é mais um canal que a Câmara disponibiliza para incentivar a participação popular no processo legislativo, ou seja, é mais uma maneira do brasileiro exercer sua cidadania.²⁸

O envio das ideias é feito através do preenchimento de um formulário que são divididas em temas preestabelecidos pelo site. As ideias possuem um caráter individual, não podendo ser apoiadas ou comentadas por outros usuários (apenas visualizadas). As sugestões são enviadas para a CLP da Câmara que tem o poder de editar ou vetar a publicação de ideias caso não estejam claras, contenham ameaças, insultos, expressões de baixo calão ou que encaminhem reprodução de matérias e boatos. As sugestões publicadas no Banco de Ideias que receberem parecer favorável da CLP serão transformadas em proposição legislativa de sua iniciativa, que será encaminhada à Mesa para tramitação. As ideias que receberem parecer contrário serão encaminhadas ao arquivo. No entanto, não há uma obrigação de resposta a quem envia a sugestão nem um tempo máximo para que ela seja apurada. O site da Câmara solicita vários dados pessoais no formulário para envio da ideia. Já no site do Senado é preciso se cadastrar previamente para poder enviar uma ideia.

O Senado, coleta ideias através do site E-Cidadania²⁹ na página E-Legislação. O site do Senado propõe um caráter coletivo, mostrando uma lista das ideias propostas e sugerindo que o usuário veja se uma ideia semelhante a sua já não foi criada por outro usuário - a fim de não serem incluídas, no sistema, propostas repetidas. Para que uma sugestão seja enviada a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH)³⁰ do Senado ela precisa ser apoiada por no mínimo 20.000³¹ pessoas em até quatro meses. Por ser uma proposta que se assemelha muito a dos sites de petição *online* o portal do Senado foi adicionado aos sites selecionados para análise nessa pesquisa.

O portal E-cidadania foi inaugurado em 2012 e até o presente momento³² apenas quatro ideias atingiram a meta de resposta³³. O site apresenta uma longa lista de propostas (2.377 até 08/12/2014),

28Ibid.

29Disponível em: <<https://www12.senado.gov.br/ecidadania/ideiaform>> Acessado em 21/07/2014

30A CDH foi criada em 2011.

31Este número está bem abaixo do exigido para a Lei de Iniciativa popular,. Atualmente (em 2013) o Brasil conta com 135 milhões de eleitores, sendo o um por cento composto de um milhão, trezentos e cinquenta mil assinaturas.

32Até 03/11/2014.

33As propostas que atingiram a meta de assinatura são: Regulamentação das Atividades de Marketing de Rede, Regular o uso recreativo, medicinal e industrial da maconha, Direito de porte de armas a cidadão devidamente qualificado e Regular a interrupção voluntária da gravidez, dentro das 12 primeiras semanas de gestação, pelo Sistema Único de Saúde. É interessante notar que essas ideias apresentam temas muito polêmicos.
<http://www12.senado.gov.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=29984>

mas a maioria delas possui poucas assinaturas de apoio. Essa forma de participação parece ser pouco utilizada pelos cidadãos e pouco divulgada por parte do governo. Segundo o Senador Pedro Taques (PDT-MT): “Haveria o desinteresse dos cidadãos brasileiros em oferecer sugestões? Certamente que não. Isso, na verdade, mostra o relativo desconhecimento dessa iniciativa e o baixo comprometimento do Senado em divulgá-la e incentivá-la.”³⁴

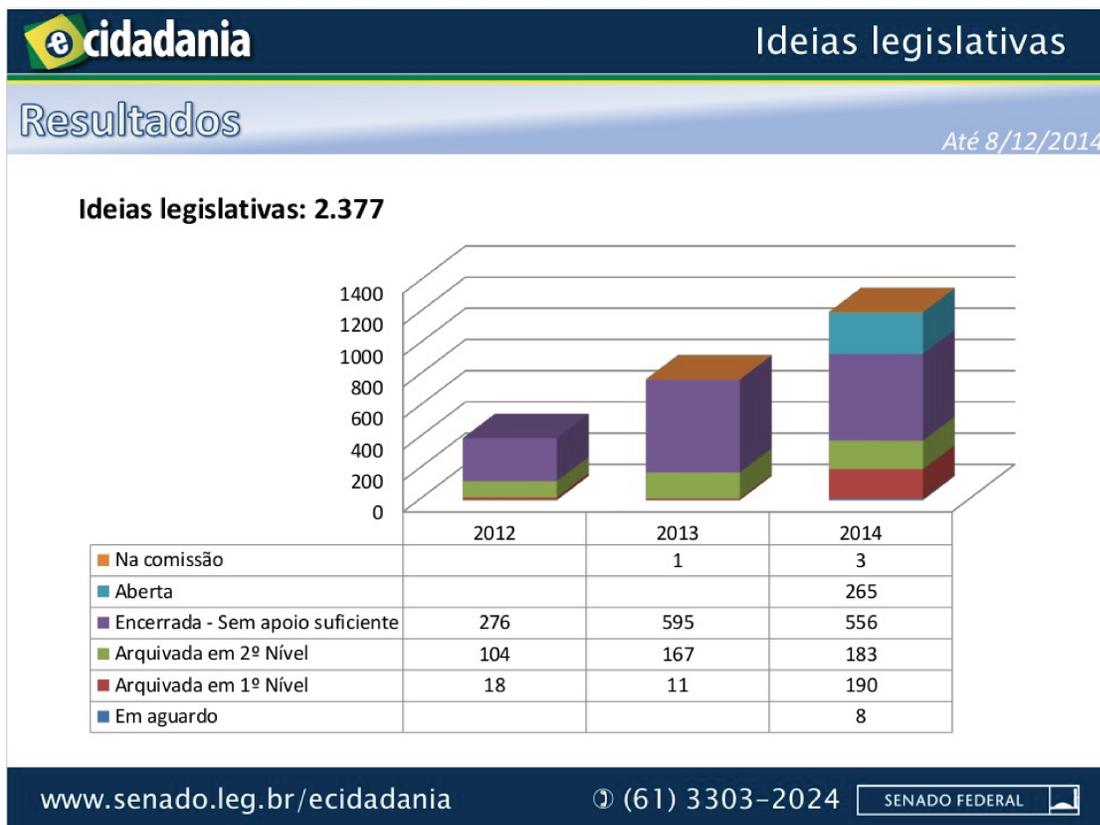


Figura 2: Número de ideias legislativas E-Cidadania

Além dos mecanismos de coleta de sugestões citados há propostas e projetos de leis elaborados por Senadores e Deputados que visam uma ampliação da participação popular através da facilitação de coleta de assinaturas visando a aceitação de assinaturas virtuais por parte do Estado, além da criação de outros métodos de participação.

O Projeto de Lei do Senado nº 129 de 2010, da Senadora Serys Slhessarenko (PT – MT),

³⁴Projeto de Resolução do Senado nº19 de 2013. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/atividade/materia/getPDF.asp?t=124662&tp=1>> Acessado em 02/07/2014.

procura fazer alterações na lei de iniciativa popular, para que assinaturas eletrônicas sejam contabilizadas da mesma forma que as assinaturas manuscritas. “A autora aponta que coletar esse montante de assinaturas e controlar sua autenticidade constituem tarefas difíceis, que **na prática inviabilizam um importante instrumento de participação direta do cidadão, consagrada na constituição de 1988.**”³⁵ (grifo próprio). Outra sugestão da Senadora é que os projetos que não alcancem o número mínimo de assinaturas tramitem na forma de sugestões legislativas.

A proposta passou pelas comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) e Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ). De acordo com o regimento interno do Senado “compete à CCT opinar sobre proposições pertinentes ao grande tema da informática. O reconhecimento da validade das assinaturas eletrônicas enquadra-se nesse tema”³⁶. A CCT afirma que “a utilização cada vez maior de assinaturas eletrônicas constitui aspecto inescapável da tendência à informatização de processos e procedimentos que se verifica no mundo e no Brasil”³⁷ e que “há instrumental tecnológico para garantir a autenticidade das assinaturas”³⁸. Os detalhes operacionais que alteram a legitimidade e aceitação do processo só devem ser decididos posteriormente. A comissão aponta como consequência do projeto uma mudança radical na viabilidade da iniciativa popular – incrementando a participação popular, a educação cívica e a consolidação da legitimidade das instituições democráticas.³⁹

Há também o projeto de resolução do Senado nº 19, de 2013 criado pelo Senador Pedro Taques (PDT-MT) que visa “Alterar dispositivos do Regimento Interno do Senado Federal para permitir maior participação popular, inclusive por meio eletrônico, nas atividades fiscalizatórias e legislativas da Casa.”⁴⁰. Ele defende que “propostas de fiscalização e controle poderiam ser apresentadas por petição pública subscrita física ou eletronicamente”⁴¹ e não mais apenas por Senadores. Este projeto também defende o envio de “sugestões legislativas apresentadas por associações, órgãos de classe, sindicatos, entidades organizadas da sociedade civil”⁴² já que “apenas determinadas entidades organizadas podem

35Senado Federal. Pareceres nº 1390 e 1391, de 2013. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/atividade/materia/getPDF.asp?t=142483&tp=1>>. Acessado em 10/07/2014.

36Ibid.

37Ibid.

38Ibid.

39O projeto foi aprovado no Senado no final de 2013 e aguarda votação na Câmara.

40Senado Federal. Pareceres nº 1390 e 1391, de 2013. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/atividade/materia/getPDF.asp?t=142483&tp=1>>. Acessado em 10/07/2014.

41Ibid.

42Ibid.

oferecer sugestão legislativa perante a CDH”⁴³ – ambas com o apoio mínimo de 0,25% do eleitorado nacional (número menor que o 1% exigido na Lei de iniciativa popular)

O mesmo Senador propõe a emenda à Constituição nº 15 de 2013 que visa dar urgência a proposições em andamento no Congresso Nacional ou qualquer de suas Casas através das mesmas exigências para a criação de lei de iniciativa popular – a assinatura de um por cento do eleitorado brasileiro – inclusive através de meios eletrônicos.⁴⁴ É importante ressaltar que a tramitação dessas ações é naturalmente lenta – como qualquer processo no Senado e na Câmara⁴⁵.

Se tecnicamente é possível fazer um sistema de assinaturas virtuais que seja verificável, porque isso ainda não está sendo colocado em prática? Yigitcanlar (2003; p.3, tradução própria) resalta que “A aplicação de TICs para o governo pode encontrar barreiras jurídicas ou políticas.” Além disso “De um ponto de vista legal, existe muito pouca regulamentação voltada especificamente para e-petições.” (DIAZ et al 2009; p.205, tradução própria)⁴⁶ Lindner e Riehm (2011; p.21, tradução própria) compartilham da mesma opinião ressaltando que “a introdução de novas tecnologias de mídia precisa ser acompanhada e incorporada em inovações institucionais e processuais adequadas, se é para o melhoramento das funções políticas das petições.”⁴⁷ Para que isso ocorra “Legisladores devem assegurar que as leis são atualizadas para reconhecer documentos e transações eletrônicas. Eles devem tomar medidas proativas para garantir que as políticas apoiem ao invés de impedirem o governo eletrônico.”⁴⁸ (YIGITCANLAR, 2003; p.3, tradução própria). A regulamentação parece apresentar uma barreira maior em relação a validade das assinaturas digitais do que a tecnologia.

43Ibid.

44Proposta de Emenda a Constituição nº15 de 2013. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/atividade/materia/getPDF.asp?t=124647&tp=1>> Acessado em 10/07/2014.

45 As duas propostas tem data de publicação de 27/03/2013, ou seja, antes das manifestações de junho.

46 “*From a legal point of view, very little regulation exists specifically tailored to e-petitions. The lack of specific rules does not mean e-petitions operate in a legal void, as a number of regulations of a general nature are applicable.*” (DIAZ, 2009; p.205)

47 “*the introduction of new media technologies needs to be accompanied by, and embedded in, adequate institutional and procedural innovations if the political functions of petitions are to be improved.*” (LINDNER e RIEHM, 2011; p.21)

48 “*The application of ICT to government may encounter legal or policy barriers. Legislatures must ensure that laws are updated to recognize electronic documents and transactions. They must take proactive steps to ensure that policies support rather than impede e-government.*” (YIGITCANLAR, 2003; p.3)

CAPÍTULO 3 - SITES DE PETIÇÕES

Primeiramente tentamos compreender o significado de petição e qual caminho uma petição segue no Brasil. Agora passaremos a questão da introdução da virtualidade no caminho das petições, analisando as semelhanças e diferenças entre esses dois tipos de ação.

Como dito anteriormente, uma petição no Brasil pode ser enviada tanto por uma associação quanto individualmente (por pessoa física ou jurídica). Ela não necessita do recolhimento de assinaturas em qualquer número, ou seja, uma petição não precisa ser um abaixo-assinado. A coleta de assinaturas pode ser uma maneira de demonstrar apoio ou aumentar a pressão por uma resposta, mas não é um dos pré-requisitos para o seu envio e consideração. É importante ressaltar que os sites que são objeto desta pesquisa uniram o conceito de petição em seu sentido amplo – um pedido, proposta ou reclamação – ao conceito de abaixo-assinado – uma lista de assinaturas que endossa o pedido.

A gerente de campanhas da equipe brasileira da organização Change (empresa que administra um dos sites aqui pesquisados), Graziela Tanaka conta que o termo petição é um pouco estranho para os brasileiros e quando trabalhou na Avaaz muitas vezes tinha que explicar seu significado, já que o termo é comumente associado a petição jurídica – documento utilizado por advogados para dar início a um processo. Pedro Abramovay, ex-membro da Avaaz, afirma que a utilização do termo petição vem da tradução da palavra em inglês (*petition*), que possui significados e se baseia em legislações diferentes em outros países. Para a gerente da Change a palavra abaixo-assinado remete a um conceito mais conhecido, que lembra as listas que costumam circular em escolas, condomínios e bairros. Em seu entendimento a palavra abaixo-assinado (utilizada no site e nas campanhas da Change) facilita o entendimento já que

as pessoas questionavam a validade legal de uma petição e a gente viu que uma petição não tem valor legal, por que é *online*, tinha que explicar muito. Abaixo-assinado não. Ele não tem um valor necessariamente jurídico mas ele é válido porque ele representa a voz daquelas pessoas que assinaram. Então a gente vê que é muito mais fácil explicar o abaixo-assinado do que a petição.

Em relação a coleta de assinaturas, a alteração de meio (do físico para o virtual) tem grande importância, pois as assinaturas são consideradas, no meio jurídico, um instrumento de legitimação e identificação pessoal que ainda não possuem um equivalente virtual amplamente aceito. No entanto, essa dificuldade não impediu a criação de diversos sites cujo propósito é oferecer uma plataforma de

criação e divulgação de petições coletivas e coleta de assinaturas⁴⁹. Além disso, esses sites possuem um conceito mais amplo de petição, compreendendo que as petições podem ser direcionadas a qualquer pessoa, instituição, associação ou empresa – e não somente ao poder público – e contemplam uma gama mais ampla de reivindicações.

Definições do termo podem ser encontradas em trabalhos de autores que estão estudando o tema. Para Schieck (2009; p.11) “compreende-se por petição (*online* ou não) os abaixo-assinados firmados por várias pessoas, na qual solicitam às autoridades competentes, a concessão de certa medida que resultará em benefícios à própria coletividade.” Diaz *et al* (2009; p.204, tradução própria) compreendem que “Uma petição é um pedido formal dirigido a uma autoridade e assinado por vários indivíduos.”⁵⁰. Para Lindner e Riehm (2011; p.3, tradução própria) “Petições têm a finalidade de mudar políticas públicas, pedir uma declaração oficial, ou evocar um determinado ato por uma instituição pública.”⁵¹. Essa ampliação do termo petição associada ao abaixo-assinado configura o que nos referimos como petições *online*. Outras mudanças importantes trazidas pela introdução da internet na participação popular serão discutidas nos capítulos seguintes. Nesse momento nosso objeto de estudo – os sites de petições – será abordado com maior detalhamento.

Sites de petições são plataformas *online* cuja principal função é promover abaixo-assinados de um pedido, proposta ou reclamação e que pode funcionar como uma petição encaminhada ao poder público ou não. A proposta pode partir da organização criadora do site, de seus usuários, ou de ambos. Essa ação pode ser dividida em três etapas: a criação de abaixo-assinados, a assinatura daqueles criados por outros e a divulgação desses documentos (geralmente ligada a redes sociais). Outros pontos em comum em diversos sites de petições são: a disposição dos abaixo-assinados mais populares na página principal; chamada para a criação de novos abaixo-assinados como destaque presente em diversas páginas do site; descrição sobre a página e seus criadores e uma página em evidência para os casos considerados por eles “de sucesso”⁵².

49 Apesar de não ser tratado nesta dissertação, pesquisas futuras que se debruçam sobre o tema podem considerar como são tratados e armazenados os dados de usuários.

50 “A petition is a formal request addressed to an authority and signed by numerous individuals.” (DIAZ *et al.*; p. 204)

51 “Petitions have the purpose to change public policy, call for an official statement, or evoke a certain act by a public institution.” (LINDNER e RIEHM, 2011; p.3) “A petition is a formal request addressed to an authority and signed by numerous individuals.” (DIAZ *et al.*; p. 204)

“Petitions have the purpose to change public policy, call for an official statement, or evoke a certain act by a public institution.” (LINDNER e RIEHM, 2011; p.3)

52 “casos de sucesso” é uma expressão muito comum (quase um jargão) utilizada na área de propagando e marketing, no meio empresarial.

Para os sites selecionados a definição de sucesso, chamada por eles de ‘vitória’ é bem simples – conseguir o objetivo proposto no abaixo-assinado. Os textos que descrevem as vitórias costumam ser curtos, sem detalhar a trajetória da petição além da obtenção de assinaturas. A informação escassa dificulta o entendimento de como os sites agem e que outros fatores (além do abaixo-assinado) contribuíram para a obtenção do objetivo. A página de vitórias auxilia na credibilidade dos sites, funcionando como um mecanismo de legitimação e também de marketing de sua “eficácia”.

Sebastião *et al* (2012; p.37) apontam a Escócia como pioneira na criação de um sistema de petição *online* em 2000⁵³. Em seguida, em 2002 a petição *online* é implementada no Estado de Queensland (Austrália) e, em 2005 é adotada pelo parlamento alemão (*Bundestag*) e pelo parlamento português. O autor afirma que “Atualmente, esta forma de participação política institucionalizou-se e está presente em grande parte dos países ocidentais industrializados, seja ao nível do parlamento nacional como ao nível dos parlamentos regionais”. No entanto, apesar de muitos países já apresentarem o recurso da petição *online* é uma tarefa complexa fazer uma análise comparativa entre eles.

"Não só as ferramentas de e-participação variam muito entre os diferentes países, os quadros legislativos que as apoiam também.... A comparação direta é complicada ainda mais pela influência do contexto nacional mais amplo de participação política" (JUNGHERR e JÜRGENS, 2010; p.3; tradução própria)⁵⁴ Ainda assim, vale destacar que vários dos grupos que promovem os sites de petição *online* não são vinculados a um país ou limitados por fronteiras. Uma mesma organização como por exemplo Avaaz (que abordaremos mais adiante) atua promovendo petições em diferentes países.

Há, por outro lado, sites de petições bastante vinculados a um país. O Brasil parece não ter muitos sites que visam a criação de abaixo-assinados⁵⁵. Dentre estes, o site Petição Pública iniciou suas atividades em setembro de 2010. Um de seus fundadores informou, através de entrevista para essa pesquisa, que sua criação ocorreu quando “sentiu a necessidade de fazer um abaixo-assinado e não

53A pesquisa de Sebastião *et al* (2012) trata apenas de *sites* governamentais (categoria a ser explicada mais adiante). No entanto, o *site* petitiononline.com já existe desde 1999, como pode ser verificado no <<http://web.archive.org/web/19991128052900/http://petitiononline.com/>>. Acessado em 20/03/2014.

54 “*Not only do e-participation tools vary greatly among different countries; the legislative frameworks which support them do as well....A direct comparison is complicated further by the influence of the wider national context of political participation*” (JUNGHERR e JÜRGENS, 2010; p.3)

55 Em nosso levantamento dos sites de petições online brasileiros foram encontrados: *Petição Pública* (www.peticaopublica.com.br), Eu Concordo (<http://www.euconcordo.com>), Abaixo-Assinado (<http://www.abaixoassinado.org>) e *Manifesto Livre* (<http://www.manifestolivre.com.br/home.aspx>)

encontrou nenhum site nacional ou internacional que desse resposta à criação de um abaixo-assinado em português e que tivesse um processo simples para recolher assinantes.”

Há também sites que criam seus próprios abaixo-assinados, ligados a uma única causa, como é o caso do ‘Não Foi Acidente’⁵⁶ que busca apoio para um projeto de lei de iniciativa popular que demanda penas mais severas para os motoristas que dirigem embriagados; do ‘Pessoas Desaparecidas’⁵⁷ que também faz exigências quanto a melhoria do atendimento e dos dados acerca do assunto e o ‘Livro Acessível Universal’⁵⁸ que tem seu abaixo-assinado “para a regulamentação da lei do livro, 10.753/03 a fim de que ela garanta o direito de acesso universal à leitura por parte de pessoas que por alguma deficiência não podem acessar os livros em seu formato convencional (impressos a tinta)”⁵⁹.

3.1. TIPOLOGIA DOS SITES DE PETIÇÃO

A primeira vista os sites de petições parecem ser muito semelhantes entre si. Mas, através de uma análise mais detalhada, notam-se particularidades que os tornam muito diferentes. Iniciamos nossa análise através de sua ligação com o governo dividindo os sites de petição em: governamentais ou não governamentais. Isso não significa a existência de um site unificado por parte do governo. Há países em que os sites se dividem de acordo com suas instituições – no Brasil, por exemplo, temos os sites do Senado e da Câmara, no âmbito nacional.

Governos de diversos países têm lançado suas plataformas de petições e seu discurso é sustentado pela criação de uma ferramenta que seria responsável por aumentar o contato entre governo e população, aumentando a participação popular na democracia e a transparência. No Brasil, a utilização de tecnologias da informação e comunicação para facilitar o acesso ao poder público já ocorre em diversas situações, como no oferecimento de serviços e informações públicas, mas dizem mais respeito a transparência do que a participação.

A segunda categoria que distingue os sites de petições é o tipo de instituição que o cria e

56 Não Foi Acidente. Assine a petição. Disponível em: <<http://naofoiacidente.org/blog/assine-a-peticao>> Acessado em 20/03/2014.

57 Pessoas Desaparecidas. Projeto de lei de iniciativa popular pela pessoa desaparecida no Brasil. Participe! Precisamos de 1.406.464 assinaturas. Disponível em: <<http://www.abaixoassinadobrasil.com.br/site/assine>> Acessado em 20/03/2014.

58 Livro Acessível Universal. Abaixo Assinado Pelo Livro Acessível!! Disponível em: <<http://www.livroacessivel.org/abaixo-assinado-apresentacao.php>> Acessado em 20/03/2014.

59Ibid.

mantêm (o que chamaremos de enquadramento jurídico). No Brasil, os sites que não foram feitos pelo governo foram criados por ONGs, empresas ou pessoas físicas (também conhecidas como cidadãos comuns). É muito importante enfatizar quem é o criador de um site de petições, pois isso muda o processo como as petições são criadas e entregues. Esse processo costuma ser diferente para cada um dos sites. Por exemplo, no portal e-cidadania, criado pelo Senado, as petições possuem um caminho definido – aquelas que ultrapassam 20 mil assinaturas são encaminhadas a Comissão de Direitos Humanos (CDH), que é responsável por redigir um projeto de lei mais extenso sobre o tema, que segue o mesmo caminho dos projetos de leis propostos pela casa. No site da Avaaz, que é uma ONG, há uma equipe de funcionários que é responsável por redigir suas petições, essa equipe também tem um importante papel em sua divulgação e entrega. No site Change, que é uma empresa (ou *B-corporation* como veremos adiante) as petições são redigidas apenas pelos usuários, que também são os responsáveis pela entrega das assinaturas, assim como no Petição Pública.

A terceira forma de distinção dos sites – que está bastante interligada a segunda – é o modelo de financiamento dos sites. A Change é uma empresa e possui fins lucrativos, oferecendo o serviço de petições patrocinadas, que são oferecidas a grupos de usuários que demonstram interesse em causas de mesma temática. Já o Petição Pública, é uma iniciativa individual, que utiliza a veiculação de publicidade para bancar seus custos de operação. A Avaaz diz se sustentar com doações pessoais com limite definido de cinco mil dólares⁶⁰. O modelo de financiamento das iniciativas pode nos ajudar a compreender como os sites sustentam seus custos e de suas equipes.

A quarta distinção está relacionada à atuação geográfica dos sites. Nesse quesito há os sites que chamaremos de nacionais – que se propõe a atuar apenas em seu país de origem e estão disponíveis em apenas um idioma (como o E-cidadania, o We The People do governo federal noerte-americano)– e os sites internacionais que, apesar de possuírem sede física ou jurídica em um país específico, atuam em diversos países e estão disponíveis em diversas línguas, além de possuírem equipes de funcionários e/ou voluntários de diversas nacionalidades, espalhadas por seus países de atuação (como Avaaz e Change).

⁶⁰Como os sites pertencem a enquadramentos jurídicos muito diferentes, cada um segue as normas de sua categoria. Os sites que agem em mais de um país tendem a seguir as normas de seus países sede.

3.2. SITES SELECIONADOS

A pesquisa buscou analisar os sites mais utilizados no Brasil. Como mais utilizados podemos considerar aqueles com uma grande quantidade de membros no total, grande porcentagem de usuários brasileiros, alto número de acessos, petições criadas, assinaturas coletadas e citação na mídia⁶¹. Utilizando esse critério elegemos os sites Avaaz e Change. Apesar da grande presença de usuários brasileiros esses sites se declaram internacionais, mas com suas sedes localizadas nos Estados Unidos.

Para se aproximar do objeto de uma maneira mais local foi feito um levantamento de todos os sites de petições criados no Brasil. Dentre eles, o mais utilizado é o Petição Pública, que apresenta uma estrutura semelhante aos outros sites de petição citados. Os demais sites encontrados parecem carecer de elementos básicos de estruturação e organização⁶². Durante a busca por legislações em trâmite que visam regularizar a coleta de assinaturas via internet foi encontrado o site E-Cidadania, ligado ao Senado. Este site pode fornecer dados para uma importante comparação entre um site governamental e outros não geridos pelo governo.

3.2.1 AVAAZ

Slogan: O mundo em ação

URL: <http://www.avaaz.org/po/>

⁶¹ Sendo esse um tema muito recente, não existem dados comparativos claros oriundos de pesquisas sobre o tema. Para essa definição, utilizamos os dados fornecidos pelos próprios sites.

⁶² Outros sites levantados foram o *site* EuConcordo não possui sistema de busca para que as petições criadas por outros usuários sejam acessadas; o *site* Abaixo-Assinado.org tem uma estrutura semelhante à de um blog e o *site* Manifesto Livre parece ser mais direcionado ao Espírito Santo.

[ENGLISH](#) [العربية](#) [DEUTSCH](#) [РУССКИЙ](#) [FRANÇAIS](#) [ESPAÑOL](#) [한국어](#) [繁體中文](#) [NEDERLANDS](#) [ITALIANO](#) [עברית](#) [TÜRKÇE](#) [POLSKI](#) [ROMÂNĂ](#) [EAHNIKKA](#)

AVAAZ.ORG
O MUNDO EM AÇÃO

[INÍCIO](#) | [QUEM SOMOS](#) | [DESTAQUES](#) | [MÍDIA](#) | [DOAÇÃO](#)

ACONTECENDO AGORA • NÃO À LEI DA MORDAÇA "ANTI-MULHERES" Assine a petição 5 of 5



Antes que as abelhas morram

AVAAZ
é a comunidade de campanhas que leva a voz da sociedade civil para a política global

O MOVIMENTO AVAAZ
37.481.126
membros ao redor do mundo

PARTICIPE AGORA
email

MOBILIZE-SE

Crie sua petição

O novo site Petições de Comunidade da Avaaz encoraja as pessoas a criarem suas próprias campanhas usando as ferramentas de petições online da Avaaz -- o site permite que pessoas ao redor do mundo iniciem campanhas e alcancem vitórias em âmbito local, nacional e internacional.

CRIE SUA PETIÇÃO AGORA

MOBILIZE-SE

Nossas histórias

A polícia queniana, fortemente armada, acaba de queimar 1000 casas, forçando famílias nativas a saírem da floresta do Quênia. O Banco Mundial concedeu milhões de dólares à polícia florestal para que isso não ocorresse, mas está em silêncio. Se conseguirmos nos unir, em grande número, ao apelo desesperado por ajuda dessa comunidade, poderemos forçar o Banco Mundial a exigir do governo que pare com esses despejos cruéis. Assine agora.

Saiba mais

ACONTECENDO AGORA

agora há pouco 

nicolas, França
plus que quelques heures pour sauver les éléphants

agora há pouco 

Derne, França
plus que quelques heures pour sauver les éléphants

5 segundos atrás 

Brittany, EUA
free west papua

7 segundos atrás 

vilfrid anita, França
plus que quelques heures pour sauver les éléphants

9 segundos atrás 

NOSSA COMUNIDADE



37 Milhões de membros em 194 países
Clique nos países para saber o tamanho da comunidade da Avaaz

COMPROMISSO COM A PRECISÃO

Avaaz e nosso compromisso com a precisão



NOSSAS VITÓRIAS

SAVING LOVE FOR AFRICAN WILDLIFE

Evitando a remoção forçada dos masais

O governo da Tanzânia queria expulsar milhares de famílias de suas casas para agradar turistas ricos, cujo único objetivo era caçar os leões e leopardos da África.

Veja mais

MOBILIZE-SE



24 meses para salvar o planeta

Cientistas alertam que estamos próximos de um ponto de ebulição na região do Ártico. Mas temos um plano para garantir que os governos resolvam essa crise quando eles se reunirem na Conferência de Paris daqui a 24 meses. Clique abaixo para fazer uma doação semanal e salvar o planeta.

Mobilize-se agora

Figura 3: Página principal do site Avaaz em 11/07/2014.

A Avaaz é o site o maior número de membros – ao assinar uma petição o assinante é incorporado automaticamente a contagem de membros da comunidade. Segundo Pedro Abramovay, ex-membro da organização Avaaz são considerados membros todas aqueles que assinam petições e recebem os e-mails da organização.

Quando você assina uma petição você se torna membro. Quando você não assina nenhuma petição depois de um determinado tempo a gente considera que foi só uma assinatura momentânea e aí você sai daquela lista. É uma lista que vai sendo atualizada.

Atualmente, o site apresenta o número de 34.296.939 membros⁶³ e está disponível em 16 idiomas. O site conta com muitas aparições na grande mídia, por conta de suas petições envolvendo assuntos controversos e atuais, além de muitas vezes hospedar petições sobre políticos brasileiros com cargos de destaque. “O Brasil é o maior país em membros, 35 milhões. E responde por 30% das campanhas”⁶⁴

O site da Avaaz iniciou suas atividades em 2007. Sua atuação no Brasil se fortaleceu a partir de 2010, com a campanha sobre a Lei da Ficha Limpa. Em sua página, a organização indica que sua missão é “mobilizar pessoas de todos os países para construir uma ponte entre o mundo em que vivemos e o mundo que a maioria das pessoas querem”⁶⁵. A Avaaz se descreve como “um megafone para chamar atenção para novas questões; como um catalisador para canalizar as preocupações públicas dispersas em uma única campanha específica e concentrada”⁶⁶

É importante ressaltar que a Avaaz é uma organização, e não apenas um site. Há uma distinção entre a equipe da Avaaz (funcionários) e voluntários (quem assina e eventualmente cria petições), embora a organização chame todos de membros ou comunidade. Não há uma lista de membros disponível no site, mas aqueles que participam diretamente de uma campanha assinam o e-mail que divulga a causa. Pedro Abramovay, diz não haver uma organização formal entre os funcionários e que eles atuam em diversos países, não apenas em seu país de origem ou residência. No período em que o entrevistado trabalhava na organização (aproximadamente um ano antes da realização da entrevista) a

63Esse número está em constante mudança. O dado foi coletado em 27/03/14.

64LOPES, Áurea. Avaaz: a força do ativismo digital. A Rede, São Paulo, v. 90, p. 20-24, abril 2013.

65Avaaz. Quem Somos. Disponível em: <<http://www.avaaz.org/po/about.php>>. Acessado em 05/04/14.

66Ibid.

equipe mundial era composta por aproximadamente 70 pessoas, dentre as quais 3 brasileiras. Ele também diz não haver uma sede física, mas lugares onde o espaço é compartilhado. A organização é registrada nos Estados Unidos e o maior número de funcionários se encontra em Nova York.

Os funcionários são os principais responsáveis pela decisão dos rumos da organização e da pauta de ações. “As ideias para campanhas são submetidas a pesquisas e testes semanalmente com amostras aleatórias distribuídas a 10 mil membros e apenas as iniciativas que recebem uma forte reação positiva são implementadas em grande escala”⁶⁷. Além disso, o espectro de atuação dos membros da Avaaz envolve diversos tipos de mobilização - “a comunidade Avaaz se mobiliza assinando petições, financiando campanhas de anúncios de causas da organização em jornais e revistas, enviando e-mails e telefonando para governos, organizando protestos e eventos nas ruas”⁶⁸.

As petições criadas por pessoas que não são funcionários da organização são chamadas de petições da comunidade. Segundo Abramovay as petições da comunidade são “uma plataforma pra que as pessoas possam se mobilizar em torno de onde elas estão”. Nesse enquadramento, a Avaaz aceita todo tipo de petição, desde que não viole os termos de serviço apresentados no site⁶⁹(como, por exemplo, conter material difamatório, obsceno, indecente, abusivo, ofensivo, de caráter de assédio, violento, relacionado a ódio, inflamatório ou questionável ou promover material pornográfico ou de sexo explícito, violento, em caráter de discriminação de raça, sexo, religião, nacionalidade, orientação sexual, idade ou condição física). Quando a Avaaz acredita que essas petições abordam um interesse nacional, como no caso da campanha “Fora Feliciano”, “Fora Renan”, “Guarani-Kaiowá”⁷⁰ elas recebem apoio da organização.

Nesses casos, antes de serem enviadas para a lista de e-mails as campanhas passam pelo mesmo mecanismo de teste que as campanhas criadas pela organização.

67 LOPES, Áurea. Avaaz: a força do ativismo digital. A Rede, São Paulo, v. 90, p. 20-24, abril 2013.

68 Ibid.

69 Os termos de serviço podem ser encontrados em https://secure.avaaz.org/po/petition/community_policy/

70 As petições podem ser encontradas em: (existem diversas petições pedindo pela saída do Deputado Marco Feliciano da Comissão de Direitos Humanos, tanto na Avaaz como em outros sites) Fora Feliciano - https://secure.avaaz.org/en/petition/Pelo_afastamento_do_deputado_Marco_Feliciano_PSCSP_da_comissao_de_Direitos_Humanos_da_Camara/?aWKjFab, https://secure.avaaz.org/po/petition/Fora_Marco_Feliciano_da_Comissao_de_Direitos_Humanos/?fkbWPab&pv=1, https://secure.avaaz.org/po/petition/Imediata_destituicao_do_Pr_Marco_Feliciano_da_Presidencia_da_Comissao_de_Direitos_Humanos_da_Camara_Federal/?pv=1590 ; Fora Renan (http://www.avaaz.org/po/brasil_fora_renan/) e Guarani Kaiowá (https://secure.avaaz.org/po/petition/Salvemos_os_indios_GuaraniKaiowa_URGENTE/?pv=96, https://secure.avaaz.org/po/petition/VAMOS_IMPEDIR_O_SUICIDIO_COLETIVO_DOS_INDIOS_GuaraniKaiowa/?pv=25)

Uma campanha da Avaaz nunca é disseminada se ela não foi testada antes. È um jeito de a gente saber se ela vai ter legitimidade. Você escolhe dez mil pessoas aleatórias e envia por email informações de uma campanha. A gente tem uma ideia do desempenho da campanha com aquelas dez mil pessoas a partir da abertura do e-mail, ou de cliques.

Pedro Abramovay afirma que como a comunidade no Brasil é muito grande a maioria das campanhas parte das petições da comunidade e que é raro a criação de uma causa nacional surja da equipe de funcionários. Ele diz que “a gente sempre preferia pegar a que alguém criou, pra não competir com a campanha.” Quando isso acontece a Avaaz entra em contato com o criador da campanha e o “leva pra entregar as assinaturas com a gente, paga a passagem, faz tudo.”

Os temas abordados pela Avaaz são muito variados, podendo ser mais abrangentes – os chamados globais – “desde pobreza global até os conflitos no Oriente Médio e mudanças climáticas”⁷¹ – a temas mais locais – com a revitalização de praças e reformas em postos de saúde. Isso é notado em um uma de suas próprias descrições na página 'Quem Somos', a Avaaz se considera “uma célula-tronco de ativismo que cresce na forma mais adequada para preencher alguma necessidade urgente.”⁷²

Quanto a seu financiamento, a Avaaz diz ser “inteiramente financiada pelos próprios membros [...] não aceitamos recursos de governos, nem de empresas”⁷³ e que “atualmente 100% do orçamento da Avaaz provém de pequenas doações via internet”. A organização admite que recebeu “doações iniciais de organizações parceiras e entidades beneficentes”. O site informa que

A Avaaz.org foi fundada em iniciativa conjunta da Res Publica, grupo global de apoio à cidadania, e do Moveon.org⁷⁴, comunidade virtual pioneira em ativismo via internet nos Estados Unidos. A equipe de cofundadores também incluía um grupo de empreendedores sociais de destaque oriundos de seis países, entre eles Ricken Patel (nosso Presidente fundador e Diretor Executivo), Tom Periello, Tom Pravda, Eli Pariser, Andrea Woodhouse, Jeremy Heimans e David Madden.⁷⁵

Sobre as doações Pedro Abramovay afirma que “O dinheiro não vem do Brasil. Os brasileiros em geral doam muito pouco”

Mesmo não possuindo uma sede física a Avaaz tem status de “pessoa jurídica registrada nos termos do art. 501(c)4 do Código Tributário Federal dos Estados Unidos como organização sem fins

71Avaaz. Quem somos. Disponível em: <<http://www.avaaz.org/po/about.php>>. Acessado em 05/04/2014.

72Ibid.

73Ibid.

74 MoveOn.org Disponível em: <<http://front.moveon.org/>>. Acessado em 05/04/2014.

75Avaaz. Mídia. Perguntas e Respostas. Dados sobre a Avaaz. Disponível em: <<http://www.avaaz.org/po/pressfaq.php>>. Acessado em 05/04/2014.

lucrativos no estado de Delaware”⁷⁶. Apesar de ser uma organização sem fins lucrativos, as doações feitas a Avaaz não são dedutíveis do imposto de renda. Para compreender melhor essa diferença é preciso saber como é o funcionamento do lobby nos Estados Unidos⁷⁷.

A sede jurídica da Avaaz fica nos Estados Unidos, onde foi fundada. Eles regulamentam o lobby e são rigorosos sobre o tipo de instituição que pode ou não fazer *lobby*. Lá, uma organização sem fins lucrativos pode escolher: pagar menos imposto e ter um pouco menos de transparência, e não fazer *lobby*; ou pagar o imposto integral e fazer lobby, mas obedecendo a fortes regras de transparência. A Avaaz escolheu essa opção: atuar, botar a voz das pessoas para se contrapor a outros *lobbies*.⁷⁸

Este enquadramento determina que a Avaaz disponibilize relatórios de seus gastos. Dentro do site, não é simples encontrar essas informações. Elas estão localizadas dentro da página 'Quem Somos', em um box do lado direito, rolando a página para baixo em 'Relatórios anuais', no link Relatórios Financeiros da Avaaz 2007-2013 (que não estão atualizados), que leva a página 'Informações sobre despesas e administração financeira da Avaaz'. Os valores estão divididos em três tipos de despesas: programas (que são gastos ligados diretamente as campanhas), administrativos e despesas e levantamento de recursos.

⁷⁶Para informações mais detalhadas acessar a página da receita federal americana em <<http://www.irs.gov/Charities-&-Non-Profits/Other-Non-Profits/Social-Welfare-Organizations>>. Mais informações também podem ser encontradas em <<http://www.irs.gov/pub/irs-tege/eotopic03.pdf>>

⁷⁷Farhat (2007; p.51) define Lobby como "*Toda atividade organizada, exercida dentro da lei e da ética, por um grupo de interesses definidos e legítimos, com o objetivo de ser ouvido pelo poder público para informá-lo e dele obter determinadas medidas, decisões, atitudes.*"

⁷⁸LOPES, Áurea. Avaaz: a força do ativismo digital. A Rede, São Paulo, v. 90, p. 20-24, abril 2013.

Aqui está a especificação de nossas despesas relativas aos anos fiscais que terminaram em 31/5/07, 31/5/08 e 31/12/08, 31/12/09, 31/12/10, 31/12/11, 31/12/12 and 31/12/13. (Note que mudamos nosso ano fiscal a fim de que ele coincidisse com o ano civil, e por isso o balanço de 31/12/08 reflete apenas 7 meses: 1/6/08-31/12/08.)*

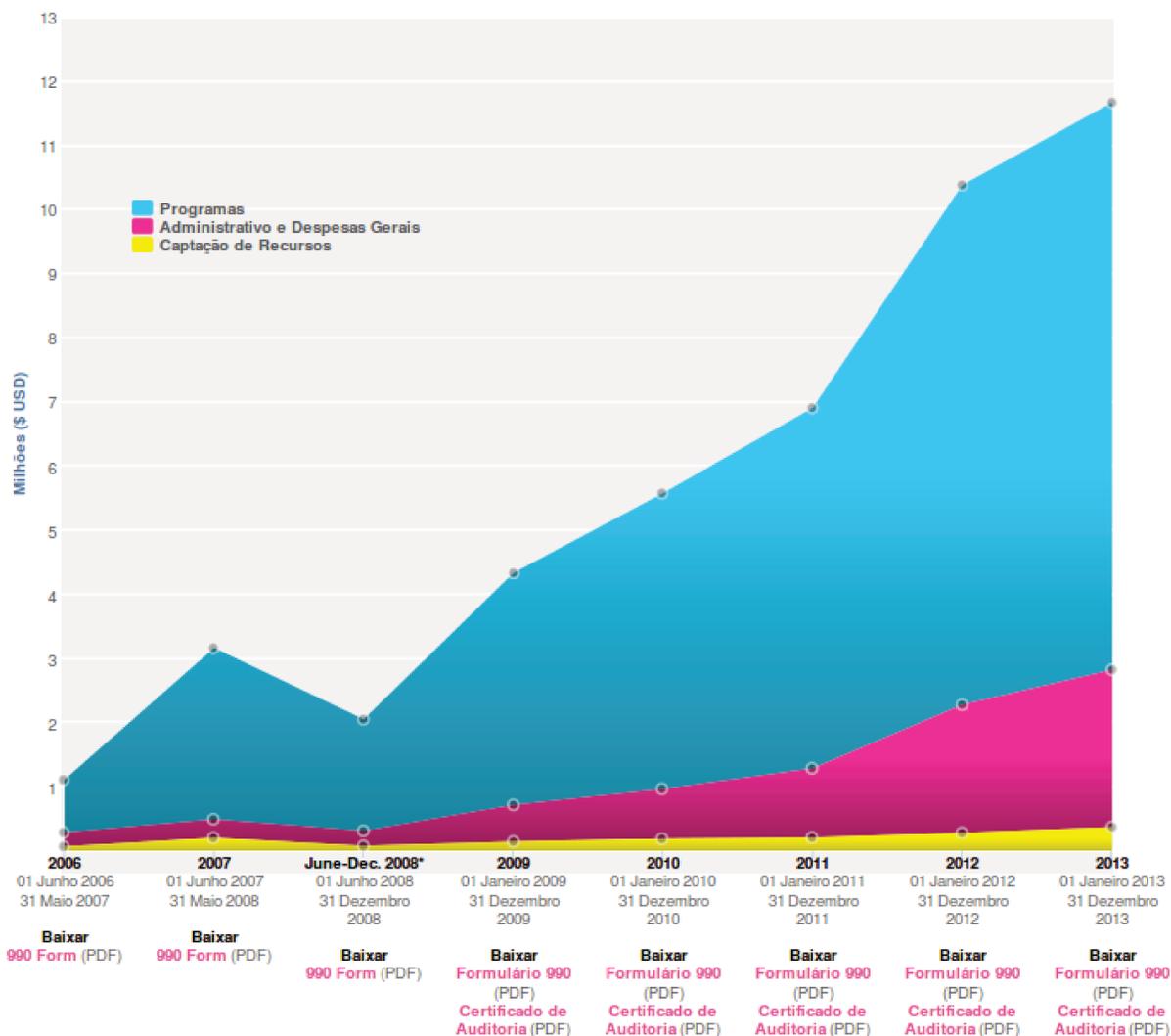


Figura 4: Gráfico de informações sobre despesas e administração financeira da Avaaz.

Também podem ser acessados os formulários enviados ao governo dos Estados Unidos (*Return of Organization Exempt Income Tax*⁷⁹), mas não é tarefa simples compreender as informações dispostas

⁷⁹“IRS Form 990 is an informational tax form that most tax-exempt organizations must file annually. In a nutshell, the form gives the IRS an overview of the organization's activities, governance and detailed financial information. Form 990 also includes a section for the organization to outline its accomplishments in the previous year to justify maintaining its tax-exempt status. In collecting this information, the IRS wants to ensure that organizations continue to qualify for tax exemption after the status is granted.” Disponível em: <<https://turbotax.intuit.com/tax-tools/tax-tips/IRS-Tax-Forms/What-Is-the-IRS-Form-990-/INF14515.html>> Acessado em 15/07/2014. O form 990 pode ser encontrado em

no formulário.

Para Pedro Abramovay o “sucesso” da organização está ligado há vários fatores. Entre eles

perceber que tem essa capacidade de atuar de um jeito mais complexo no espaço público, mas respeitando a inteligência das pessoas. Tem um estudo muito grande, de você testar antes, ver qual que é o melhor pra campanha, você testa tudo aquilo. É necessário levar a sério mesmo, não é uma coisa chutada, você fazer disso um fator profissional.

3.2.2 CHANGE

Slogan: O que você quer mudar?

URL: <http://www.change.org/pt-BR>

<<http://www.irs.gov/pub/irs-pdf/f990.pdf>>.

change.org Iniciar abaixo-assinado Explorar Buscar Fazer login

O que você quer mudar?

74.233.352 de pessoas engajadas. Vitórias todos os dias. [Iniciar abaixo-assinado](#)

VITÓRIA

Vai uma tapioca, aí?

A SECOPA (Secretaria Especial da Copa) de Pernambuco autoriza a presença das tapiocarias de Recife no estádio durante a Copa do Mundo. Obrigada a todos que assinaram e divulgaram. [Mais](#)

Isabela Magalhães Recife/PE, Brasil **26.102** Assinaturas

Vai uma tapioca, aí? Administração do Parque FECS? Não tire de nossas crianças o acesso à cultura! Queremos a permanência

Presidente Dilma e Ministro Pastinha. Apremitem o regulamentação da lei nacional de cobrança do taxa

CET e Suprelenfura da Lapa. Aumentem o tempo de travessia de pedestres na Av. Queiroz Filho

Prefeito Pupin, VETE e PS. 15.110 são estímulos o uso de fechamento das APASB

NÃO a proposta do MEC para o fechamento das APASB

Campanhas ativas

Nós não queremos animais no filme Grande Circo Místico

Cláudia Clark Rio de Janeiro, Brasil **6.418** Assinaturas 030 de jun de 2014 Data de criação

Viação Marechal, readmita o motorista de ônibus mais querido de Brasília!

Júlio Paulo Lacerda Brasília, Brasil **4.885** Assinaturas 03 de jul de 2014 Data de criação

Governo do Sudão: Não execute Meriam Yehya Ibrahim por ser cristã

Emily Clarke Montgomery, Reino Un... **1.078.822** Assinaturas 02 de jul de 2014 Data de criação

Contra a verticalização da orla de Torres

Marcel De Rose Torres, Brasil **19.295** Assinaturas 05 de jun de 2014 Data de criação

Façam um monumento em homenagem aos operários que morreram para construir os estádios...

Katila Pereira Lima, Brasil **165.319** Assinaturas 026 de jun de 2014 Data de criação

Queremos o tropeirão de volta ao Mineirão!

Apoiadores dos Barr... Belo Horizonte, Brasil **13.275** Assinaturas 09 de jun de 2014 Data de criação

Emprego aos Invernos e a Cultura no Brasil

Sérgio de Brasil Brasil **8.216** Assinaturas 018 de jun de 2014 Data de criação

M. da Saúde: aprove os medicamentos que curam a Hepatite C no SUS

HEPATITE C Brasil **25.915** Assinaturas 027 de fev de 2014 Data de criação

Assine pela profissionalização do futebol feminino no Brasil

Rose de Rio Rio de Janeiro, Brasil **21.167** Assinaturas 03 de jun de 2014 Data de criação

Diga não para a implantação das usinas hidrelétricas no Juruena agora! #SOSJuruena

WWF-Brasil Brasil **6.700** Assinaturas 03 de jun de 2014 Data de criação

[VER MAIS](#)

NA IMPRENSA

"A tendência é irreversível: a internet provocará transformações na política."

O Estado de São Paulo

[Facebook](#) [Twitter](#) [LinkedIn](#) [Google+](#) [Email](#) [Seguir @change.br](#) [+10 seguidores](#)

Sobre a Change.org | Blog | Vídeos | Tutoriais | Ajuda | Imprensa | Organizações | Publicidade

Desenvolvedores

Políticas | Termos | Usar | Contatos | Publicidade | ©2014 Change.org Inc.

Português (Brasil)

Figura 5: Página principal do site Change em 15/07/2014.

A Change, assim como a Avaaz, se denomina uma organização internacional. Ela foi fundada nos Estados Unidos e atua em vários países. A Change se define como “a maior plataforma de petição do mundo. Nossa missão é capacitar as pessoas em todos os lugares para criar a mudança que queremos ver. Nossa visão é um mundo em que ninguém é impotente e fazer a mudança é uma parte da vida diária.”⁸⁰ Seu site está disponível em 12 línguas (além de variações, como especificações geográficas do inglês). Atualmente, a comunidade do site Change conta com 65.792.833 membros, contabilizado pelo cadastro de usuário.

A Change iniciou suas atividades em 2007. Em 2013, ela inaugurou sua página brasileira. Em um relatório divulgado referente aos dados do ano de 2013 é possível ver seu crescimento recente e o grande número de brasileiros que utilizam o site. De acordo com este relatório, o Brasil está classificado entre “os dez maiores países (dos 196 nos quais o Change.org está presente) em quantidade de usuários”⁸¹. O site possui um total de 1,5 milhão de usuários (que, como pode ser visto na imagem acima ela denomina de “pessoas engajadas”), 3 milhões de assinaturas (média de 2 assinaturas por usuário), 106 mil novos usuários por mês, 60 novos abaixo-assinados por semana e apresentou um crescimento de 646% no número de usuários e de 582% no número de campanhas em um ano.

Assim como a Avaaz a Change também não é simplesmente um site, mas uma organização. Fora essa característica comum elas possuem muitas diferenças entre si. Diferente da Avaaz é possível verificar na página da Change quem são os membros remunerados de sua organização. Segundo Graziela Tanaka, gerente de campanhas da equipe brasileira da Change, as equipes de cada país são pequenas, contendo de 3 a 6 pessoas. No Brasil são três – dois gerentes de campanha (localizados no escritório de São Paulo) e um diretor de comunicação (localizado no Rio de Janeiro). A equipe total da Change é formada por aproximadamente 200 pessoas, o que inclui uma equipe grande de tecnologia e as equipes locais em 18 países. Outra diferença é que as equipes locais se dedicam apenas as causas dos países em que estão. Novos membros passam por uma bateria de treinamentos onde aprendem como selecionar campanhas, como escrever e-mails, como funciona o modelo de mobilização, como usar a ferramenta, como apoiar os peticionários e o alinhamento com a marca - já que tudo é muito novo. Ela também diz que é difícil encontrar pessoas que tenham experiência em mobilização, principalmente na América Latina e na Ásia.

⁸⁰Change. Sobre a Change.org. Quem somos. Disponível em: <<http://www.change.org/pt-BR/quem-somos>>. Acessado em 03/03/2014.

⁸¹Change. Sobre a Change.org. 2013, o ano do ativismo *online* no Brasil. Disponível em: <<https://www.change.org/pt-BR/quem-somos/pesquisa2013>>. Acessado em 05/04/2014.

Não é uma tarefa tão simples encontrar um histórico da organização, mas em seu *Help Center*⁸² em inglês a pergunta “quem fundou o Change.org” é respondida da seguinte maneira:

A Change.org foi iniciada como uma empresa social, em 2007, por dois colegas da Universidade de Stanford, Ben Rattray e Marcos Dimas, que queriam capacitar as pessoas a mudar suas comunidades. Nos primeiros anos de sua existência, Ben e Mark tentaram de tudo, desde captação de recursos sociais *online* a criação de grupos de voluntários para ação política virtual, mas nada pegou. Em 2010, Ben e Mark reconstruíram o site para se concentrar em uma ação coletiva orientada para o cidadão, dando aos cidadãos as ferramentas para começar, se unirem e ganhar campanhas de mudança social – e o site decolou. Hoje, a Change.org é uma empresa rentável, com mais de 150 funcionários em 18 países, com crescimento de mais de 2 milhões de novos usuários por mês, e capacitar seus usuários para ganhar várias campanhas a cada dia em todo o mundo.⁸³



Figura 6: Change *Help Center*.

Esse texto pode causar um estranhamento devido ao fato de ressaltar que a Change é uma empresa rentável. Ao contrário da Avaaz, que se classifica como uma ONG, ela é uma empresa com

⁸²Change. Ajuda. Help Center. Disponível em: <<http://help.change.org/>>. Acessado em 05/04/2014.

⁸³“Change.org was started as a social enterprise in 2007 by two classmates at Stanford, Ben Rattray and Mark Dimas, who wanted to empower people to change their communities. For the first few years of its existence, Ben and Mark tried everything from online social fundraising to group volunteerism to virtual political action groups, but nothing took hold. In 2010, Ben and Mark rebuilt the site to focus on citizen-driven collective action, giving ordinary people the tools to to start, join, and win campaigns for social change – and the site took off. Today, Change.org is a profitable venture with over 150 employees in 18 countries, growing by more than 2 million new users a month, and empowering its users to win multiple campaigns every day around the world.”. Disponível em: <<http://help.change.org/entries/21636172-Who-started-Change-org->>. Acessado em 05/04/2014.

fins lucrativos. Essa pergunta também é respondida em seu *Help Center* em uma dúvida sobre a utilização de um domínio .org por uma empresa.

A Change.org foi originalmente concebida como uma organização sem fins lucrativos, mas incorporada como uma B-Corp, a fim de ampliar e maximizar seu impacto. Mantivemos o nome porque é assim que somos conhecidos e porque a nossa principal missão é servir o interesse público.⁸⁴

O modelo de financiamento da Change funciona através de petições patrocinadas. A Change divide seus usuários em grupos de interesse de acordo com as causas que eles costumam assinar. Os abaixo-assinados patrocinados não são enviados por e-mail e não passam pela curadoria da equipe de campanhas. Quando uma pessoa assina um abaixo-assinado de um tema que possui interesse ela pode ser direcionada a um abaixo-assinado patrocinado. Por exemplo, se alguém assina algo do tema meio ambiente pode ser direcionado a uma campanha patrocinada pela WWF ou Greenpeace, que é discriminada com a seguinte mensagem: você também gostaria de assinar essa campanha, patrocinada pelo Greenpeace? Não existe publicidade no site e não existem campanhas patrocinadas na *home* com destaque ou mais visibilidade. A visibilidade acontece depois que a pessoa assina. Segundo Graziela Tanaka

Fazemos questão que seja muito explícito pro usuário que é uma campanha paga.[...] Você nunca vai poder pagar pra equipe de campanha promover seu abaixo-assinado, tem que ter uma divisão bem explícita. Só pra você entender um pouco melhor é como um jornal, que o editorial é separado dos anúncios.

No Brasil o modelo de negócios ainda não foi implementado, somente alguns protótipos. Para compreender este modelo de negócio é preciso compreender o que significa ser uma *B-Corporation* nos Estados Unidos.

Para se qualificar como um B Corp, uma empresa deve ter uma missão social ou ambiental explícita, e uma responsabilidade fiduciária juridicamente vinculada que leve em conta os interesses dos trabalhadores, da comunidade e do meio ambiente, bem como de seus acionistas. Também deve publicar relatórios verificados, de forma independente, sobre o seu impacto social e ambiental ao lado de seus resultados financeiros. Fora isso, ele pode agir como uma empresa comum.⁸⁵

As *B-corps* estão dentro de uma complexa categoria denominada “negócios sociais” ou setor

84Ibid.

85 “To qualify as a B Corp, a firm must have an explicit social or environmental mission, and a legally binding fiduciary responsibility to take into account the interests of workers, the community and the environment as well as its shareholders. It must also publish independently verified reports on its social and environmental impact alongside its financial results. Other than that, it can go about business as usual.” Disponível em: <<http://www.economist.com/node/21542432>>. Acessado em: 03/12/2013.

2.5 - por se localizarem entre empresas ou organizações de mercado que produzem e comercializam bens e serviços (2º setor) e Organizações Não Governamentais que não visam lucro (3º setor). Muhammad Yunus, criador do termo, sintetiza essa união em “trazer os métodos dos negócios para a tarefa de resolver problemas sociais”⁸⁶. No entanto, existem diversas definições assim como vertentes de negócios sociais. O site Change.org declara possuir uma missão social, mas suas técnicas para a captação de recursos e administração de finanças se assemelham as de uma empresa comum.

No Brasil, o *B-corp* foi denominado sistema B. Ele existe desde novembro de 2013 e é uma espécie de selo de certificação – similar aos selos de sustentabilidade. Ainda não existe no país um marco legal pra uma empresa social. Graziela Tanaka explica que todo dinheiro é revertido para a própria empresa e o modelo de negócios é importante porque garante a sustentabilidade da Change sem que haja dependência de captação ou de fundações, além de manter a plataforma gratuita. Ela ainda destacou que o funcionamento do negócio se assemelha muito ao de uma ONG.

Sobre a dificuldade de se encontrar dados sobre a organização Graziela Tanaka afirma que como o tráfego pra essas páginas é muito baixo eles não se preocupam muito em disponibilizá-las, mas é algo que precisa ser desenvolvido. Para ela isso também acontece em outras plataformas, em que os usuários estão interessados na ferramenta e não nas informações sobre elas. “Você entra pra ver o vídeo, você não entra para saber quem é o Youtube.”

Através da entrevista foi possível conhecer um pouco mais sobre a história da Change. A *start-up* passou por várias mudanças. Em seu início ela oferecia um leque mais amplo de ferramentas (como, por exemplo, blogagem coletiva). Por volta de 2008 houve uma campanha internacional sobre direitos humanos que se tornou viral, relacionada a estupros na África do Sul.

A Change ela nasce como muitas *start-ups*, uma equipe pequena, 5 pessoas, um desenvolvedor, o Ben Rattray, que é o fundador, que teve uma ideia, colocou no ar e depois eles foram entendendo melhor de onde vinha o tráfego. Aí eles perceberam que 80, 90% do tráfego eram das petições e muito pouco pros blogs. Eu acho que no mundo das *start-ups* você tem que achar seu nicho, porque se você resolve concorrer com outras *start-ups*, que fazem o seu trabalho muito melhor, aí você não cresce. Então eles acharam o nicho dos abaixo-assinados.

Por volta de 2009 a Change iniciou um crescimento global, abrindo escritórios em outros países.

⁸⁶Para uma definição mais ampla de negócios sociais acessar <<http://www.grameencreativelab.com/a-concept-to-eradicate-poverty/the-concept.html>>

Além do enquadramento legal e do modelo de financiamento utilizado pelas organizações, outra característica importante que diferencia Change e Avaaz é seu modo de agir. Enquanto os membros da Avaaz agem ativamente na criação de campanhas a Change não cria as petições disponibilizadas em sua plataforma, apenas oferece uma ferramenta para que seus usuários as criem. Sua única condição é que elas respeitem os termos de serviço da página.

Change.org é um intermediário passivo; nós somos um fornecedor de serviços de computadores interativos, mas não somos nem o editor, orador, nem fornecedor de conteúdo ou informação de qualquer petição em nosso site. Assim, Change.org é absolvida de responsabilidade de acordo com a Seção 230 da Lei de Decência nas Comunicações.⁸⁷

Mas a organização não é totalmente passiva. As equipes nacionais selecionam algumas petições para dar apoio. Os detalhes de como é realizada a seleção e que tipo de apoio é fornecido serão discutidos com mais detalhes nos próximos capítulos.

3.2.3. PETIÇÃO PÚBLICA

Slogan: É preciso só uma pessoa para iniciar a mudança.

URL: <http://www.peticaopublica.com.br/>

⁸⁷ “Change.org is a passive intermediary; we are a provider of interactive computer services, but we are neither the publisher, speaker nor information content provider of any of the petitions on our site. Accordingly, Change.org is absolved of liability pursuant to Section 230 of the Communications Decency Act.” Disponível em: <<http://help.change.org/>>. Acessado em 05/04/2014.

Petição Pública
Petição Pública Brasil Criar Abaixo-assinado Login ou Registrar

É preciso só uma pessoa para iniciar a mudança.

CRIAR ABAIXO-ASSINADO

Petição Pública Brasil - Serviço público gratuito de abaixo-assinados

Se você pensa em exercer pressão em organismos, organizações ou empresas, sensibilizar políticos, organizar um protesto ou boicote, criar uma onda de indignação, alterar ou criar leis, você está no local certo. As petições e abaixo-assinados online mobilizam a população sobre temas relevantes e são muitas vezes destacados nos principais meios de comunicação e grupos de mídia.

Faça o seu abaixo-assinado online de forma rápida e segura. Chegou a hora de fazer algo e a sua contribuição é fundamental. Crie um abaixo-assinado ou petição.

- 1 Fazer Abaixo-Assinado
- 2 Mobilizar Apoio
- 3 Ganhar Causa

Abaixo-Assinados Populares Crie ou Assine um Abaixo-Assinado. Apoie as causas em que acredita. Faça parte da mudança.



Não à usina de Usina de Belo Monte!

A construção da Usina de Belo Monte é um crime contra o ecossistema.



Contra a Embriaguez ao Volante!

Participe na tolerância zero para quem conduz embriagado.



Pena máxima pela morte do Yorkshire

Punição por crime de maus tratos para a enfermeira que matou.



Sanctionar Ato Médico

Se é contra os limites de realização de determinadas actividades médicas participe na mudança!

Os Abaixo-Assinados mais ativos

Os Maiores Abaixo-Assinados

Últimos Abaixo-Assinados criados

Petição para nomeação dos excedentes para o cargo de Fiscal Federal Agropecuário no concurso 01/2014- Min	3062 assinaturas
Publicação Dos Mangás Amour Sucré No Brasil	1473 assinaturas
CUMPRA - SE A LEI	7930 assinaturas
Nomeação dos candidatos aprovados no concurso para Procurador Federal - 2014.	1636 assinaturas
Vem cuidar de mim	711 assinaturas
Abaixo-assinado Apoio ao Projeto de Lei em prol da Portadora de endometriose	1971 assinaturas
Fim do monopólio da Expresso Roi Guaiuba	92 assinaturas
Petição para nomeação dos excedentes para o cargo de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produto	380 assinaturas
Abaixo-assinado FEDERALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO JÁ!	1404 assinaturas
Pela convocação dos 800 aprovados no concurso de 2012 da Polícia Militar do Estado de Alagoas	1681 assinaturas

Destacado nos principais meios de comunicação e grupos de mídia



PROCURAR POR CATEGORIAS

Ambiente	Artes e Cultura
Ciência e Tecnologia	Direitos dos Animais
Educação	Entretenimento e Mídia
Esporite	Legislação e Justiça
Política e Governo	Religião
Saúde e Bem-Estar	Sociedade

O site Petição Pública Brasil, respeita a sua privacidade e as normas no tratamento de dados pessoais.

f Curtir 126 mil

f
+
t
s

O direito de petição pode considerar-se como um dos mais antigos direitos fundamentais dos cidadãos face ao poder político, encontrando-se constitucionalmente assegurado pelo art. 5.º, XXXIV, "a", da Constituição Federal de 1988 nos seguintes termos: "o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder".

Sobre Nós
FAQ
Política de Privacidade
Termos e Condições
Ajuda
Contato
Petição Pública Brasil © 2014. Todas as Direitos Reservados.

Figura 7: Página principal do site Petição Pública em 15/07/2014

O Petição Pública é o maior site de petições brasileiro. Segundo entrevista realizada com Nelson Roque, um dos criadores do site Petição Pública, atualmente há aproximadamente de 15.000 abaixo-assinados ativos. Desde sua criação, foram criados cerca de 22.000 abaixo-assinados que recolheram cerca de 8 milhões de assinaturas.

Ao contrário de Avaaz e Change, o Petição Pública não é uma organização, ele é apenas um site. Seus fundadores dizem ter criado o site em setembro 2010 por não terem encontrado sites de criação de abaixo-assinado em português (a Change tem sua página em português há apenas 1 ano e a primeira grande ação do Avaaz no Brasil aconteceu em 2010) - no entanto, a língua portuguesa a que se referem não foi inicialmente a brasileira, mas a de Portugal. O site foi criado por dois programadores portugueses que inicialmente verificaram uma lacuna para quem quisesse fazer uma petição em Portugal. “O site Petição Pública foi originalmente feito para Portugal, só mais tarde foi 'clonado' para o Brasil.”

Mais tarde achamos que seria interessante levar também esta ideia para o Brasil, visto que em Portugal o site foi um sucesso. Continuamos a trabalhar em empresas de consultoria informática e nos tempos livres damos suporte a este site como *hobby* e forma de participar activamente na sociedade. Gostamos do impacto que podemos trazer no mundo do ativismo *online*.

Mas é importante ressaltar que a legislação a respeito das petições difere muito entre os dois países. A equipe que administra o site é formada pelos dois criadores e duas funcionárias. As duas funcionárias são remuneradas mas não se dedicam exclusivamente ao site, apenas auxiliam em sua gestão. Não há nenhum tipo de contrato ou vínculo trabalhista.

Quanto ao modelo de financiamento o site diz não possuir um. Não são pedidas doações aos usuários. Segundo Nelson Roque “O Petição Pública é um site particular sem fins lucrativos que não pertence a nenhuma empresa, organização ou órgão governamental. É completamente particular e não tem qualquer tipo de apoios ou está sujeito a qualquer tipo de pressão, censura ou tendência.”

Ao assinar uma das petições do site é possível assinalar ou não a seguinte opção “Não me importo que o Petição Pública Brasil me contate para campanhas ou abaixo-assinados do mesmo gênero”. Assinando esta opção o usuário passa a receber a *newsletter* do site, assim como publicidade⁸⁸. É esta publicidade que auxilia o pagamento dos custos do site (como infra-estrutura tecnológica,

⁸⁸O site Petição Pública tem uma parceria com o site Groopar, onde o Groopar remunera o Petição Pública por cada utilizador que é inscrito na sua plataforma. Disponível em: <<http://groopar.com.br/>>

desenvolvimento de software, gestão e manutenção). Apesar de demonstrar preocupação com os dados do usuário – o site diz em seu FAQ que jamais passará os contatos dos usuários a terceiros e que todas as comunicações são efetuadas exclusivamente pelo site – o texto fornecido no ato da assinatura não deixa claro ao usuário que ele receberá publicidade em seu e-mail. Esta informação, sobre como se dá o financiamento do site só é encontrada na página de ajuda, em uma pergunta que simula a reclamação de usuário. De acordo com o site

É o nosso intuito continuar a fornecer um serviço totalmente gratuito em prol da democracia no Brasil, por isso, a única forma que temos para viabilizar a continuidade deste projeto é enviar, periodicamente, alguma publicidade, que ajuda a minimizar os custos.⁸⁹

Observando o modelo de financiamento de outros sites é questionável a afirmação de que o financiamento através da publicidade é o único possível. Apesar de se tratar de um recebimento opcional, a maneira como se apresenta a escolha ao usuário não parece estar redigida de maneira clara.

Todas as petições hospedadas pelo site são criadas pelos usuários e de responsabilidade dos mesmos – cabe a eles divulgar e entregar o abaixo-assinado. As petições não possuem um prazo para serem finalizadas, nem uma meta de assinaturas definida ficando a cargo do autor também saber quando a petição atingiu os pressupostos para que foi criada, o que dá mais autonomia ao usuário. Em cada petição há um *link* que permite contatar seu autor e enviar-lhe uma mensagem diretamente. Dentre os sites pesquisados, o Petição Pública é o que oferece maior facilidade de contato com o criador da petição, oferecendo um link direto de contato. Nelson Roque explica que

Normalmente o criador da Petição é o principal responsável por sua gestão. No entanto se verificamos que uma Petição tem potencial e fundamento, fazemos revisão do texto, promovemos no Facebook e ajudamos no fundo a Petição a atingir mais facilmente a sua finalidade. Normalmente a entrega da Petição, fica a cargo do autor.

O site não possui um registro de petições “vitoriosas” como as demais organizações já citadas. A página inicial do site apresenta petições antigas, o que pode demonstrar uma baixa utilização atual. O surgimento de outras alternativas disponíveis em português pode ser uma das explicações.

⁸⁹Petição Pública. Ajuda. Disponível em: <<http://www.peticaopublica.com.br/info/help.aspx>>. Acessado em 11/04/2014.

3.2.4. E-CIDADANIA

Slogan: não possui.

URL: <http://www12.senado.leg.br/ecidadania>



Figura 8: Página principal do site do Senado E-Cidadania em 15/07/2014

O E-Cidadania é um site criado pelo Senado “para que o cidadão brasileiro possa colaborar de forma mais direta e efetiva com o processo de atuação parlamentar e legislativa do Senado”⁹⁰. Entre os objetivos do site estão:

Promover maior conhecimento, por parte da população, do processo legislativo e dos debates em curso no Senado Federal; Permitir aos Senadores e Senadoras o acesso amplo às manifestações da sociedade sobre os temas legislativos em discussão na Casa; Proporcionar maior transparência à sociedade, seja por ampliar a divulgação das iniciativas de transparência administrativa e orçamentária da Casa, seja pela simplificação do acesso às informações orçamentárias da União e dos estados federados.⁹¹

Como já dito anteriormente este site pode servir como base de comparação entre sites institucionais e outros não geridos pelo governo.

Segundo Ana Lucia dos Santos, membro da equipe do site do Senado E-Cidadania, o site foi criado a partir da observação de uma necessidade da população, que enviava mensagens através de diversos canais ao Senado. O portal foi a maneira pensada para centralizar o recebimento das diversas manifestações do público. A ideia “partiu de um grupo de servidores ligado a Secretaria de Comissões do Senado, por isso ele é subordinado a Secretaria de Comissões e a Secretária Geral da Mesa, e teve apoio também da secretária geral da mesa na época.”

⁹⁰Disponível em: <<http://www12.senado.gov.br/ecidadania/sobre>>. Acessado 20/03 13/04/2014.

⁹¹Ibid.



Figura 9: Estrutura de subordinação E-Cidadania.

O site se divide em 3 áreas que chama de e-representação, e-legislação e e-fiscalização. Na parte de e-fiscalização a maioria dos *links* leva ao Portal do Orçamento ou da Transparência. Nesta área é possível acessar o orçamento da União, acompanhar o processo orçamentário, acessar dados orçamentários, acompanhar orçamentos temáticos e consultar as transferências de recursos federais para estados e municípios.

Na parte de e-representação é possível enviar uma sugestão de tema para ser debatido em uma das Comissões Temáticas do Senado Federal. Assim como os projetos de lei, as discussões também têm que contar com 20 mil assinantes para que a discussão seja levada adiante. Após seu encerramento o conteúdo dos debates fica disponível para consulta na parte de audiências encerradas. É possível consultar quem participou, quem foram os membros da mesa, além de outros documentos e as notas taquigráficas.

Além de propor um tema de discussão nesta área, também é possível acompanhar o trabalho de Senadores, votar em enquetes, enviar mensagens a Senadores, fazer uma visita virtual ao Senado e enviar sugestões, comentários e opiniões sobre comissões parlamentares de inquérito (CPIs) e outros

temas legislativos.

A parte que trata da e-legislação se assemelha em alguns aspectos aos sites de petição. Lá o usuário pode elaborar uma sugestão de projeto de lei, assim como assinar outras que já foram criadas pelos demais usuários. Para que a proposta seja levada para Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) a sugestão tem que atingir um mínimo de 20 mil assinaturas num prazo de quatro meses. Assim como em outros sites de petição, há uma ligação com as Redes Sociais mais populares. Também é possível acompanhar os caminhos da sugestão através do recebimento de e-mails, mas devido a lentidão do processo, poucos e-mails são recebidos. Esta iniciativa atualmente é a que mais se assemelha a sites de petições do governos de outros países — como o “*We the people*” estadunidense – que vem sendo estudado pela maioria dos pesquisadores do tema.

e cidadania		Produtos oferecidos no Portal
REPRESENTAÇÃO	Audiência Pública Interativa	• Solicitada por Senador. Transmitida via internet, com possibilidade dos cidadãos enviarem comentários e perguntas a Senadores e convidados
	Proposta de Debate	• Apresentada por cidadão via Portal. Se apoiada por 10 mil em 3 meses , é encaminhada à Comissão pertinente na forma do RISF Art. 93, II, § 1º
LEGISLAÇÃO	Ideia Legislativa	• Apresentada por cidadão via Portal. Se apoiada por 20 mil em 4 meses , é encaminhada à CDH, como Sugestão Legislativa, na forma do RISF Art. 102-E
	Opine sobre Projetos	• Manifestação do cidadão favorável ou contrária a qualquer proposição tramitando no Senado
	Consulta Pública	• Solicitada por Senador para construção colaborativa de um texto legislativo a partir das contribuições dos cidadãos.
FISCALIZAÇÃO	Orçamento Fácil	• Série de vídeos que explicam o orçamento público federal e o respectivo processo legislativo
	Siga Brasil e Geo Siga	• Conjunto de relatórios para acompanhamento da aplicação dos recursos federais e das emendas parlamentares ao orçamento

www.senado.leg.br/ecidadania ☎ (61) 3303-2024 SENADO FEDERAL

Figura 10: Produtos oferecidos no portal E-Cidadania

Apesar da semelhança é interessante ressaltar que esta área é destinada apenas ao recebimento de propostas de projeto de lei e não à qualquer tipo de pedido, como pode ser observado em sites de petições não-governamentais. Pede-se que o criador do projeto seja objetivo em sua sugestão, já que ela será colocada nos moldes propostos pela comissão, e não por aqueles que criam a petição. Depois disso, o projeto passará por votação no Senado e na Câmara. Esse processo, apesar de ser um importante caminho de participação do cidadão, deixa dúvidas quanto a sua trajetória no legislativo que dependerá de possíveis apoios a serem recebidos posteriormente.

No entanto, quando uma ideia legislativa vira uma proposta ela não tem nenhuma prioridade sobre as demais e segue os trâmites regulares do Senado. A proposta também pode sofrer alterações, que ficam a cargo do Senador que é designado para compor o projeto de lei. A ideia legislativa é proposta de maneira compacta e objetiva. Quando atinge os apoios necessários ela é encaminhada para um Senador, que será o relator do projeto de lei. De acordo com Airton Aragão, que lidera a equipe do portal, “A distribuição da relatoria é prerrogativa do Presidente da Comissão (Regimento Interno do Senado Federal, 89, III⁹²), obedecendo a proporcionalidade partidária e o prazo de dois dias úteis (Regimento Interno do Senado Federal, 126⁹³).”

92 **Art. 89.** Ao Presidente de comissão compete: III - designar, na comissão, relatores para as matérias;

93 **Art. 126.** A designação de relator, independente da matéria e de reunião da comissão, obedecerá à proporção das representações partidárias ou dos blocos parlamentares nela existentes, será alternada entre os seus membros e far-se-á em dois dias úteis após o recebimento do projeto, salvo nos casos em que este Regimento fixe outro prazo.



Figura 11: Caminho das propostas de debate e ideia legislativa.

A equipe é formada por analistas de processo legislativo. No início apenas uma pessoa trabalhava para o site, que agora lidera a equipe. Na data em que a entrevista foi realizada eram composta por 3 servidores, posteriormente foi informado a redução para 2. A entrevistada descreve um analista de processo legislativo como quem lida com questões referentes ao processo legislativo, o caminho do processo desde o projeto de lei até ele se transformar em lei. Os servidores são vinculados a Secretaria Geral da Mesa. O portal E-Cidadania é subordinado a secretaria de comissões, que é subordinada a Secretaria Geral da Mesa.

Para ser analista do senado podem ser servidores de qualquer formação superior, de qualquer graduação. As atribuições são divididas da forma mais compatível com cada um dos servidores. Na data da entrevista a equipe era formada pelo líder Airton Aragão, que possui formação em exatas (engenharia elétrica) e “trata das ferramentas, da parte mais tecnológica, de aperfeiçoamento do sistema mesmo do portal, da própria página.” Ana Lucia dos Santos possui formação jurídica (em direito e letras) e é responsável por receber as propostas de ideia, de debates do cidadão e fazer a moderação.

O que é moderação? Sou eu que faço isso, para ver se já tem uma lei idêntica àquela que o cidadão apresentou, se o conteúdo já está estabelecido legalmente. Analisamos para ver se realmente é compatível. Só depois, o sistema vai permitir ao cidadão votar, para toda sociedade votar, essa é uma das atividades. Eu também faço a moderação de comentários em audiências interativas.

Outro servidor, cujo nome não foi informado possui formação em comunicação e cuida da parte de apresentação, de imagem do portal, da página do Facebook e do Twitter. Apesar da divisão de tarefas “interagir com o cidadão todo mundo sabe fazer”. Segundo Ana

Entramos em contato com outros órgãos, temos um contato grande com o pessoal da Controladoria Geral da União. Lá são só 3 pessoas também. Tentamos fazer esse trabalho de contato com os outros órgãos, com a Câmara também, o e-Democracia, para entendermos como que é administrado. Não temos uma disponibilidade muito grande de pessoal para esse serviço. Nos estamos procurando um espaço. São várias situações referentes e um programa que é relativamente novo.

Em novo contato feito com o site após a entrevista, Airton Aragão informou que Ana Lucia dos Santos havia deixado a equipe e que a página do Facebook seria extinta para se integrar a página do Senado, que segundo ele possui um alcance maior. De acordo com Airton Aragão

A administração do Programa e-Cidadania é competência do Serviço de Apoio ao Programa e-Cidadania, unidade vinculada à Secretaria de Comissões / Secretaria-Geral da Mesa. O ato de criação desse serviço não especificou quantos servidores seriam alocados à unidade. Hoje, estamos lotados aqui, eu e outro colega, também Analista de Processo Legislativo.

Essa alteração da equipe pode apontar possíveis dificuldades como encontrar pessoas qualificadas para uma área nova, assim como continuar a experiência e fazer perdurar o aprendizado na área.

Outra função desempenhada pelo site é o encaminhamento de informações ou sobre o destino correto de cada pedido. Enquanto ainda trabalhava no site, Ana Lucia dos Santos disse que nenhuma solicitação é deixada sem resposta.

Recebemos e-mails de vários tipos, por exemplo relações de ideias, sugestões e as vezes pastas inteiras para algum Senador, e encaminhamos esse material. Não deixamos de responder nenhum e-mail, nenhuma solicitação. E esses e-mails que eles querem atingir, eles querem ir ao parlamentar, remetemos a página do Senado e informamos que nós temos ali os e-mails institucionais de cada Senador. Mesmo que não seja o Senado que gerencie, sempre há um assessor, um servidor que vai ler e entrar em contato com o parlamentar. Como isso será encaminhado a partir daí, é algo que não temos mais como administrar.

O E-Cidadania responde contato realizado por Twitter, Facebook (até enquanto estava ativo),

telefone e até mesmo pessoalmente. Pedidos que não constituem uma sugestão de projeto de lei, propostas de debate ou opiniões sobre projetos em tramitação são encaminhados a outras áreas como, por exemplo, à ouvidoria do Senado, ao Alô Senado ou a outros órgãos e instituições do governo. Além de atender o público a equipe do site também atende os Senadores e as Comissões temáticas, explicando o funcionamento do site e tirando dúvidas daqueles que tem interesse pelo portal.

Mensalmente são medidas estatísticas em relação a participação dos cidadãos, com relação ao número de ideias apresentadas, propostas de debate, número de curtidas e compartilhamentos na página do Facebook. Foi fornecido pelo portal um relatório de acessos ao site e uma apresentação que resume os produtos, processos e resultados do Programa até 8/12/2014.

Visão geral do público-alvo

1 de jan de 2013 - 15 de dez de 2014

Todas as sessões 100,00%
 + Adicionar segmento

Visão geral



Idioma	Sessões	Porcentagem de Sessões
1. pt-br	2.342.670	92,22%

Figura 12: Dados do Google Analytics fornecidos pelo E-Cidadania.

A equipe do site diz estar ciente do pouco conhecimento que os cidadãos têm sobre a existência dessa plataforma, e que estão trabalhando para mudar esse quadro, através de ações como participação em *workshop* de comunicação digital e elaboração de um plano de marketing, no entanto, maiores detalhes não foram fornecidos.

3.3. COMPARANDO SITES

Primeiramente é importante ressaltar que, apesar de pensados inicialmente como uma categoria única – sites de petições – os sites apresentam uma grande heterogeneidade em todos os aspectos elencados para sua tipologia. Alguns deles não só apresentam funções além da petição *online* como também possuem formas de atuação distintas.

Em relação as causas a Avaaz é a que diferencia-se dos demais por ter suas causas próprias. Já Change, Petição Pública e E-Cidadania apresentam apenas causas criadas por aqueles que utilizam suas plataformas. Todos os sites prestam auxílio aos peticionários em casos selecionados. Na Change é selecionada uma parcela de petições de acordo com critérios definidos pela organização que recebem auxílio da equipe. Essa seleção é feita devido ao número elevado de petições criado e a pequena equipe que compõe a organização. No Petição Pública

Normalmente o criador da petição é o principal responsável pela gestão. No entanto, se verificamos que uma petição tem potencial e fundamento, fazemos revisão do texto, promovemos no Facebook e a ajudamos a atingir mais facilmente a sua finalidade. Normalmente, a entrega da petição, fica a cargo do autor.

O Petição Pública é o site que proporciona maior autonomia ao criador de uma petição, e o que funciona menos como um modelo de negócios, interferindo muito pouco nas petições criadas, na seleção de quais aparecem na página inicial, no envio de e-mails e na entrega das assinaturas. Além disso é o que proporciona maior facilidade de contato com os criadores das petições – a Avaaz é que apresenta maior dificuldade, não disponibilizando nenhuma forma de contato com os criadores das petições da comunidade. No E-Cidadania as petições não são aprovadas automaticamente, passando por uma moderação, onde, como dito anteriormente, é verificado se a proposta de ideia já não é uma lei, se ela não contradiz cláusulas pétreas da constituição e se não há ideias semelhantes em votação.

Avaaz e Change salientaram nas entrevistas a importância de suas listas de e-mails como sua principal forma de divulgação das causas, contato com os usuários e fonte de tráfego. Na Change a lista de e-mails é dividida por temas ou segmentações – o que pode facilitar tanto o conhecimento da base de usuários como facilitar o modelo de negócios utilizado pela empresa. Na Avaaz a lista de e-mails não é separada por temas. Sobre isso Pedro Abramovay diz que

a Avaaz se vê como uma comunidade política e não cria setores de usuários. Eu acho importante essa ideia de formação de uma comunidade. Se você é uma pessoa que assina muitas petições LGBT, para Avaaz seria muito mais eficiente se ela te separasse e mandasse só petições relacionadas a LGBT porque sabe que você vai assinar sempre. Se você é uma pessoa que só assina “salve as baleias”, talvez fique irritado de receber uma

petição LGBT, mas a Avaaz faz questão de não separar, justamente para conectar grupos diferentes e de criar uma comunidade de valor.

Apesar da fala apresentada por Pedro Abramovay, não se vê – através do site, das correspondências ou das páginas de redes sociais - ações da organização que busquem conectar grupos nem criar uma comunidade (esse assunto será discutido mais detalhadamente). Já o Petição Pública não possui uma *mailing list* de seus usuários. No entanto, Nelson Roque afirma que “o maior fluxo de acessos é através do e-mail e também do Facebook”. Para ele “O e-mail é importante para garantir uma validação das assinaturas.” Apesar do E-Cidadania apresentar uma curadoria inicial de ideias legislativas, o site não dá nenhum tipo de apoio na parte de divulgação da causa (não oferecendo sua base de usuários através de envios por lista de e-mail).

Graziela Tanaka, que trabalhou 4 anos na Avaaz e está na Change desde seu lançamento no Brasil em 2013 diz que a principal diferença entre as duas é que a Avaaz tem campanhas próprias, enquanto a Change se diz apenas uma plataforma, deixando que seus usuários criem as causas. Para ela há uma dificuldade em mostrar para os usuários quais campanhas partem da organização e quais partem da comunidade, o que gera uma certa confusão. Como exemplo ela cita a campanha do *impeachment* da Dilma, lançada por um usuário e não pela organização e diz que essa confusão pode dificultar a reputação do site, que possui uma diversidade grande de usuários que podem não concordar com certos posicionamentos políticos.

Apesar de no Brasil a Avaaz ser o site mais conhecido (possui o maior número de usuários brasileiros) – talvez por ter sido lançada em português antes da Change – no total mundial de usuários a Change é maior que a Avaaz (Avaaz tem aproximadamente 41 milhões de usuários e Change 106 milhões). O Petição Pública parece ter sido mais utilizado no Brasil antes do lançamento dos demais sites. Isso pode ser notado pela baixa rotatividade dos abaixo-assinados em sua página principal e sua pouca aparição na grande mídia.

Quando questionados sobre uma comparação entre a visibilidade do site de suas organizações e a do portal do Senado E-Cidadania Pedro Abramovay ressalta que o site da organização é uma parte insignificante de sua atuação. O mais importante seria a parte “ativa”, a equipe de pessoas focada em mobilizações. A experiência dos funcionários em mobilização e internet foi citada como muito importante tanto na Avaaz quanto na Change. O tamanho reduzido das equipes é atribuído a novidade da área e a experiência muito recente dos profissionais: trata-se de um perfil muito específico, novo e

escasso. Entretanto, Pedro Abramovay vê grande importância na iniciativa, citando como exemplo a ideia legislativa sobre a descriminalização da maconha. Segundo Pedro o debate dificilmente teria andado sem a pressão popular.

Eu tenho acompanhado de perto o caso do projeto de lei sobre drogas, maconha. Eu acho incrível. O fato é que o debate não teria andado se não tivesse mobilização nas redes, e hoje está inclusive sendo discutido no Senado. Eu trabalho com o tema faz tempo e há muito havia a expectativa que os Deputados propusessem esse tema. É um tema tabu, mas as pessoas participaram do debate. E uma coisa como essa torna um milhão de assinaturas quase obsoleta.

Já Graziela Tanaka responde ao questionamento dizendo que o E-Cidadania ainda é uma coisa muito nova e pouco conhecida e divulgada. Também enfatiza uma falha na comunicação do site, principalmente em relação a falta de divulgação. Ela argumenta que ter visibilidade “é um desafio para qualquer ferramenta [...] Fazer com que as pessoas vejam e conheçam seu site, é muito difícil. A internet é um ambiente totalmente saturado, monopolizado pelas redes sociais”. Essas redes são essenciais na divulgação das causas e representam grande parte de seu tráfego. Graziela Tanaka afirma que elas são fundamentais e que “As grandes campanhas, as mais virais no Brasil viralizaram⁹⁴ pelas redes sociais”. Já as páginas e os perfis das organizações são pouco utilizados por elas.

Outro problema apontado é a funcionalidade. Segundo ela Avaaz e Change têm uma grande preocupação nessa área: tornar os sites simples, fáceis de usar e divulgar. Essa competência depende de uma equipe especializada em tecnologia – o que o site do Senado não possui. No entanto, o E-Cidadania possui uma diversidade muito maior de ferramentas que os outros sites. Mesmo possuindo uma equipe muito pequena o E-Cidadania se utiliza de suas métricas para medir e melhorar seu desempenho. As métricas se mostraram uma importante ferramenta para todos os sites pesquisados, sendo responsáveis por apontar a origem dos visitantes, o tempo de permanência, os testes que a Avaaz realiza através de e-mails para lançar suas causas para a lista toda, a parcela de tráfego advinda das redes sociais, entre outras medidas.

Como exemplo de sucesso Graziela Tanaka cita o site do governo estadunidense *We The People*. Ela acredita que um contato direto com o governo seria até uma evolução das petições *online*, que acabe com a necessidade de uma plataforma como intermediária. Os sites governamentais de petições podem vir a ser uma maneira de auxiliar na explicitação de demandas da população e

⁹⁴ Termo usado para designar o espalhamento de uma informação de maneira muito rápida (exponencial), semelhante ao modo de ação de vírus.

verificação de interesse nas propostas sugeridas. No entanto, um dos problemas levantados pela informatização da participação popular é a dificuldade para aqueles que não tem acesso.

Uma especificidade dos sites não governamentais é que se tem um leque mais amplo de possibilidades em relação aos pedidos. As demandas podem ser mais abrangentes (não apenas projetos de lei) e podem se dirigir a atores mais diversos (diferentes esferas do governo, assim como outras instituições, empresas, organizações, universidades, etc).

É interessante notar que pode haver, por parte do usuário uma certa desconfiança em relação a sites governamentais quanto a sua competência em dar continuidade as demandas. No entanto, essa mesma desconfiança não é demonstrada em relação aos sites não-governamentais, que apresentam a mesma (ou até uma maior, já que não tem a quem prestar contas) falta de transparência – tanto em relação a orçamento, quanto a equipe, quanto ao caminho que as petições tomam.

Podemos observar a existência de um espaço de efervescência de demandas (como dito no capítulo 1) que não está sendo ocupado pelo governo. O não oferecimento de alternativas mais claras, e melhor disseminadas, para participação da população por parte do poder legislativo abre um espaço de disputa, que está sendo ocupado (também e não somente) por organizações e empresas como Avaaz, Change. Apesar de oferecem uma ferramenta (ou serviço) que facilita a organização dessas demandas os sites acabam por atuar, de certa forma, como intermediários entre população e o Estado. No entanto, talvez o auxílio oferecido por esses sites seja um passo necessário na retomada da vontade de emancipação apontada por Santos (1999), do aprendizado político ressaltado por Tiburcio (2007) e na criação de organizações *bottom-up*⁹⁵. Essa discussão será aprofundada nos próximos capítulos.

A fim de melhor compreender o panorama comunicacional em que se inserem estas novas experiências de participação nos aprofundaremos em estudos teóricos sobre a estrutura de rede, o novo formato de organização e as relações de escala e comando que modificam as relações, tanto entre Estados-nação quanto entre pessoas. Será realizado um debate entre os utopistas da internet da década de noventa contra os distópicos da era seguinte. Finalmente a discussão acerca das reais possibilidades de politização que a internet oferece parecem estar mais balanceadas. Elas apontam novidades, mas

⁹⁵ *bottom-up* (de baixo para cima) se contrapõe ao *top-down* (de cima para baixo). No caso de organizações *bottom-up* o modelo de tomada de decisão se baseia no modelo de assembleias, onde as decisões são propostas pelos membros, votadas pelos mesmos e o resultado é dado quantitativamente, pela maioria. O modelo *top-down* é baseado em hierarquia e o poder de decisão está relacionado a posição que cada membro ocupa nela.

também apontam certas dificuldades.

CAPÍTULO 4 - A RELAÇÃO TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÃO

O que Hardt e Negri (2005) falam sobre o Indymedia ⁹⁶ (uma agência de mídia independente), se aplicado a política, auxilia na atualização do conceito de participação que busca o novo conceito de democracia. Para eles “O lema da Indymedia – 'não odeia a mídia, torne-se a mídia' – exorta não só romper o monopólio de informação da mídia corporativa mas também se envolver ativamente na produção e distribuição de informação” (HARDT e NEGRI, 2005; p.386). Alterando o lema para “Não odeia a política, torne-se a política” e retomando parte da desilusão dedicada a política proposta por alguns autores (BAUMAN, 2000; SANTOS, 1999) no capítulo 1, podemos notar a atual efervescência de demandas e a democratização da política intimamente ligadas a democratização da comunicação e informação. Assim como os sites de petições “A Indymedia e os numerosos projetos independentes de mídia não representam um modelo para a reforma dos sistemas globais de comunicações. Em vez disso, constituem importantes experiências que mais uma vez demonstram o poderoso desejo de democracia global.” (HARDT e NEGRI, 2005; p.386) Como indicam esses exemplos “no âmbito da biopolítica pode ser mais produtivo, em vez de gerar propostas de reforma, desenvolver experiências para lidar com a nossa situação global”.

Nesse capítulo, buscamos colocar em discussão autores que tratam da tecnologia a partir de uma perspectiva política a fim de, posteriormente, conectar essa discussão ao objeto da pesquisa - os sites de petições. Castells (2003, p.135) propõe que “Na co-evolução da internet e da sociedade, a dimensão política de nossas vidas está sendo profundamente transformada.” Nesse sentido Schieck (2009; p.3) aponta que as transformações partem de “uma reformulação no modo como os indivíduos se organizam em torno de projetos de interesse comum” que teria como suporte a comunicação mediada por computadores. Essa afirmação nos faz questionar como esse processo acontece – quem são esses indivíduos, qual o modo em que se organizam através da utilização da tecnologia, quais seriam os projetos de interesse comum e quais exemplos podemos encontrar dessa reformulação. Os sites de petições parecem configurar um exemplo a ser analisado a fim de se compreender melhor essas

⁹⁶ “O Centro de Mídia Independente é uma rede de meios de comunicação que funcionam coletivamente para a criação de narrativas radicais, precisas e apaixonadas pela verdade. Nós trabalhamos por amor e inspiração para as pessoas que continuam a trabalhar por um mundo melhor, apesar das distorções e falta de vontade da mídia corporativa de cobrir os esforços para uma humanidade livre.” (tradução própria) Disponível em: <<https://www.indymedia.org/pt/static/about.shtml>> Acessado em 28/06/2015.

questões. Sobre os indivíduos, Lindner e Riehm (2011) propõe as seguintes questões

Quem usa o novo sistema e-petição e o que os distingue dos iniciadores e partidários de tradicionais petições em papel, por um lado, e o público em geral, por outro lado, em termos de características sociodemográficas? Quais são os seus motivos para usar os recursos baseados na web oferecidos pelo parlamento, e como eles avaliam o sistema de e-petição? Será que a disponibilidade de um canal de petições online muda os padrões de participação política estabelecidos? (LINDNER e RIEHM, 2011; p.2, tradução própria)⁹⁷

Apesar de pertinentes e extremamente relevantes (conforme nota 4 deste texto), essas questões pressupõem um olhar diferente sobre o campo que se distanciaria da proposta aqui apresentada. Para se obter uma análise sobre os usuários dos sites de petição seria necessário, primeiramente, diminuir a quantidade de sites selecionados do estudo para somente um ou no máximo dois sites (caso o objetivo fosse realizar uma comparação entre eles). Outro requisito para se aprofundar nessa questão seria, como fizeram os autores, obter os dados de acesso do site, assim como aplicar um questionário a uma amostragem de usuários de acordo com algum processo de seleção. A partir da perspectiva dos próprios sites o que podemos observar é que as demandas das petições são muito heterogêneas, o que reflete a heterogeneidade de seus usuários. Apesar disso, os usuários⁹⁸ apresentam uma característica comum que é sua imersão no contexto de efervescência de demandas sociais e uma atuação crescente desses usuários em demandas políticas e demandas sociais.

Esse interesse por demandas sociais é apresentado por Di Fellice (2012) como o surgimento de “uma identidade cidadã global, habitante das redes digitais, que não nega a diversidade local e cujas pautas reivindicatórias e de ação glocal avançam na direção do atendimento das necessidades comuns, tais como a democracia, equidade, consumo consciente, sustentabilidade, etc.” (DI FELLICE, 2012, p.36)

No lugar de cidadania global Sarigollu (2011, p.161, tradução própria) utiliza o termo novo cosmopolitismo (*new cosmopolitanism*), que define como "um horizonte ético, uma perspectiva aspiracional e um modo de prática" que “insiste na capacidade humana de ver o mundo da perspectiva de um outro, e imaginar o mundo com uma pluralidade sem fronteiras”. Para o autor “o novo

⁹⁷ “Who uses the new e-petition system and what distinguishes them from initiators and supporters of traditional, paper-based petitions on the one hand, and the public at large on the other, in terms of sociodemographics? What are their motives to use the web-based features offered by the Bundestag, and how do they evaluate the e-petition system? Does the availability of an online petitioning channel change established patterns of political participation?” (RIEHM et al, 2009)

⁹⁸ O termo usuário - utilizado em todo este texto – é utilizado para definir quem utiliza os sites (opondo-se a seus criadores e funcionários e portanto, não tem poder de decisão sobre as regras de seu funcionamento). No entanto, excluindo-se a Avaaz, são os usuários que criam o conteúdo dentro das plataformas, assim como nas redes sociais.

cosmopolitismo é uma consciência pessoal, uma escolha em vez de uma obrigação ou necessidade da globalização. Na verdade, a identidade é definida de acordo com a crença na democracia e os direitos sociais de todos os seres humanos e do poder dos civis para protegê-los." ⁹⁹

As definições tanto de cidadania global como de novo cosmopolitismo parecem ir ao encontro com as propostas de revisão dos conceitos de cidadania e democracia, que acatam a multiplicidade e diversidade e insistem em novas formas de organização e protagonismo por parte da sociedade civil. Embora esta nova identidade global pareça compreensiva e pacífica, ela possui seus próprios desafios. Sarigollu (2011) afirma que “com a perda de identidade com tão diversos grupos de indivíduos flutuantes se reunindo para fins globais: a identidade, confiança e comunhão entre os protestos físicos carece de energia e tensão.”¹⁰⁰ (SARIGOLLU, 2011, p.155, tradução própria). Essas características dificultam a união entre pessoas e perpetuação das causas, trazendo a tona questões relacionadas a potência de ações efêmeras.

A atualidade desta discussão retoma o questionamento sobre a existência de uma unanimidade acerca de um leque de direitos comuns – que vai além do debate entre os direitos humanos e direitos do cidadão, mas engloba também a questão da exclusão dos não humanos (como os animais, os recursos naturais, as gerações futuras). Não só o questionamento sobre quais seriam estes direitos é retomado como, num contexto globalizado, questiona-se quem seriam os responsáveis pela aplicação e verificação destes direitos. Para se obter democracia é preciso se cuidar das condições para que ela possa ocorrer (SANTOS, 2012). Nesse contexto o surgimento de novas tecnologias – principalmente de informação e comunicação – traz consigo tanto novas possibilidades quanto novos problemas a serem discutidos.

4.1. NOVAS TECNOLOGIAS E A REVOLUÇÃO POLÍTICA

Morozov (2011) propõe uma análise de um ponto de vista histórico onde aponta que o surgimento de novas tecnologias - destacando entre elas os meios de comunicação - esteve

⁹⁹“an ethical horizon- an aspirational outlook and mode of practice. Whereas cosmopolitanism, insists on the human capacity to see the world from an other's perspective, and imagine the World with a borderless plurality. New cosmopolitanism is a personal consciousness, a choice instead of an obligation or necessity of the globalization. In fact, the identity is defined accordingly by the belief in democracy and social rights of all human beings and civilians' power to protect them” (SARIGOLLU, 2011, p.161)

¹⁰⁰“with the loss of identity as such diverse groups of floating subjects gather for global purposes: the identity, trust and communion between the physical protests lack power and tension.” (SARIGOLLU, 2011, p.155)

constantemente atrelado a esperança de uma melhoria na qualidade da democracia. Segundo o autor “quase nunca aparece uma nova tecnologia que não seja elogiada por sua capacidade de elevar o nível de debate público, introduzir mais transparência na política, reduzir o nacionalismo e de transportar-nos para a mítica aldeia global”¹⁰¹ (MOROZOV, 2011, p.275, tradução própria). No entanto, a potencialidade tecnológica trazia consigo esperanças que na maioria dos casos acabaram por não se concretizar. Morozov (2011) afirma que em “praticamente todos os casos, essas esperanças foram esmagadas pelas forças brutais da política, cultura e economia”¹⁰² (MOROZOV, 2011, p.275, tradução própria).

Seu argumento tem início no sistema de ferrovias, que para Karl Marx teria a potencialidade de dissolver o sistema de castas na Índia. A análise segue com o telégrafo. No início da utilização do aparelho, na década de 1850, proclamou-se que "o telégrafo une por um cordão vital todas as nações da terra. É impossível que os velhos preconceitos e hostilidades continuem a existir, enquanto tal instrumento foi criado para uma troca de pensamento entre todas as nações da terra."¹⁰³ (MOROZOV, 2011, p.276, tradução própria). Mas, a partir da utilização do aparelho, suas potencialidades - como, por exemplo, auxiliar no encontro de criminosos em fuga - mostram-se ambivalentes, tornando-se também suas fraquezas - ele também poderia ser usado para espalhar falsos alarmes se utilizado pelos próprios criminosos. Já nessa época verificou-se a problemática em relação a seleção da informação. Ao mesmo tempo em que se abria o acesso a mais fontes de informação, o discurso público tornou-se mais raso.

Não se mostrando capaz de performar os efeitos sociais desejados, o surgimento de uma nova tecnologia passa a ser o centro das atenções e esperanças. Após o telégrafo viu-se o mesmo fenômeno se repetir com o avião e posteriormente com o rádio. Um de seus criadores, Guglielmo Marconi, afirmou que "a chegada da era sem fio tornará a guerra impossível, porque ela vai tornar a guerra ridícula"¹⁰⁴ (MOROZOV, 2011, p.278, tradução própria). Theodore Roosevelt Jr., em 1932, previu que a

101 *“there has hardly appeared a technology that wasn’t praised for its ability to raise the level of public debate, introduce more transparency into politics, reduce nationalism, and transport us to the mythical global village”* (MOROZOV, 2011, p.275)

102 *“In virtually all cases, such high hopes were crushed by the brutal forces of politics, culture, and economics.”* (MOROZOV, 2011, p.275)

103 *“An 1858 editorial in New Englander proclaimed: The telegraph binds together by a vital cord all the nations of the earth. . . . It is impossible that old prejudices and hostilities should longer exist, while such an instrument has been created for an exchange of thought between all the nations of the earth.”* (MOROZOV, 2011, p.276)

104 *“the coming of the wireless era will make war impossible, because it will make war ridiculous.”* (MOROZOV, 2011, p.278)

TV iria "levar a nação a um vivo interesse naqueles que estão guiando suas políticas e nas próprias políticas"¹⁰⁵. Por volta de 1940 Buckminster Fuller enaltecia as potencialidades do telefone, que poderia permitir uma maior participação pública na política, através da votação sobre questões importantes antes do Congresso. Em grande parte das ocasiões, experienciou-se expectativas não serem cumpridas.

Morozov (2011) afirma que declarações de onipotência benigna da tecnologia seriam uma tentativa de criar um ambiente regulatório favorável. O autor atribui as decepções acerca das tecnologias citadas a uma série de fatores, dentre eles os usos duvidosos para os quais a tecnologia foi colocada pelos governos. A regulamentação é uma etapa importante para se pensar sobre as consequências da utilização de determinada tecnologia e pode ser uma maneira de desencadear seu potencial revolucionário. Embora a perspectiva histórica auxilie na visão das similaridades entre os acontecimentos, inicialmente não havia nada pré-determinado em relação as utilizações, regulações e modelos de negócios que essas tecnologias seguiriam.

No entanto, Morozov (2011) não descarta a influência sobre a vida pública ou sobre a democracia advindas dessas tecnologias, que, muitas vezes tiveram uma abrangência muito maior do que seus proponentes poderiam antecipar - algumas vezes tomando caminhos contraditórios aos imaginados originalmente. "Tecnologias que deveriam capacitar o indivíduo reforçaram o domínio de grandes corporações, enquanto as tecnologias que deveriam aumentar a participação democrática produziram uma população de *couch potatoes* (espectadores passivos de TV)."¹⁰⁶ (MOROZOV, 2011, p.276, tradução própria)

Nesse aspecto, pode-se dizer que a tecnologia "leva uma vida dupla, uma que está de acordo com as intenções dos interesses de seus criadores e do poder e uma outra que lhes contradiz – passando pelas costas dos seus arquitetos para produzir consequências não intencionais e possibilidades não pensadas"¹⁰⁷ (MOROZOV, 2011, p.283, tradução própria). Apesar de mostrar-se pessimista ao longo de sua argumentação, Morozov afirma que a internet "embora nunca tenha entregado suas promessas iniciais utópicas de um mundo sem nacionalismo ou o extremismo, ainda entregou mais do que até os

105 "*stir the nation to a lively interest in those who are directing its policies and in the policies themselves*" (MOROZOV, 2011, p.281)

106 "*Technologies that were supposed to empower the individual strengthened the dominance of giant corporations, while technologies that were supposed to boost democratic participation produced a population of couch potatoes*" (MOROZOV, 2011, p.276)

107 "*leads a double life, one which conforms to the intentions of designers and interests of power and another which contradicts them—proceeding behind the backs of their architects to yield unintended consequences and unintended possibilities.*" (MOROZOV, 2011, p.283)

otimistas mais radicais jamais poderiam ter desejado”¹⁰⁸ (MOROZOV, 2011, p.282, tradução própria)

4.2. UTOPIA X DISTOPIA (OU SOBRE O DETERMINISMO TECNOLÓGICO)

Os argumentos de Morozov (2011) com relação ao potencial transformador da tecnologia estão intimamente relacionados ao determinismo tecnológico. O autor define determinismo tecnológico como a crença de que certas tecnologias são obrigadas a produzir certos efeitos sociais, culturais e políticos. Esse conceito seria atraente porque cria histórias claras, mas se mostra uma forma intelectualmente preguiçosa de estudar o passado, entender o presente e prever o futuro. O autor ainda afirma que a única maneira de resistir ao determinismo tecnológico é embarcar em uma análise cuidadosa das forças não-tecnológicas que compõem os ambientes que se busca entender ou transformar. Logo

Colocar a tecnologia no centro de nossa análise intelectual nos leva a ver o que tradicionalmente era entendido como um problema político - com suas questões complexas e inquietantes de ética e da moralidade - como um problema de tecnologia, que elimina ou ofusca todos os dilemas filosóficos não resolvidos.¹⁰⁹ (MOROZOV, 2011, p.292, tradução própria)

Benkler (2006) contribui para essa visão, citando como exemplo utilizações de uma mesma tecnologia em contextos diferenciados. No entanto, dizer que o surgimento de uma tecnologia é aleatório e seu emprego depende apenas do que a sociedade e a cultura fazem dela é muito limitado. A tecnologia “reflete as faculdades imaginativas, as preferências culturais e os recursos econômicos ou políticos de seus fabricantes e usuários” (JASANOFF, 2004, p.16). A partir desta reflexão é possível estabelecer que há uma complexa relação entre tecnologia e história, onde o determinismo por parte de um dos fatores seria responsável pelo sufocamento das demais. Como nos lembra Santos (2012) não devemos nos perguntar se a tecnologia é emancipatório ou não, mas “em que condições” isso pode ocorrer.

Os autores que iniciaram a literatura teórica sobre a internet - como, por exemplo, Pierre Levy

¹⁰⁸ “*The irony of the Internet is that while it never delivered on the uber-utopian promises of a world without nationalism or extremism, it still delivered more than even the most radical optimists could have ever wished for.*” (MOROZOV, 2011, p.282)

¹⁰⁹ “*placing technology at the center of our intellectual analysis is bound to make us view what we have traditionally understood as a problem of politics, with its complex and uneasy questions of ethics and morality, as instead a problem of technology, either eliminating or obfuscating all the unresolved philosophical dilemmas.*” (MOROZOV, 2011, p.282)

(1999), Manuel Castells (1999) de fato possuíam uma visão muito otimista acerca de seu futuro próximo. É importante notar que este período é coincidente com o ápice de publicações sobre a crise da comunicação política pelos meios de massa (GOMES, 2005). Para esses autores a internet apresentava características que se diferenciavam muito de suas tecnologias antecessoras, dentre elas: baixo custo de produção e distribuição de informação, potencialidade de atingir um público extenso, possibilidade de conexão e interação entre usuários, possibilidade de criação de espaços de discussão, entre outras.

Dentre os efeitos esperados pelos autores, talvez o que possamos destacar seja uma melhora em relação a qualidade da democracia ou uma maior “democratização”- de acordo com a definição utilizada por Santos (1994) de partilha de autoridade. A ideia de que a internet democratiza foi um marco nos escritos da década de 1990 (Benkler, 2006). Gomes (2005), por sua vez, aponta vantagens democráticas proporcionadas pela internet e suas redes sociais como a superação dos limites de tempo e espaço para a participação política, a extensão e qualidade do estoque de informações online, a comodidade, conforto, conveniência e custo, a facilidade e extensão de acesso, a ausência de filtros e controles, interatividade e interação, oportunidade para vozes minoritárias ou excluídas.

Dois temas destacam-se na literatura da época em relação ao impacto da internet sobre a extensão das possibilidades de participação política: a superação do *déficit* informacional gerado pelos meios de comunicação de massa e o revigoramento da esfera pública como espaço virtual de discussão política (GOMES, 2005).

A internet seria, para esses autores, um ambiente onde a informação teria maior abundância, diversidade e liberdade de circulação. A rede assumiria o papel que até então era performado pela mídia alternativa, que, segundo Downing (2002, p.50) seria responsável por “não apenas fornecer ao público os fatos que lhe são negados, mas também de pesquisar novas formas de desenvolver uma perspectiva de questionamento do processo hegemônico e fortalecer o sentimento de confiança do público em seu poder de engendrar mudanças construtivas”. Para Castells (2003, p.135) a internet “ao nivelar relativamente o terreno da manipulação simbólica, e ao ampliar as fontes de comunicação, contribui de fato para a democratização.”Castells (2003) também acredita que a internet poderia ser considerada uma nova *ágora* pública, onde as pessoas poderiam compartilhar suas inquietações e esperanças. A internet teria

todos os requisitos básicos da teoria normativa de Habermas sobre a esfera pública

democrática: é um modo universal, anti-hierárquico, complexo e exigente. Porque oferece acesso universal, comunicação não-coercitiva, liberdade de expressão, agenda irrestrita, participação fora das tradicionais instituições políticas e porque gera opinião pública mediante processos de discussão, a internet parece a mais ideal situação de comunicação (BUCHSTEIN, 1997, p. 251).

Contudo, os autores da década de 1990 (chamados de utopistas ou utópicos) não se mostram totalmente deterministas. Castells (2003, p.135) sabe que a tecnologia “Certamente não pode substituir a mudança social ou a reforma política” e Lévy (1999, p.93) acrescenta a essa perspectiva a afirmação de que “as tecnologias não determinam, mas condicionam as mudanças à medida que criam as condições para que elas ocorram”. Di Felice (2011, p.31) argumenta que tanto para Lévy como Castells, “não se trata de analisar a inserção das tecnologias na sociedade como um padrão determinista de transformação cognitiva, mas de constatar que a substituição de técnicas de armazenagem e processamento de informações é importante fator condicionante de modificações culturais”.

Talvez por não entregar suas promessas iniciais, como diria Morozov, a fase de entusiasmo com relação aos impactos democratizantes da internet, que perdurou até meados da década de 1990, foi seguida por uma literatura de cunho distópico, que criticava a primeira onda de autores e desacreditava a potencialidade da rede de auxiliar na diminuição do *déficit* democrático da sociedade contemporânea (GOMES, 2005). Um dos problemas centrais não abordado por esses autores (e que talvez nem tenha sido detectado como um problema) é que, a mudança no paradigma comunicacional que permitiu que todos pudessem falar, fez com que o desafio passasse então a ser ouvido.

A primeira geração de críticas do efeito democratizante da Internet se baseou em várias implicações do problema da sobrecarga de informação, ou a objeção de Babel. De acordo com a objeção de Babel, quando todos podem falar, ninguém pode ser ouvido, e nós desenvolvemos ou uma cacofonia ou a reemergência do dinheiro como o fator distintivo entre demonstrações que são ouvidas e aquelas que chafurdam na obscuridade. A segunda geração de críticas foi que a Internet não é tão descentralizadora como pensávamos na década de 1990. Os padrões emergentes de uso da Internet mostram que muito poucos sites capturam uma quantidade extremamente grande de atenção, e milhões de sites passam despercebidos.¹¹⁰ (BENKLER, 2006, p.10, tradução própria)

No entanto, é importante ressaltar que "a reflexão sobre os efeitos democratizantes da Internet

110 “The first-generation critique of the democratizing effect of the Internet was based on various implications of the problem of information overload, or the Babel objection. According to the Babel objection, when everyone can speak, no one can be heard, and we devolve either to a cacophony or to the reemergence of money as the distinguishing factor between statements that are heard and those that wallow in obscurity. The second-generation critique was that the Internet is not as decentralized as we thought in the 1990s. The emerging patterns of Internet use show that very few sites capture an exceedingly large amount of attention, and millions of sites go unnoticed.” (BENKLER, 2006, p.10)

deve medir seus efeitos, em comparação com a esfera pública baseada em meios de comunicação de massa comerciais, não em comparação a uma utopia idealizada que abraçamos na década passada de como a Internet poderia ser."¹¹¹ (BENKLER, 2006, p.10, tradução própria) a fim de analisar os autores entusiastas da internet dentro de sua época de escrita. Quando comparada as tradicionais mídias de massa, a internet pareceu conter um potencial revolucionário em seu início.

Em meio a esse embate, Gomes (2005, p.25, grifo próprio) propõe que “a mudança do ambiente da comunicação não reconfigura automaticamente o ambiente político, nem as convicções que o acompanham. Assim, novamente nos encontramos diante de uma frustração que só se explica pelo irrealismo da expectativa anterior: **um meio de comunicação, per se, não basta para modificar um sistema político**”. Para o autor a internet por si só não é capaz de desempenhar um papel construtivo de emancipação política. Para que isso ocorra é necessário um conjunto extremamente ambicioso de reformas sociais e políticas – que podem ser facilitadas por sua estrutura. Somente deste modo a internet atingirá parte do potencial desejado pelos primeiros pensadores utopistas.

A fim de resistir aos determinismos tecnológico (ou históricos) como propõe Morozov (2011) é necessário embarcar tanto em uma análise das forças não-tecnológicas quanto tecnológicas que compõem os ambientes que se busca entender ou transformar - pois nos encontramos em num contexto onde essas forças tornam-se inseparáveis.

a questão hoje não é tanto como a internet vai mudar a vida política, mas, sobretudo, o que pode motivar mais pessoas a ver-se como cidadãos de uma democracia, a envolver-se na política e – para aqueles que têm acesso – a empregar as possibilidades que a rede ainda oferece. (DAHLGREN, 2001, p.53).

Nesse novo contexto “precisamos de um novo vocabulário e de enquadramentos conceituais novos para entender o mundo contemporâneo e as possibilidades que ele nos proporciona” (BROWN e SZEMAN, 2006, p.96). Entre esses novos conceitos podem encaixar termos que apresentam uma tentativa de definir as novas formas de ação contemporâneas que surgem fortemente conectadas ao conceito de rede.

¹¹¹ “any consideration of the democratizing effects of the Internet must measure its effects as compared to the commercial, mass-media-based public sphere, not as compared to an idealized utopia that we embraced a decade ago of how the Internet might be.” (BENKLER, 2006, p.10)

4.3. CIBERATIVISMO, NETATIVISMO, HACKERATIVISMO, ATIVISMO EM REDE, MOVIMENTOS EM REDE E OUTRAS DEFINIÇÕES

Diversos termos surgiram na tentativa de nomear o entrelaçamento entre internet e ativismo - *internet activism*, *eletronic advocacy*, ciberativismo, ativismo online, hackerativismo, ativismo em rede, movimentos em rede. O termo ciberativismo não limita-se a incorporação da internet aos processos comunicativos do ativismo, mas marca a inauguração de “[...] um novo tipo de participação baseada na construção de redes informativas pela difusão de informações na web” (DI FELICE, 2012, p.34). Se antes as redes de computadores eram consideradas uma expressão de desmaterialidade e desencarnação “o uso diário da internet, sua implicação no corriqueiro trabalho de aprender, trabalhar e se comunicar, tem feito muito para desmantelar a noção de ciberespaço como uma realidade virtual.” (TERRANOVA, 2004, p.40) O ciberativismo transformou “substancialmente o próprio ativismo e os conceitos de participação, espaço democrático, identidade coletiva e estratégia política” (DI FELICE, 2012, p.35).

Di Felice (2012) propõe a utilização do termo Netativismo, que seria uma amplificação do tanto do termo *network-ativism* (ou ativismo em rede) cunhado por Ed Schwartz (1996) para designar a democracia eletrônica e as redes cidadãs de participação política quanto dos usos da internet propostos pelo ciberativismo sugerindo “uma nova forma de ativismo digital em rede e na rede que se articula como maximização das possibilidades de autonomia, de processos de sustentabilidade e de criatividade no âmbito dos movimentos *new-global*” (DI FELICE, 2013, p.55)¹¹²

Dentre essas novas formas de ativismo podemos enquadrar o hackerativismo, que seria a prática de técnicas ligadas ao universo hacker motivadas política e ideologicamente. Por possui diversas formas de atuação sobre problemas diversos e de difícil interpretação - desde direito internacional, a democracia, as liberdades civis, as formas de organização política e identidades e valores sociais - mostra-se difícil encontrar uma definição para o termo (MACHADO, 2007, p.271). É importante destacar que a ideologia que embasa as ações hackerativistas é atrelada a cultura hacker - que enaltece, dentre outros valores, a liberdade e a colaboração. Para uma definição mais ampla Machado (2007) propõe a utilização do termo ativismo em rede para designar as mudanças operadas pela utilização das TICs na ação política.

¹¹² A diversidade de termos criada para designar o entrelaçamento entre internet e ativismo sinalizaram um debate intelectual importante a ser considerado na pesquisa.

A matéria-prima básica dessa nova forma de organização é a informação gerada e eficazmente distribuída. Este poder resulta da ampliação da capacidade de produzir, reproduzir, compartilhar, expressar e difundir fatos, ideias, valores, visões de mundo e experiências individuais e coletivas em torno de interesses, identidades e crenças – e em um espaço muito curto de tempo. A possibilidade de comunicação rápida, barata e de grande alcance faz atualmente da Internet o principal instrumento de articulação e comunicação das organizações da sociedade civil, movimentos sociais e grupos de cidadãos. (MACHADO, 2007, p.268)

Para este autor, essas mudanças proporcionaram a formação tanto de novos movimentos sociais, como de novas formas de ativismo.

O termo Netativismo, assim como o termo ativismo em rede utilizado Machado (2007) e o termo movimentos em rede utilizado por Castells (2013) dão ênfase a rede - que é modelo (ou topologia) de organização e ação - e não ao virtual ou digital. Castells (2012) caracteriza os movimentos em rede como *open-ended networks*.

Eles são redes em múltiplas formas. O uso da internet e de redes de comunicações móveis é essencial, mas a rede é multimodal. Ela inclui redes sociais online e offline, tanto quanto redes sociais preexistentes, e redes formadas durante as ações dos movimentos.¹¹³ (CASTELLS, 2012, p.221, tradução própria)

O termo não mais expressa contraposições como real/virtual, público/privado, sociedade natureza/cultura, mas os conecta, continuamente redefinindo-os pelo atravessamento de fluxos informativos e por suas conexões sincrônicas.

Castells (2013) propõe a utilização do termo movimentos em rede ou redes de indignação e esperança, que teriam como marco as manifestações contemporâneas – dentre eles a Primavera Árabe, Occupy Wall Street, Indignados e Jornadas de Julho. Ainda é tema de discussão se essas manifestações se enquadrariam nas atuais definições de movimentos sociais, apesar do campo ser colocado como “um dos mais indefiníveis que existem” (MELUCCI, 1999, p.12). Machado (2007; p. 252) de forma abrangente define os movimentos sociais como

[...] formas de organização e articulação baseadas em um conjunto de interesses e valores comuns, com o objetivo de definir e orientar as formas de atuação social. Tais formas de ação coletiva têm como objetivo, a partir de processos frequentemente não-institucionais de pressão, mudar a ordem social existente, ou parte dela, e influenciar os resultados de processos sociais e políticos que envolvem valores ou

113 “They are networked in multiple forms. The use of internet and mobile communication networks is essential, but the networking is multimodal. It includes social networks online and offline, as well as pre-existing social networks, and networks formed during the actions of the movement.” (CASTELLS, 2012, p.221)

comportamentos sociais ou, em última instância, decisões institucionais de governos e organismos referentes à definição de políticas públicas. (MACHADO, 2007; p. 252)

Nesse sentido é importante lembrar que o termo Novos Movimentos Sociais (NMSs) surgiu para designar coletivos que não encontravam uma interpretação satisfatória na maioria das interpretações predominantes em relação ao termo movimentos sociais. Os NMSs configuravam “um setor significativo da população que desenvolve e define interesses incompatíveis com a ordem política e social existente e que os persegue por vias não institucionalizadas, invocando potencialmente o uso da força física ou coerção.”(DALTON e KUECHLER, 1990; p. 227) Como exemplos podem ser compreendidos os movimentos pacifistas, das mulheres, ambientalistas, contra a proliferação nuclear, pelos direitos civis, antirracistas, de consumidores, de autoajuda e outros. Dentre as características comuns destes movimentos se destaca a base urbana, o afastamento do classicismo dos movimentos sindicais e camponeses e a atuação a margem das instituições e sistemas econômicos vigentes. As principais mudanças parecem se dar em torno das causas – mais transversais ou universais (como, por exemplo, feminismo, homofobia, meio ambiente) – e maneiras de organizações – menos formalizadas se comparadas aos movimentos mais antigos, estruturados através dos sindicatos e baseados na divisão de classes.

É importante ressaltar que os movimentos sociais não mudam completamente quando se renovam – ao mesmo tempo que ao apresentarem características novas, mantêm algumas de suas características “antigas”. O retorno de demandas mais antigas, como a luta por direitos trabalhistas volta a ser debatido pelos movimentos em rede, em razão do contexto de crise econômica em que se inserem. Alguns aspectos que Santos (1999) aponta sobre os NMSs dos anos 1980 e 1990 se assemelham muito ao que Castells diz sobre os movimentos em rede. Os NMSs demandam que

as práticas políticas “velhas” (as da democracia representativa e dos partidos) se ampliem e consolidem em diálogo e partilha com as práticas políticas “novas” (as da democracia participativa e dos novos movimentos sociais). Aliás, o próprio desenvolvimento intermediário suscita o curto-circuito entre a luta pelas reivindicações materiais (salários decentes e segurança social) e as reivindicações pós-materiais (a ecologia, o antinuclear, a igualdade sexual e racial, todas elas, aliás, misto de materiais e pós-materiais). (SANTOS, 1999; p.237)

Castells (2012) vê como principal demanda dos movimentos em rede a “reforma das instituições do governo que ampliem os canais de participação política, e limitem a influência de lobistas e grupos de

pressão no sistema político”¹¹⁴ (CASTELLS, 2012, p.222. tradução própria)

Pelo debate sobre o tema exposto até aqui, podemos notar que a onda de protesto recente ora se aproximam e ora se afastam da possibilidade de serem definidas como movimentos sociais. Para Boaventura dos Santos (2014) as manifestações são demasiadamente efêmeras para constituírem um movimento social, denominando-as de “presenças coletivas”. Para Castells (2013) o ponto de conexão entre esses movimentos (que surgiram em contextos profundamente diferentes) é o modelo dos movimentos sociais na era da internet. Já para Santos (2014) a conexão entre eles é a indignação - “o sentimento ético de repulsa por algo manifestamente injusto”. Neste ponto, Santos (2014) parece discordar de Castells (2013) quando afirma que “indignação não é uma novidade e já estava presente em movimentos históricos de transições marcantes protagonizados por escravos, mulheres e trabalhadores”. Nesse sentido, Santos (2014) mesmo não apresentando uma discordância direta, dilui a indignação enquanto acontecimento que dá força ao argumento de Castells (2013). No entanto, a exaltação da indignação (em ambos autores), destaca uma conexão entre os atos que ultrapassam a tecnologia e certamente aponta para novos modelos de ação coletiva.

Devido a sua atualidade e as transformações recentes e intensas – que ainda estão sendo analisadas e até mesmo detectadas – chamaremos estes movimentos de movimentos em rede. Machado (2007, p.280) ressalta que “Deve-se chamar a atenção de que tais mudanças nas estruturas e formas de atuação dos movimentos sociais ainda estão em uma etapa inicial. Há ainda um grande horizonte de transformações pela frente”.

Santos (2012), Castells (2013) e Machado (2007) concordam que essas manifestações têm origem numa crise econômica estrutural e numa crise de legitimidade cada vez mais profunda que tornou as condições de vida insustentáveis para existência cotidiana da maioria das pessoas. Esse contexto se dá paralelamente a uma profunda desconfiança nas instituições políticas que administram a sociedade. Hardt e Negri (2005) e Castells (2013) apontam a manifestação durante a reunião de cúpula da Organização Mundial do Comércio (OMC) realizadas em 1999 como uma das primeiras do que pode ser o indicativo do nascedouro do que seriam (ou serão) os movimentos sociais atuais.

As manifestações durante a reunião de cúpula da Organização Mundial do Comércio

114 “*reform of the institutions of governance that would broaden the channels of political participation, and limit the influence of lobbies and pressure groups in the political system*” (CASTELLS, 2012 p.222)

(OMC) realizadas em Seattle em 1999 podem ter atraído a atenção da mídia internacional pela primeira vez, mas há décadas grupos organizados nas partes dominantes e subordinada do mundo vêm apresentando queixas contra o sistema global em matéria política, jurídica e econômica. Cada uma dessas manifestações tem sua mensagem própria ... mas não parece claro o que os diferentes protestos representam em conjunto (HARDT e NEGRI, 2005; p.339)

Por quê esses movimentos permaneceram invisíveis por tanto tempo? Se há um espaço de tempo entre a teoria de Machado (2007) e a explosão de manifestações que compõe o conjunto de movimentos analisado por Castells (2013) é porque as manifestações de rua e acampamentos são o formato visível desses movimentos, sua presença no mundo físico, acarretando em um pico de atenção da mídia e/ou do governo¹¹⁵. Além disso a ocupação desses espaços públicos ressalta sua colonização pelos mercados financeiros (que também ocorre nas instituições e congressos). Santos (2012) afirma que esta invisibilidade é fruto de uma falha da teoria crítica, que se concentrou apenas na ação da sociedade civil organizada.

[...] nos esquecemos que a esmagadora maioria das pessoas não estão organizadas nem em partidos, nem em movimentos. E, portanto estes eram os “desorganizados”, os “despolitizados”, e foram completamente esquecidos pela teoria. Como se fossem uma massa que podia ser manipulada de qualquer maneira. [...] Eu penso que nós estamos a assistir uma tendência histórica em que as massas, os cidadãos desmobilizados, despolitizados não são de fato despolitizados. O que se recusam é serem politizados segundo as formas que até agora as instituições políticas e os sistemas políticos trouxeram. E portanto essas formas são partidos e movimentos sociais, e há que se pensar outras.

Esses eventos são uma expressão das demandas da sociedade civil desorganizada¹¹⁶ e sinalizam mudança no comportamento político da população.

A fim de aproximar essas manifestações do atual paradigma comunicacional podemos dizer que, no contexto da falta de organizações formais “as redes sociais digitais baseadas na internet e nas plataformas sem fio são ferramentas decisivas para mobilizar, organizar, deliberar, coordenar e decidir” (CASTELLS, 2013, p.167). Castells (2013, p.162) coloca, por exemplo, o YouTube como “uma das mais poderosas ferramentas de mobilização nos estágios iniciais do movimento”

Podemos aqui traçar um paralelo interessante entre as manifestações contemporâneas e algumas

115 O surgimento do Fórum Social Mundial, em 2001, como um contraponto ao Fórum Econômico Mundial de Davos, na Suíça parece também constar como um indicativo do nascedouro do que vemos hoje.

116 Embora a expressão sociedade civil desorganizada em geral seja utilizada para afirmar uma sociedade civil fraca e fragmentada, não politizada e que enfraquece pontos como políticas públicas e economia estamos propondo, com base no argumento exposto por Santos (2012) uma resinificação da expressão.

ações do hackerativismo. Os hackers são importantes atores na exposição da relação entre conhecimento e poder. Já que

[...] o hacker é a própria síntese da apologia ao mundo sintético como extensão do homem, incorpora a imagem daquele que transcende a condição de objeto virtualizado e torna-se sujeito capaz de superar a mediocridade e o estranhamento que temos em relação ao nosso próprio cotidiano cibernetizado. (KIM, 2004, p.217)

Um dos exemplos mais conhecidos de hackerativismo são as ações do grupo Anonymous¹¹⁷, composto em sua maioria por hackers e simpatizantes. Seu modo de ação é baseado na exploração de vulnerabilidades da rede, demonstrando sua força pela quantidade de adesões a suas ações. Esse grupo é representado visualmente pela máscara da figura histórica de Guy Fakes, que se popularizou através do protagonista da ficção “V de Vingança” (James McTeigue). A frase citada pelo personagem V – “Um povo não deve temer seu governo, e sim o governo deve temer seu povo”¹¹⁸ – é parte integrante do discurso do grupo.

O discurso descritivo do Anonymous apresenta muitos elementos característicos de uma arquitetura em rede e nos ajudam a compreender as novas formas de ativismo que surgem. Eles se descrevem como uma causa, uma ideia e não um movimento.

Nós somos uma ideia. Uma ideia que não pode ser contida, perseguida nem aprisionada. [...] Nós não somos uma organização e não temos líderes. Oficialmente nós não existimos e não queremos existir oficialmente. [...] Isso não significa que iremos lutar apenas por um objetivo, o objetivo é criar uma série de mudanças positivas e buscar a melhor forma para tal.¹¹⁹

Um modo de ação muito utilizado pelo Anonymous são os ataques DdoS¹²⁰. O diferencial do hackerativismo parece ser que suas ações partem de um conhecimento mais profundo em relação a rede. Pedro Abramovay (Avaaz) argumenta que, nesse sentido, a importância de uma petição é o mesmo de uma manifestação, uma passeata (ou um ataque DdoS). O que importa é seu valor político, a pressão que o evento é capaz de causar. Mesmo que as ações partam (ou se realizam) dentro ou fora da rede sempre buscam impacto para além dela.

117 Anonymous é um grupo de hackerativistas que luta pela liberdade da informação na rede.

118A frase do HQ e do filme foi inspirada em uma fala de Thomas Jefferson “*When the people fear their government, there is tyranny; when the government fears the people, there is liberty.*”

119 Disponível em: <<http://www.anonymousbrasil.com/sobre-anonymous/>>. Acessado em 05/jul/2013.

120[“...] denial of service distribuído. Trata-se do envio de milhares de requisições a um servidor ao mesmo tempo até levá-lo “abaixo”. Um grupo de hacktivistas que o utiliza é o Electronic Disturbance Theater, que até desenvolveu para isso o software Floodnet.” (MACHADO, 2007, p.272)

A atuação do Anonymous se dá principalmente por atos que eles denominam operações. As instruções para determinada operação são disseminadas para aqueles que tem interesse de participar em uma data preestabelecida. Não há filiação ao grupo, identificação dos membros ou um planejamento a longo prazo. Além disso o Anonymous conta com uma diversidade de grupos não hierarquizados e que não possuem necessariamente ligações entre si, apenas se utilizam dos mesmos símbolos, termos e modelos de ação. Não se considerando uma organização ou um movimento parecem também se encaixar na definição de ações políticas coletivas por parte da sociedade civil desorganizada.

Tanto as demandas dos NMSs como as dos movimentos em rede e as causas defendidas pelo conceito de cidadania global e novo cosmopolitismo estão conectadas a ao novo conceito de democracia: a não conformidade com a ordem existente e a busca por novos modelos de sociabilidade - que propõe um formato mais igualitário de relações sociais em todos os níveis, inclusive novas regras para viver em sociedade (negociação de conflitos, um novo sentido de ordem pública e de responsabilidade pública, um novo contrato social, etc.) (DAGNINO, 2004; p.105)

“[...]se há um tema predominante, um grito de pressão, um sonho revolucionário, este é o apelo a novas formas de deliberação, representação e tomada de decisão na política. Se os cidadãos não tiverem os meios e formas de se autogovernar, as políticas mais bem planejadas, os programas mais bem-intencionados, as estratégias mais sofisticadas podem ser ineficazes ou corromper-se ao serem implementados. O instrumento determina a função. Só uma comunidade política democrática pode assegurar uma economia que funcione como se as pessoas importassem, assim como uma sociedade a serviço dos valores humanos e da busca da felicidade pessoal.” (CASTELLS, 2013, p.176)

Nesse contexto os movimentos em rede passam a ser, para Machado (2007), os mais dinâmicos catalisadores das tensões e conflitos sociais da contemporaneidade.

As formas de opressão e de exclusão contra as quais lutam não podem, em geral, ser abolidas com a mera concessão de direitos, como é típico da cidadania; exigem uma reconversão global dos processos de socialização e de inculcação cultural e dos modelos de desenvolvimento, ou exigem transformações concretas imediatas e locais (por exemplo, o encerramento de uma central nuclear, a construção de uma creche ou de uma escola, a proibição de publicidade televisiva violenta), exigências que, em ambos os casos, extravasam a mera concessão de direitos abstractos e universais. (SANTOS, 1999; p. 225)

Os sites de petições parecem atender exatamente a segunda demanda colocada por Santos (1999) apresentando uma ferramenta facilitadora das “transformações concretas imediatas e locais” - além de novas formas de associação e representatividade. No entanto, a demanda por uma “reconversão

global dos processos de socialização e de inculcação cultural e dos modelos de desenvolvimento” parece ser uma meta muito mais complexa e difícil de se atingir. David Harvey evidencia que é essencial que os protestos ultrapassem a crítica ao sistema e evoluam para a proposição de projetos pós-capitalistas, que possam, de fato, ameaçá-lo.

Uma das coisas que temos de aceitar é que está emergindo um novo modo de fazer política. No presente, ainda é muito espontaneísta, efêmero, voluntarista, com alguma relutância a deixar-se institucionalizar. Como poderá ser institucionalizado é, creio eu, questão aberta. E não tenho resposta para isso. Mas é claro que, de algum modo, terá de institucionalizar-se ou ser institucionalizado. Há novos partidos começando a emergir – o Syriza na Grécia, por exemplo. O que me preocupa é [...] um estado de alienação em massa, que está sendo capitalizado amplamente pela direita. Há sim, portanto, alguma urgência em tratar da questão de como nós nos institucionalizaremos como força política, para resistir contra um retrocesso de direita e atrair parte significativa do descontentamento que está nas ruas e empurrá-lo numa direção progressista, não em direção neofascista.¹²¹

Para Harvey, parece ser um passo necessário institucionalizar-se a fim de adentrar o espaço decisório político e, estando do lado de dentro, poder operar mudanças nos meios de entrada. Em um contexto em que a crença nas instituições democráticas encontra-se fortemente abalada os movimentos em rede têm dificuldade de se estabilizar pois temem “os imprevistos e armadilhas de tantos movimentos fracassados por reproduzir em si mesmos os mecanismos do sistema que queriam mudar, em particular no que se refere à delegação política da autonomia e da soberania.” (CASTELLS, 2013, p.163). O desafio está em pensar em novas instituições, assim como novas maneiras de formá-las e administrá-las.

4.4. TOPOLOGIA EM REDE

Segundo Terranova (2004) existe uma ligação inegável entre arquitetura e cultura de rede. A filosofia que inspirou a concepção e, portanto, a arquitetura da internet é baseada em um modelo de sistema aberto, que está intrinsecamente suscetível a novas adições (em constante expansão e mutação). Para a autora, uma cultura de rede não trata apenas da tecnologia, mas da interconexão (*interconnectedness*). A história do desenvolvimento da internet como rede explicita a relação de influência mútua entre seu desenvolvimento técnico e geração de uma cultura da rede.

121 Disponível em <<http://outraspalavras.net/posts/david-harvey-quer-alem-dos-protestos-um-projeto/>> Acessado em 28/06/2015.

O surgimento da internet, no início da década de 1970, coincide com uma mudança na concepção da ênfase dada a função dos computadores – eles passam de máquinas de calcular para dispositivos de comunicação.

Apesar de os protocolos básicos da Internet terem mudado ao longo do tempo, a filosofia que inspirou sua concepção e, portanto, a arquitetura da internet tem sido consistente em geral e inspirada por alguns princípios fundamentais que têm, até o momento, sobrevivido a escalabilidade (assim como um espaço universal endereço, uma estrutura modular e em camadas, os movimentos distribuídos de pacotes de dados e a interoperabilidade de sistemas heterogêneos).¹²² (TERRANOVA, 2004, p.42, tradução própria)

A internet não é uma rede formada apenas por aparatos tecnológicos. Além de computadores, cabos e servidores a rede é composta de pessoas, softwares, protocolos, empresas, legislações, acordos internacionais que configuram interações complexas. “A Internet não é apenas uma rede mundial de computadores, mas uma rede de redes, a realização de um conjunto de princípios de design que implicam a interoperabilidade dos sistemas de informação heterogêneos.”¹²³ (TERRANOVA, 2004, p.53, tradução própria) A autora considera que a internet não é simplesmente um meio específico, mas um tipo de implementação ativa de uma técnica de design capaz de lidar com sistemas abertos. Atrelada a essa concepção está a ideia de que a cultura de rede é inseparável de seu formato físico e de processos políticos junto a dinâmica dos fluxos de informação (TERRANOVA, 2004).

A descentralidade apresentada pela internet pode ser observada em seu método de transmissão de mensagens. Na rede, as mensagens não são transmitidas através de um canal, mas quebradas em pedaços que fazem caminhos distintos para chegar a seu destino. Essa alteração transforma não só o caminho da informação como a mensagem em si. Nesse processo de transmissão as mensagens ganham uma espécie de movimento autônomo. A movimentação de pacotes de dados ocupa uma posição-chave no desenvolvimento de um imaginário coletivo acerca das potencialidades da auto-organização geradas pela internet. O funcionamento técnico da transmissão de mensagens se confunde com o modo como o conteúdo é distribuído, recebido e se espalha. (TERRANOVA, 2004).

122 “Even though basic Internet protocols have changed over time, the philosophy that has informed their design and hence the architecture of the Internet has been consistent overall and informed by a few key principles which have, up until this moment, survived scalability (such as a universal address space, a layered and modular structure, the distributed movements of data packets and the interoperability of heterogeneous systems).” (TERRANOVA, 2004, p.42)

123 “The Internet, in fact, is not just a global computer network, but a network of networks, the actualization of a set of design principles entailing the interoperability of heterogeneous information systems.” (TERRANOVA, 2004, p.53)

No entanto, essa auto-organização não ocorre de maneira totalmente caótica. Cada nó que compõe a rede possui regras internas, e regras de interação com os demais nós. Na internet “[...] cada ponto está diretamente ligado à seus vizinhos imediatos (em quem ele age e para quem reage) e é indiretamente, mas não menos eficazmente, afetado pelo movimento do todo.”¹²⁴ (TERRANOVA, 2004, p.100, tradução própria). Mecanismos de controle não deixam de existir, mas se tornam descentralizados, passando por diversas etapas de maneira não linear (multiplicidade de interações, ciclos de *feedback*, mutações) o que torna sua análise mais complexa. O controle passa a envolver vários níveis

a produção de regras que determinam a relação local entre nós vizinhos; a seleção de condições iniciais apropriadas; e a construção de metas e funções de enquadramento que ajam como uma peneira no espaço líquido, literalmente buscando o novo e o útil.¹²⁵ (TERRANOVA, 2004, p.115, tradução própria)

Situação semelhante foi detectada por Elinor Ostrom (1990) em sua busca por uma teoria de gestão de bens comuns de forma colaborativa, que superasse a conhecida tragédia dos comuns¹²⁶. Para Santos (2012) se enquadrariam entre os bens comuns (*the commons*¹²⁷) todos os recursos que não possuem uma alternativa que o substitua - como, por exemplo, a água, o ar. Ele coloca a internet entre os novos bens comuns e como um dos instrumentos fundamentais das revoltas de indignação contemporâneas. No centro dessa discussão há uma disputa tanto para que os bens antigos continuem

124 “[...] *each point is directly connected to its immediate neighbours (on whom it acts and to whom it reacts); and is indirectly, but no less effectively, affected by the movements of the whole.*” (TERRANOVA, 2004, p.100)

125 “[...] *the control of acentred multitudes thus involves different levels: the production of rule tables determining the local relations between neighbouring nodes; the selection of appropriate initial conditions; and the construction of aims and fitness functions that act like sieves within a liquid space, literally searching for the new and the useful.*” (TERRANOVA, 2004, p.115).

126 Desde artigo desafiador de Garret Hardin na *Science* (1968), a expressão "a tragédia dos comuns" passou a simbolizar a a esprada degradação do meio ambiente sempre que muitas pessoas usam um recurso escasso em comum. Para ilustrar a estrutura lógica do seu modelo, Hardin pede ao leitor para visualizar um pasto "aberto a todos". Ele então examina a estrutura desta situação a partir da perspectiva de um pastor racional. Cada pastor recebe um benefício direto de seus próprios animais e sofre custos adiados da degradação dos recursos comuns quando seu gado e o gado alheio acabam com o pasto. Cada pastor é motivado a adicionar mais e mais animais porque ele recebe o benefício direto de seus próprios animais e tem apenas uma parte dos custos resultantes do excesso de pastoreio. Hardin conclui: aí está a tragédia. Cada homem está preso a um sistema que o obriga a aumentar o seu rebanho sem limites - em um mundo que é limitado. Ruínas é o destino para o qual todos os homens caminham, cada um perseguindo seu próprio interesse em uma sociedade que acredita na liberdade dos comuns. (OSTROM, 1999, p. tradução própria)

127 “Bens comuns é um termo geral que se refere aos recursos naturais e culturais acessíveis a todos os membros de uma sociedade, incluindo materiais naturais, como o ar, a água, e uma terra habitável. Hoje, os *commons* também são entendidos dentro de uma esfera cultural. Estes *commons* incluem literatura, música, artes, design, cinema, vídeo, televisão, rádio, informação, software e sites. O movimento de crowdsourcing e entre outros a Wikipedia são exemplos da produção e manutenção dos bens comuns por certas comunidades, sob a forma ou vídeos, música ou conhecimento enciclopédico que pode ser acessado livremente por qualquer pessoa sem uma autoridade central.” (HUBERMAN *at al*, 2008)

comuns quanto para que novos tornem-se comuns, como, por exemplo, o conhecimento.

Na teoria de Ostrom (1990) uma gestão bem sucedida teria maior probabilidade de ocorrer quanto certos fatores são satisfeitos, o que significa que a cooperação não surge de um auto-organização sem regras e sim de uma organização *bottom-up*. Os fatores elencados por Ostrom são: a delimitação do recurso – recursos com limites mais definidos são mais facilmente preservados (com a terra, por exemplo); a dependência do recursos – quando uma ameaça de esgotamento é visível e não há substitutos; a presença de comunidade – laços sociais profundos e estáveis facilitam a cooperação; a estipulação de regras e procedimentos criados coletivamente que incentivem o uso responsável e punições por excesso de uso; o conhecimento sobre o recurso – geralmente por seus usuários, moradores locais.

As duas autoras mostram que a cooperação não surge apenas de um auto-organização sem regras e sim de uma organização *bottom-up*, em ambiente propício e com um conjunto de regras. No entanto a dificuldade em se conhecer esses princípios se dá

[...] porque eles não podem ser estudados por meio de dissecação: uma vez que a ligação e afeto mútuo com outros elementos é removida, o elemento individual torna-se passivo e inerte. Na mudança do inseto para a colônia, do indivíduo para a população, do usuário da internet para uma cultura de rede, algo acontece e esse algo, embora de certa forma inerente ao indivíduo, não pode ser encontrado nele pelos meios tradicionais (é ao mesmo tempo pré-individual e coletivo).¹²⁸ (TERRANOVA, 2004, p.104, tradução própria)

Essas mudanças assinaladas por Terranova, que não podem ser detectada no indivíduo são fruto de sua configuração em rede (de sua interconexão). Castells (1999) defende as redes configuram um novo paradigma tecnoeconômico, que ele denomina sociedade em rede.

O tratamento magistral que Manuel Castells dá a sociedade em rede coloca como sua característica central a mudança de grupos e hierarquias para redes como modelos sociais e organizacionais, arranjos mais flexíveis, soltos, de assuntos humanos. Castells desenvolve sua teoria através da descrição de uma ampla gama de mudanças, desde redes de transporte à globalização e industrialização. Em seu trabalho, a Internet se encaixa nessa tendência, permitindo uma melhor coordenação e cooperação nesses tipos de redes frouxamente filiadas.¹²⁹ (BENKLER, 2006, p.18, tradução própria)

128 “*They cannot be known completely because they cannot be studied by dissection: once the connection and mutual affection with other elements is removed, the individual element becomes passive and inert. In the shift from the bug to the hive colony, from the individual to the population, from the Internet user to a network culture, something happens and this something, although somehow inherent in the bug/individual, cannot be found in it by any of the traditional means (it is both pre-individual and collective).*” (TERRANOVA, 2004, p.104)

129 “*Manuel Castells’s magisterial treatment of the networked society locates its central characteristic in the shift from groups and hierarchies to networks as social and organizational models—looser, flexible arrangements of human affairs.*”

Nesse aspecto tanto Pedro Abramovay (Avaaz) quanto Graziela Tanaka (Change) afirmaram que a maior parte do tráfego das organizações que fazem (ou fizeram) parte vem de suas redes de contatos. Pedro Abramovay (Avaaz) diz que

O site da Avaaz, sinceramente, ele é irrelevante. As pessoas acham que faz diferença uma petição estar na capa do Avaaz, mas é bobagem isso aí. O que faz diferença é e-mail, se você manda ou não determinado e-mail.

Além disso Graziela Tanaka (Change) ainda aponta as redes sociais como fundamentais na divulgação das causas. Ela diz que “As grandes campanhas, as mais virais no Brasil, viralizaram pelas redes sociais, sem dúvida nenhuma.” As afirmações dos entrevistados reforçam a importância das redes - tanto de pessoas, quanto tecnológicas - no aumento do alcance de conexões. Em sua opinião a internet trouxe um crescimento para o engajamento e ativismo. Para ela

O modelo tradicional de mudança social era muito liderado por ONGs ou movimentos sociais, seja uma ONG ambiental ou que trabalhasse num bairro de periferia ou direito do consumidor, como é o IDEC (Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor). Para alguém se envolver, como pessoa física, era necessário se deslocar: eu vou ser voluntário da ONG ou eu vou me filiar, me tornar um associado e eles me representam. O modelo do ativismo *online* está democratizando isso. Nesse sentido, agir depende de mim. Há vozes que se tornaram lideranças através do ativismo online porque as ferramentas da internet facilitam esse processo. Não digo só da petição online. É possível fazer um vídeo denunciando uma situação de discriminação que viraliza. Aquela pessoa se tornou protagonista, então depende mais da intermediação de uma ONG, de um especialista, de um advogado. As pessoas no Brasil são desconfiadas em relação a atuação da ONG. Não cabe a ONG julgar se a sua causa é relevante ou não, então hoje em dia você não passa por esse filtro.

Como exemplo, Graziela Tanaka (Change) conta o caso de uma pessoa que iniciou uma petição pelo site Change

Um caso recente é de uma mulher que fez um abaixo-assinado porque a câmara dos vereadores de Florianópolis queria construir uma rua atravessando uma praça na frente da casa dela. Entramos em contato para saber mais. Ela fez uma manifestação na praça, fez um evento, conseguiu atrair a imprensa. Ela é uma pessoa consciente politicamente mas nunca tinha sido uma liderança. Hoje em dia ela tem esse papel de liderança e comparece à Câmara, às audiências públicas. É um tipo de pessoa que as vezes não quer ser uma voluntária numa ONG, mas luta pelo próprio bairro. As ONGs atingem um público que as conhece, que está na região, mas não atinge as pessoas que estão no interior, que estão isoladas. A internet atinge um público que é muito maior, são 90 milhões de pessoas no Brasil, apesar de não ser 100% permite um acesso a um público muito mais amplo.

Castells develops this theory as he describes a wide range of changes, from transportation networks to globalization and industrialization. In his work, the Internet fits into this trend, enabling better coordination and cooperation in these sorts of loosely affiliated networks.” (BEKLER, 2006, p.18)

Para Benkler (2006) a rede encerra um grande potencial de melhora das capacidades práticas dos indivíduos, permitindo novas formas de atuação. Essa melhora se daria em três dimensões:

(1) melhora a sua capacidade de fazer mais para e por si mesmos; (2) aumenta a sua capacidade de fazer mais em comum de maneira mais solta com os outros, sem ser constrangido a organizar a sua relação através de um sistema de preços ou em modelos hierárquicos tradicionais de organização social e econômica; e (3) melhora a capacidade dos indivíduos para fazer mais em organizações formais que operam fora da esfera do mercado.¹³⁰ (BENKLER, 2006, p.2, tradução própria)

O relato de Graziela Tanaka (Change) mostra as como as características descritas por Benkler (2006) são atuantes nos sites de petições. A plataforma de petições permite aos indivíduos fazerem mais por si mesmos, através de laços mais soltos, no entanto, apesar de apresentarem alternativas, não se encontram totalmente fora do formato de mercado. Apesar de os filtros vindos do associativismo e das instituições parecem diminuir com as ferramentas oferecidas na internet os intermediadores não deixam de existir e outros filtros passam a ocupar seus lugares, como, por exemplo, a dependência da aceitação dos usuários ou sua identificação com as causas propostas (ou com seus proponentes). Como já dito por Terranova (2004) os mecanismos de controle não deixam de existir, mas tornam-se mais complexos e menos aparentes.

Morozov (2011) atribui o sucesso de iniciativas colaborativas como a Wikipédia e projetos de código aberto a sua partição em tarefas granulares, bem definidas, livres de risco e de curto prazo. Segundo o autor, essa “metodologia” seria muito diferente do ativismo político. No entanto, essas características parecem todas estar presentes na prática da petição *online*. E isso não é visto apenas nesses sites. O método de ação da organização Meu Rio se assemelha muito as regras propostas por Morozov. A Meu Rio é uma organização que busca mobilizar os moradores da cidade do Rio de Janeiro a se engajarem na melhoria de sua cidade. Em seu site – muito mais “completo” que um site de petições – diversas ferramentas de mobilização estão disponíveis, sendo a “Panela de pressão” muito semelhante a uma petição. A diferença é que, ao invés da assinatura, são enviados e-mails ou realizadas ligações telefones diretamente ao responsável pela demanda.

Ao se cadastrar no site é preciso responder quanto tempo o usuário dispõe para praticar ações e

130 “*The networked information economy improves the practical capacities of individuals along three dimensions: (1) it improves their capacity to do more for and by themselves; (2) it enhances their capacity to do more in loose commonality with others, without being constrained to organize their relationship through a price system or in traditional hierarchical models of social and economic organization; and (3) it improves the capacity of individuals to do more in formal organizations that operate outside the market sphere.*” (BENKLER, 2006, p2)

qual seria melhor dia da semana para que isso aconteça. Depois de responder a esse cadastro tarefas são ofertadas ao usuário, as quais ele pode aceitar ou declinar.

Em que momentos você estaria disponível para se voluntariar em ações presenciais?

Segunda	<input type="checkbox"/>	Manhã	<input type="checkbox"/>	Tarde	<input type="checkbox"/>	Noite
Terça	<input type="checkbox"/>	Manhã	<input type="checkbox"/>	Tarde	<input type="checkbox"/>	Noite
Quarta	<input type="checkbox"/>	Manhã	<input type="checkbox"/>	Tarde	<input type="checkbox"/>	Noite
Quinta	<input type="checkbox"/>	Manhã	<input type="checkbox"/>	Tarde	<input type="checkbox"/>	Noite
Sexta	<input type="checkbox"/>	Manhã	<input type="checkbox"/>	Tarde	<input type="checkbox"/>	Noite
Sábado	<input type="checkbox"/>	Manhã	<input type="checkbox"/>	Tarde	<input type="checkbox"/>	Noite
Domingo	<input type="checkbox"/>	Manhã	<input type="checkbox"/>	Tarde	<input type="checkbox"/>	Noite

Em que momentos você estaria disponível para se voluntariar de forma virtual?

Segunda	<input type="checkbox"/>	Manhã	<input type="checkbox"/>	Tarde	<input type="checkbox"/>	Noite
Terça	<input type="checkbox"/>	Manhã	<input type="checkbox"/>	Tarde	<input type="checkbox"/>	Noite
Quarta	<input type="checkbox"/>	Manhã	<input type="checkbox"/>	Tarde	<input type="checkbox"/>	Noite
Quinta	<input type="checkbox"/>	Manhã	<input type="checkbox"/>	Tarde	<input type="checkbox"/>	Noite
Sexta	<input checked="" type="checkbox"/>	Manhã	<input type="checkbox"/>	Tarde	<input type="checkbox"/>	Noite
Sábado	<input type="checkbox"/>	Manhã	<input type="checkbox"/>	Tarde	<input type="checkbox"/>	Noite
Domingo	<input type="checkbox"/>	Manhã	<input type="checkbox"/>	Tarde	<input type="checkbox"/>	Noite

Figura 12: Cadastro no site da Meu Rio.

Multitude Menu Nossas Cidades Seja um(a) fundador(a) Entrar



Conte-nos quem é você e o que te interessa



Receba oportunidades de ação de acordo com o seu perfil



Ganhe reconhecimento pelo tempo e talento dedicados à cidade

AUDIO & VISUAL

Filmar o ato criativo na votação do PL 77/15 pelo fim da ...

Ilimitado
Rio de Janeiro

AUDIO & VISUAL

Fotografar o ato criativo na votação do PL 77/15 pelo fim...

Ilimitado
Rio de Janeiro

MOBILIZAÇÃO NA RUA

Participar do ato criativo na votação do PL 77/15 pelo f...

+25 pessoas
Rio de Janeiro

MOBILIZAÇÃO NA RUA

Comparecer à audiência pública sobre o destino do Parque ...

Proteção ao meio ambiente
Ilimitado
São Paulo

MOBILIZAÇÃO NA RUA

Participar do BALDAÇO contra a PL do Desmatamento, dia 9,...

Proteção ao meio ambiente
+97 pessoas
São Paulo

MOBILIZAÇÃO NA RUA

Participar Debate na Paulista e mandar mensagens ao Hadda...

Acesso ao espaço público
+197 pessoas
São Paulo

MOBILIZAÇÃO NA RUA

Exigir a abertura dos dados da Câmara Municipal na Tribun...

Controle Social
+5 pessoas
São Paulo

MOBILIZAÇÃO NA RUA

Ato em defesa do Parque dos Búfalos - Bumba Meu Búfalo! V...

Proteção ao meio ambiente
Ilimitado
São Paulo

VEJA MAIS TAREFAS

Figura 13: Tarefas disponíveis para usuários cadastrados no site Meu Rio.

Multitude Menu Nossos Cidades **Seja um(a) fundador(a)** Entrar

Participar da conversa sobre Design para Mudança Social na Semana de Design do Rio

A Cultura é nossa

MOBILIZAÇÃO NA RUA

100 pessoas ainda podem se voluntariar para realizar essa tarefa
Rio de Janeiro

Prazo de realização a tarefa f Compartilhar [Twitter](#)

Dia 09.11.2014, às 22:00

Descrição da tarefa

As equipes de design e mobilização da Rede Meu Rio foram convidadas para falar sobre "Design para Mudança Social" na Semana de Design Rio, nesse domingo, às 17h, na antiga Fábrica Bhering (Rua Orestes, 28, Santo Cristo).

Convidamos todos os profissionais, estudantes e amantes de design para essa conversa, onde vamos falar sobre a importância do design como ferramenta de engajamento para transformar a cidade e apresentar diferentes formas através das quais designers podem compartilhar seus conhecimentos para dar suporte às mobilizações da Rede.

*As vagas são por ordem de chegada.
**Para "entregar" essa tarefa deixe seu contato com alguém da equipe no dia do evento.

Assumir Tarefa

A data limite para realizar a tarefa expirou, portanto não é mais possível assumir essa tarefa

Ao realizar esta tarefa, você acumula

240 min

de serviço pela cidade

Voluntários

0

Esta tarefa ainda não foi iniciada por ninguém

Quem participou

Nenhum voluntário participou nessa tarefa

Talentos associados

- Artes plásticas e performances artísticas
- Design Gráfico
- Design Web / UX

Figura 14: Descrição das tarefas e recompensas no site Meu Rio.

Parece haver aí uma importante relação entre o formato de rede e a colaboração. O formato de rede parece auxiliar a mudança para uma cultura mais colaborativa no sentido de que ser possível contribuir com muito pouco quando se une uma grande quantidade de colaborações. Além disso, facilita-se a organização e divisão de tarefas. No caso das petições é possível contribuir apenas com

uma assinatura ou um compartilhamento (que se enquadra como uma divulgação). Isso gera um ganho coletivo e não um ganho individual. Quem assina as petições pode até mesmo não ser afetado por suas demandas ou não aprofundar seu conhecimento pela sua temática, no entanto, isso não impede que outras pessoas sejam beneficiadas por sua participação. Essa granularização da participação também parece estar relacionada a um problema de participação exposto por Ostrom (1990)

A tragédia dos comuns, o dilema do prisioneiro¹³¹, e a lógica da ação coletiva¹³² são conceitos intimamente relacionados nos modelos que definiram a forma aceita de ver muitos problemas que as pessoas enfrentam ao tentar alcançar benefícios coletivos. No coração de cada um destes modelos está o problema do carona (*free-rider*). Sempre que uma pessoa não pode ser excluída dos benefícios que os outros oferecem, cada pessoa é motivada a não contribuir para o esforço comum, mas a pegar carona no esforço dos outros. Se todos os participantes optarem pela carona, o coletivo não será produzido¹³³ (Ostrom, 1990; p.2, tradução própria)

Se o esforço de participação é reduzido, mais pessoas participarão da tarefa – não abandonando totalmente a posição de caronistas, mas passando a caronistas mais solícitos (podendo ou não tornarem-se motoristas no futuro).

A tragédia dos comuns está muito próxima ao problema enfrentado hoje pelo modelo desenvolvimentista. A teoria de Garret Hardin sobre a tragédia dos comuns baseia-se no reconhecimento dos limites dos recursos comuns (que, naquela época, eram sinônimo de recursos naturais). A solução proposta pelo autor seria que esses recursos, a fim de não serem esgotados,

131 “O dilema pode-se resumir da seguinte forma: dois prisioneiros, acusados de crimes análogos, são informados pelo promotor público de que, se nenhum dos dois confessar o crime, ambos serão condenados e receberão a pena mínima de um ano, ao passo que, se apenas um confessar, ele será libertado e o outro será condenado, recebendo a pena máxima de dez anos de reclusão. Se os dois confessarem, contudo, ambos serão condenados e receberão pena de apenas cinco anos de prisão. Conforme assinalado pelo filósofo norte-americano John Rawls, o Dilema do Prisioneiro é um jogo em que os resultados não se cancelam mutuamente: o que um dos dois prisioneiros tem a perder, o outro não tem necessariamente a ganhar (*a two-person, noncooperative, nonzero-sum game*). Todo comportamento oportunista prejudica os dois. A única decisão mutuamente vantajosa é a de que um coopere com o outro, isto é, que ambos se recusem a confessar. Se um pudesse confiar na decisão do outro, com base num código comum, é provável que decidissem pela cooperação. Na ausência de um código, entretanto, é difícil que um confie no outro, sobretudo porque nenhum dos dois sabe ao certo se o promotor prometeu as mesmas condições a ambos.” (ALVES, 2001, p.82)

132 A análise da Ação Coletiva é uma teoria desenvolvida por Mancur Olson (em livro publicado em 1971) para que propõe a utilização de modelos econômicos para a análise de grupos sociais e de ações coletivas. Para o autor “mesmo que todos os indivíduos de um grupo grande sejam racionais e centrados em seus próprios interesses, e que saiam ganhando se, como grupo, agirem para atingir seus objetivos comuns, ainda assim eles não agirão voluntariamente para promover esses interesses comuns e grupais” (OLSON, 1999, p.14).

133 “*The tragedy of the commons, the prisoner's dilemma, and the logic of collective action are closely related concepts in the models that have defined the accepted way of viewing many problems that individuals face when attempting to achieve collective benefits. At the heart of each of these models is the free-rider problem. Whenever one person cannot be excluded from the benefits that others provide, each person is motivated not to contribute to the joint effort, but to free-ride on the effort of others. If all participants choose to free-ride, the collective will not be produced*” (OSTROM, 1990, p.2)

poderiam ser geridos somente pelo Estado ou pela iniciativa privada - que colocaria regras a sua exploração. Elinor Ostrom desafia não só a teoria da tragédia dos comuns, como o dilema do prisioneiro e a teoria da ação coletiva e argumenta que é possível a gestão de bens comuns de maneira coletiva (baseando-se no estudo de exemplos empíricos) desde que certas condições iniciais e princípios sejam cumpridos. No modelo proposto por Ostrom o respeito pelas regras estabelecidas coletivamente beneficia a todos, tanto individualmente quanto coletivamente. É essa mudança de paradigma que os movimentos em rede almejam. através da experimentação, do desenvolvimento e da busca de novas maneiras de se governar em rede os recursos comuns – que atualmente, como argumenta Santos (2012), vão além dos recursos naturais, incluindo também o transporte coletivo, o planejamento urbano, os orçamentos públicos, a internet, o conhecimento e tudo aquilo que é utilizado (e necessário) por um grande número de pessoas. O formato de rede “tem muito a oferecer a qualquer tentativa de pensar em processos *bottom-up* de organização e emergência na cultura de rede, sua relação para a reorganização dos modos de produção capitalistas e as potenciais políticas que tal reorganização abre.”¹³⁴ (TERRANOVA, 2004, p.130, tradução própria)

Hardt e Negri (2005, p.103) afirmam que “o modelo de resistência mais eficaz tem a mesma forma que os modelos dominantes de produção econômica e social”. Se os poderes centrais organizam-se em formato de rede, logo, a resistência a eles tende a seguir a mesma arquitetura de organização e ação. David Harvey também compartilha desta ideia e ainda cita exemplos históricos

[...] o modo de produção dominante, seja qual for, e sua articulação política, criam a forma de oposição contra eles. Assim, as grandes fábricas e grandes corporações – General Motors, Ford, etc., – criaram uma oposição baseada no movimento trabalhista e nos partidos da social-democracia. O rompimento dessa ordem – e vivemos hoje precisamente o momento desta – criou um tipo de oposição dispersa que precisa usar algumas linguagens específicas para suas reivindicações.¹³⁵

As resistências não só “utilizam tecnologias como a internet como ferramentas de organização, como também começam a adotar tais tecnologias como modelo para suas próprias estruturas organizacionais”(HARDT e NEGRI, 2005, p.120). Nesse sentido “[...] há uma conexão profunda,

134 “[...] has much to offer to any attempt to think about processes of bottom-up organization and emergence in network culture, their relationship to the reorganization of capitalist modes of production and the political potentials that such reorganization opens up.” (TERRANOVA, 2004, p.130)

135 Disponível em: <<http://outraspalavras.net/destaques/david-harvey-quer-alem-dos-protestos-um-projeto/>>. Acessado em 04 jun 2014.

fundamental entre a internet e os movimentos em rede: eles compartilham uma cultura específica.”¹³⁶(CASTELLS, 2012, p.229, tradução nossa)

Não estamos falando aqui apenas de grandes manifestações, como as Jornadas de Junho. As resistências apresentam-se em múltiplas formas. Até mesmo pequenas manifestações assumem características dos movimentos em rede. Tomemos como exemplo o evento “Churrasco de gente diferenciada no MIS” (Museu da Imagem e Som)



Figura 14: Página do evento “Churrasco de Gente Diferenciada no MIS”¹³⁷

Tudo começou com a exposição do Castelo Rá-Tim-Bum no museu. A exposição atraiu um número muito grande de visitantes, que, segundo os moradores do bairro Jardins "perturbam o

¹³⁶ “[...] there is a deeper, fundamental connection between the internet and networked social movements: they share a specific culture.” (CASTELLS, 2012, p.229).

¹³⁷ Disponível em: <<https://www.facebook.com/events/1486875901563200/?fref=ts>>. Acessado em 21/01/2015.

descanso noturno, bem como a rotina diária dos cidadãos"¹³⁸ O problemas apontados foram o barulho causado pela fila, o aumento do número de veículos que realizam entregas de alimento, do lixo e a presença de vendedores ambulantes. Os moradores fizeram diversas reclamações ao MIS e, não sendo atendidos, entregaram um abaixo-assinado (aproximadamente 150 assinaturas) a sub-prefeitura de Pinheiros. O evento tem no nome “parte 2” pois se baseia no “Churrasco de gente diferenciada” realizado no bairro Higienópolis, onde os moradores se mostraram contrários a instalação de uma estação de metrô, que, segundo depoimento emblemático de uma moradora do bairro atrairia “gente diferenciada” ao local. O termo foi cunhado pela sua viralização na rede.

Na página do Facebook mais de 9 mil pessoas confirmaram sua presença no evento. No entanto, sua realização contou com apenas 100 pessoas aproximadamente. Os organizadores se preocuparam em escolher um local que tivesse uma praça, que de não atrapalhar o trânsito da Avenida Europa e nem bloquear a entrada do MIS. O criador do evento na rede social, Francisco Costa, disse que “A ideia é reunir as pessoas e fazer uma festa pacífica”. O evento foi organizado e ocorreu de maneira espontânea, irreverente, sem reivindicações políticas claras e sem liderança. Durante a manifestação a PM perguntou quem era o responsável e os presentes respondem: a irresponsabilidade aqui é de todos nós.

As manifestações, passeatas e ocupações mostram a importância, e também a falta, de espaços coletivos. Sobre uma ocupação realizada na praça do parlamento em Londres em outubro de 2014 que foi chamada de *Occupy Democracy* (que foi criada no passado para debates públicos), o jornal *The Guardian*, ressalta

A razão pela qual a ocupações de parques é tão importante é porque todo mundo sabe que eles estão lá. Ativistas ouvem constantemente o mesmo refrão de pretensos aliados: "Concordo que houve uma erosão da democracia neste país, que o dinheiro controla tudo, o que eu não sei é: o que eu posso fazer?" Nossa resposta usual é: reúna-se com outras pessoas da mesma opinião. Quando as pessoas se reúnem, ideias brilhantes invariavelmente surgem. Mas é impossível unir as pessoas a menos que haja um local, um lugar onde eles podem sempre ir, 24/7, para conhecer pessoas e começar a ter conversas e fazer planos.¹³⁹

138 Disponível em: <<http://vejasp.abril.com.br/materia/churrasco-gente-diferenciada-mis-100-pessoas>>. Acessado em 21/01/2015.

139 “The reason that park occupations are so important is because everyone knows they are there. Activists constantly hear the same refrain from would-be allies: “I agree that there’s been an erosion of democracy in this country, that the money controls everything, what I don’t know is: what can I do?” Our usual reply is: meet with other like-minded people. When people get together, brilliant ideas invariably emerge. But it’s impossible to bring people together unless there is a location, a place where they can always go, 24/7, to meet people and begin to have conversations and make plans. This is precisely what our political authorities have decided that Londoners must never again be allowed to have.” Disponível em: <<http://www.theguardian.com/commentisfree/2014/oct/27/occupy-democracy-london-parliament-square>> Acessado em

Como visto em outras ocupações essa também foi expulsa de seu lugar de encontro. Nesse contexto a internet parece ser o último “lugar” onde as pessoas ainda podem se reunir. No entanto, apesar de possuírem números de membros na casa dos milhões - além de todo um conhecimento de como promover causas sociais, redes de contato já estabilizadas, equipes técnicas que possuem a habilidade de medir o alcance de campanhas – os sites de petições parecem não oferecer um “espaço” de encontro aos seus usuários. Eles, Infelizmente, parecem não utilizar seu potencial de rede, não oferecendo recursos de comunicação entre os usuários – como ferramentas de criação de comunidade ou fóruns de discussão – e não requisitando uma participação mais intensa de seus usuários. Esse assunto será discutido mais detalhadamente no capítulo a seguir.

CAPÍTULO 5: DISCUTINDO OS SITES E AS PETIÇÕES *ONLINE*

Santos (2012) defende que para superar a crise da democracia pelo qual passamos é preciso repolitizar a sociedade, encontrando formas de fortalecer a democracia representativa com mais mecanismos de participação como conselhos e orçamentos participativos. Além de ampliar os mecanismos já existentes ainda é preciso criar novos. Para o autor, a dificuldade da participação é um problema de escala. Nessa questão as TICs tem um grande potencial de auxílio e diversas ferramentas com viés político estão sendo desenvolvidas. Dentre elas os sites de petição se encaixam como uma das formas de resistência a falta de mecanismos de participação popular na política. A criação de novas formas de participação atua no cerne da crise da democracia.

As petições *online* apresentam uma importante inversão do fluxo de ação, que passa a ser dos usuários para as organizações (instituições, governos ou empresas) – semelhante a Lei de Iniciativa Popular – que é atualmente o único método de participação popular que parte de uma iniciativa dos cidadãos. “Em contraste com audições ou consultas, as petições são iniciadas *bottom-up* dos cidadãos” (LINDNER e RIEHM, 2011, p.3, tradução própria). Apesar de alguns sites de petições, em especial a Avaaz, apresentaram dificuldade de se enquadrar em modelos de organização *bottom-up* os demais sites – onde a maior parte das demandas partem dos usuários – encontram-se mais próximos a esse modelo.

Com a finalidade de conectar a discussão trazida pelo entrelaçamento entre internet e participação ao objeto da pesquisa apontaremos nesse capítulo as descobertas trazidas pela observação, comparação e inserção dos sites de petição no meio político e cultural assim como seu papel no avivamento de uma cultura do ativismo ou reemergência da vontade de emancipação.

5.1. PANORAMA ACADÊMICO

Muitos autores estão investigando as transformações que se dão a partir do entrelaçamento entre internet e política. Novos termos estão surgindo como, por exemplo, e-governo, e-democracia e e-cidadania – sendo a letra “e” um encurtamento de eletrônico, que sinaliza a utilização da internet. Yigitcanlar (2003; p.10, tradução própria) ressalta que a questão não se resume a “construir um site

para o acesso à informação; trata-se de transformar a relação fundamental entre o governo e o público.”¹⁴⁰ Ainda há muita divergência nas definições desses termos – devido a sua atualidade e disputa – mas grande parte deles lida com as transformações trazidas pela introdução da internet em conceitos previamente estabelecidos. No entanto, neste panorama mais amplo, são poucos os pesquisadores que estudam especificamente *e-petitions* ou petições *online*. Apesar das diferentes denominações e conceituações utilizadas, todos buscam compreender as contemporâneas e complexas relações entre tecnologia, política e participação popular. Quais os impactos decorrentes da implementação de tecnologia nessas áreas? O que se espera delas?

5.1.1. AUTORES ESTRANGEIROS

Entre os pesquisadores que vêm estudando especificamente o fenômeno das petições online encontramos os estudos portugueses de Tiburcio (2007) e Sebastião *et al* (2012). Tiburcio (2007) pesquisa a influência da introdução da opção de envio de petições por meios virtuais para a Assembleia da República (órgão do governo português) – através do site da instituição. Em sua dissertação Tiburcio (2007; p.3) “analisa a forma como se tem caracterizado o exercício do direito de petição perante o Parlamento e o tratamento que este instrumento de participação dos cidadãos tem merecido por parte deste órgão”. Sebastião *et al* (2012; p.31) além das petições, também tratam do orçamento participativo, indagando “qual a valorização destas ferramentas por parte dos cidadãos em termos de preferência e intensidade, por um lado, e de percepção de valor e utilidade, por outro”.

Tiburcio (2007) e Sebastião *et al* (2012) citam outros autores que estão realizando estudos na mesma área. São eles Laurie (2003), que analisa a introdução do sistema online de petições em um estado australiano (Queensland); Jungherr e Jürgens (2010), que realizaram uma pesquisa baseada nos dados de acesso ao site de petições do parlamento alemão; Lindner e Riehm (2011) apresentam uma “continuação” da pesquisa de Jungherr e Jürgens (2010) – também sobre o mesmo parlamento – “traçando o desenvolvimento do sistema de petições públicas do parlamento alemão e também descrevendo os processos de modernização em curso para os corpos de petição de outros parlamentos na Europa”¹⁴¹ (LINDNER e RIEHM 2011; p.1; tradução própria). Eles ainda ressaltam que “a pesquisa

¹⁴⁰ “it is not about putting in a few computers or building a web site for information access; it is about transforming the fundamental relationship between government and the public.” (YIGITCANLAR, 2003; p.10)

¹⁴¹ “tracing the further development of the public petitions system of the German Bundestag and also describing the

acadêmica com foco em tendências contemporâneas de petições é relativamente escassa”¹⁴². Riehm continua a estudar o tema, realizando um survey a fim de compreender o perfil dos peticionários virtuais, em artigo publicado em 2011. A partir dessa bibliografia podemos notar que o tema petições online ainda é recente e pouco explorado por pesquisas acadêmicas.

O trabalho de Diaz *et al* (2009; p.203, tradução própria) por sua vez, toca em questões que como vimos anteriormente também estão presentes no legislativo brasileiro a respeito da virtualização da participação política ¹⁴³. O estudo apresenta alternativas para alguns dos entraves a virtualização dos abaixo-assinados, como a falta de autenticidade das assinaturas online e a proteção dos dados dos signatários preocupando-se em apresentar “um projeto de um *design* de um sistema de e-petição seguro e que preserva a privacidade”.

As pesquisas mais comuns são aquelas que se voltam para estudar casos específicos sobre o uso de petições online em diferentes países ou regiões. Macintosh *et al* (2008; p.261, tradução própria), por exemplo, apresentam um artigo sobre a implementação de ferramentas eletrônicas na Escócia e discute sua concepção e utilização – entre elas a e-petição. “O trabalho apresenta análises de resultados extraídos de pesquisa para monitorar e avaliar o uso dessas ferramentas e os arranjos que acompanham a sua entrada na sociedade”¹⁴⁴. O exemplo é a pesquisa de Baer e Ulrich (2012) que discutem o processo de coleta de assinaturas para iniciativa popular na Califórnia, levantando questões de como seria o funcionamento deste sistema de maneira virtual, finalizando com os prós e contras de se aplicar este método de coleta de assinaturas às iniciativas populares.

No cenário internacional, a maioria dos estudos sobre petições online estão sendo feitos em países que já contam com esse recurso disponibilizado através de sites do governo, como ocorre na Alemanha, Austrália e Escócia. O objetivo dessas pesquisas costuma estar relacionado a investigação de como esses sites estão sendo utilizados, quais seus impactos e como podem ser aperfeiçoados para permitir uma participação mais ampla.

modernization processes taking place at the petition bodies of other parliaments in Europe” (LINDNER e RIEHM 2011; p.1)

142 “*Academic research focusing on contemporary trends in petitioning is relatively scarce*” (LINDNER e RIEHM 2011; p.1)

143 “*We present the design of a secure and privacy preserving e-petitionsystem that we have implemented as a proof-of-concept demonstrator.*” (DIAZ *et al*, 2009; p.203)

144 “*the paper presents analyses of findings drawn from research to monitor and evaluate the use of these tools and the arrangements which accompany their entry into society* (MACINTOSH *et al*, 2008; p.261)

Tendo em vista esta perspectiva surgem alguns questionamentos como: qual o papel de sites de petições que não são vinculados ao governo? Quais as diferenças entre eles? Os sites de petições do governo são conhecidos pela população? Existe desconfiança em relação a eficácia dos sites governamentais? E dos sites não-governamentais?

Para auxiliar no desvendamento dessas questões buscamos estudos que abordam sites não governamentais como os trabalhos de Kavada (2009), Hellegren (2013) e Sarigollu (2011). Kavada (2009; p.129, tradução própria) compara as arquiteturas dos sites Avaaz.org e Openesf.net “concentrando-se em dois contrastantes estudos de caso de ação coletiva: o Fórum Social Europeu e o website do movimento global Avaaz. Caracterizado por diferentes objetivos, culturas políticas e práticas de organização, os dois estudos de caso servem como uma ilustração das diversas formas em que grupos de ativistas se apropriam das aplicações da Web 2.0.”¹⁴⁵ Hellegren (2013; p.3, tradução própria) realizou por sua vez um estudo de caso e uma análise qualitativa de conteúdo para “ investigar qual o nível de inclusão a Avaaz oferece aos seus membros, em termos de acessibilidade dos recursos ao longo da sua participação em sua plataforma *online*”¹⁴⁶.

Com um enfoque diferente dos anteriores, Sarigollu (2011; p.151, tradução própria) analisa na Avaaz “a possibilidade e viabilidade do conceito (de nova identidade cosmopolita) e sua capacidade promissora de emancipação global, referindo-se a esfera pública de Habermas e o cosmopolitismo de Kant, através de novas tecnologias de comunicação e sociedades em rede”¹⁴⁷. O site Avaaz parece ter atraído maior atenção dos pesquisadores que demais sites de petições.

145 “*the European Social Forum and global movement website Avaaz. Characterized by different goals, political cultures and organizing practices, the two case studies serve as an illustration of the diverse ways in which activist groups appropriate web 2.0 applications.*” (KAVADA, 2009; p.129)

“O termo Web 2.0 é utilizado para descrever a segunda geração da World Wide Web --tendência que reforça o conceito de troca de informações e colaboração dos internautas com sites e serviços virtuais. A ideia é que o ambiente on-line se torne mais dinâmico e que os usuários colaborem para a organização de conteúdo.” Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/folha/informatica/ult124u20173.shtml>> Acessado em 28/06/2015.

146 “*This study intends to investigate what level of inclusiveness Avaaz offers its members in terms of accessibility of participatory features throughout its online platforms*” (HELLEGREN, 2013; p.3)

147 “*the possibility and feasibility of the concept and its promising capacity of global emancipation by referring to Habermas's public sphere and Kant's cosmopolitanism through new communication technologies and network societies.*” (SARIGOLLU, 2011; p.151)

5.1.2. AUTORES BRASILEIROS

No Brasil, existem ainda menos pesquisas sobre o tema que no exterior. Os estudos específicos sobre petições online encontrados foram os de Schieck (2009; p.1) que realizou uma análise “a partir da mobilização desencadeada na rede em torno da petição ‘em defesa da liberdade e do progresso do conhecimento na internet brasileira’ elaborada para dar uma palavra contrária a de possível aprovação do Projeto de Lei do Senador Eduardo Azeredo”, chamado de Projeto de Cibercrimes. A petição estudada por Schieck foi hospedada no site Petitiononline¹⁴⁸. A autora não fornece nenhuma explicação em relação a escolha deste site, talvez porque este ponto não fosse relevante às suas questões. Leme (2013) apresenta um estudo de caso em que petições hospedadas no site Avaaz teriam influenciado a votação sobre a proibição de alguns tipos de pesticidas na Europa. Apesar de apresentarem contribuições relevantes para a área, esses estudos não analisam os sites de criação de petições e sim certas petições hospedadas por eles.

Diferente das outras duas autoras, Andrade (2012; p.1) se propõe a “analisar e problematizar as formas de participação política protagonizadas pela sociedade civil na internet, notadamente através do site da ONG de petições online, Avaaz”, o que se aproxima bastante da proposta da presente pesquisa, no entanto este trabalho não aborda outros sites de petições.

5.2. CONEXÕES COM PROPAGANDA E MARKETING

Através da observação dos sites de petição é possível notar algumas características em comum que remetem a técnicas de *marketing* (Como as que são comuns em outros sites, já que captar a “audiência” rapidamente em meio a imensa concorrência também tornou-se uma das características da internet). As belas imagens, cores vibrantes e linguagem curta e encorajadora são algumas delas.

Na questão da linguagem um item que pode ser analisado e utilizado como comparação entre os sites é o *slogan* dos sites pesquisados o E-Cidadania é o único que não o possui. Os slogans da Avaaz, Change e Petição Pública são, respectivamente: “O mundo em ação”, “O que você quer mudar?” e “É preciso só uma pessoa para iniciar a mudança”. O slogan é uma ferramenta utilizada pelo marketing

¹⁴⁸*Petition Online*. Pelo veto ao projeto de cibercrimes – Em defesa da liberdade e do progresso do conhecimento na Internet Brasileira. Disponível em: <<http://www.petitiononline.com/veto2008/petition.html>> Acessado em 28/07/2014.

para transmitir uma mensagem de forma simples, compacta e de fácil memorização.

No *slogan* da Avaaz o sujeito é “o mundo”. Nota-se uma certa impessoalidade ou imprecisão, ao mesmo tempo que remete a uma ideia de todas as pessoas quase como um “não lugar” - ao mesmo tempo que são todos, não é ninguém especificamente. No *slogan* da Change o sujeito “você” parece potencializar a ação pessoal, ao mesmo tempo que a individualiza. No Petição Pública o sujeito “uma pessoa” ressalta a singularidade. Entretanto é mais modesto ao dizer que uma pessoa pode iniciar a mudança – e não fazer tudo sozinha. Talvez por se um site governamental o E-Cidadania é o único dos sites que não adota essa técnica. Esses slogans parecem ser uma ferramenta que busca empoderar aquele que acessa o site ao mesmo tempo que ressalta um certo caráter individualista das petições. Nesse sentido, uma das funções das petições, que é o aprendizado sobre o processo político, é muito mais absorvida por quem as cria do que por quem as assina. Sempre é possível que ocorram exceções, que um assinante se interesse e pesquise a fundo sobre o assunto, mas o peticionário é o responsável por criar o título, redigir o texto, definir para quem será feita a entrega e divulgar a causa. Aqueles que assinam têm opção de nem mesmo ler o curto texto que as acompanha, não buscar outras fontes relativas ao assunto ou assinar apenas por afinidade a quem enviou a causa. Mas a petição também pode ter o efeito de uma notícia e causar justamente a reação contrária em seus assinantes, que podem tornar-se também divulgadores e acompanhadores do processo. São nessas situações em que as petições se tornam virais, atingindo um grande número de assinaturas e chamando a atenção de veículos de comunicação.

Os sites de petição da forma como se apresentam hoje se inserem no cerne da disputa pelo significado de cidadania como apontado por Lavallo (2003) e Dagnino (2004) no capítulo 1. Lavallo (2003) coloca a disputa política pelo novo significado de cidadania atrelada ao confronto entre esquerda e direita, que define como solidariedade versus obrigações. Dagnino (2004) apresenta a contradição entre as redefinições neoliberais de cidadania - que apresentam um entendimento estritamente individualista (como a integração individual ao mercado) - e um entendimento coletivo em que requer a constituição de sujeitos sociais ativos, agentes políticos que lutam para a definição e reconhecimento de seus direitos

Os sites de petições parecem tanto estar muito conectados a um conceito de cidadania de direita, mais individualista e menos coletiva quanto a de esquerda (mais coletivo e de construção de sujeitos sociais ativos). Neles há uma conexão entre cidadania e mercado em que o peticionário (ou usuário)

exige seus direitos de maneira pontual, assim como um cliente exige a qualidade de um produto pelo qual pagou. Os aspectos positivos de se focalizar em demandas pontuais é a divisão (e descentralização) da responsabilidade sobre as reivindicações. Por exemplo, os moradores de um bairro possuem informações mais detalhadas sobre as demandas locais, sabem quais necessidades devem ser priorizadas, logo podem elaborar com mais precisão as demandas daquele local. Essa objetividade na criação de demanda através das petições faz com que se aprofunde o conhecimento acerca das demandas, sendo necessário saber como ela pode ser solucionada e quem é o responsável por tal solução – questões relacionadas a função de educação política da petição. Mas essa metodologia de ação também apresenta limitações. A resolução de demandas pontuais pode retardar a discussão sobre problemas mais abrangentes e complexos. Por exemplo, se a realização de uma reforma na escola de um bairro é realizada, isso não se reflete nas demais escolas do município, que continuarão precárias.

Sem cair em dicotomias, os sites de petições também podem conectar-se ao conceito de cidadania pelo lado da esquerda, como ferramenta que auxilia no contato com autoridades que pareciam estar inacessíveis, ou insensíveis as demandas da população. Na luta por “direito a ter direitos” as reivindicações apresentadas são um reavivamento da participação política, onde a população, na falta de canais de comunicação, recorre aos sites de abaixo-assinado para expressar suas demandas. A definição das causas pelos usuários (o que não acontece apenas na Avaaz) reflete um dos aspectos de organização de hierarquia horizontal, onde o site desempenha apenas o papel de ferramenta. Além disso as petições também apresentam algo de coletivo, pois agem como disseminadoras de causas sociais. Receber causas de outros peticionários em sua caixa de entrada toma-se conhecimentos de demandas distantes do cotidiano pessoal – outra questão ligada a educação política. Nesse sentido, fornecer apoio através da assinatura (mesmo que esse apoio seja efêmero) torna-se um ato de empatia. Uma assinatura não doa nada concreto (nem tempo, nem dinheiro) mas dá consentimento e força a causa.

A despeito desta análise sobre a linguagem dos sites, vale atentar ao modo como eles se comunicam com o usuário. Pode-se notar uma personalização individual, que busca ao mesmo tempo empoderar o leitor e tratá-lo com proximidade, o que pode ser visto em frases como no site da Change “Estamos trabalhando por um mundo onde todos são capazes e transformar a sociedade faz parte do dia-a-dia. Estamos só começando e esperamos que você também participe.”¹⁴⁹

149 Disponível em: <<https://www.change.org/pt-BR/quem-somos>> Acessado em 28/06/2015.

Como já dito anteriormente o envio de e-mails é uma das ferramentas consideradas mais importantes por alguns dos sites de petição (Avaaz e Change). É através do e-mail que se atinge maioria dos usuários - a partir do momento que alguém se cadastra no site passa a receber com certa frequência as causas das organizações. No título dos e-mails é também utilizada uma linguagem pessoal, curta e impactante que chama o usuário para a ação. Dentre exemplos recentes dos títulos de mensagens temos: Levei uma pedrada, Dê uma chance a natureza, URGENTE: uma vida em risco, Meu filho só quer estudar, Nossa reserva em perigo O título da mensagem funciona como o título de uma matéria de jornalismo, atuando também como um curto texto onde é preciso ser impactante para captar a atenção do leitor.

Não só e-mails requisitando assinaturas são enviados, mas também e-mails sobre vitórias obtidas pelos sites. Alguns dos sites (novamente Avaaz e Change) possuem uma página de destaque para suas “vitórias” que funcionam como espécie de vitrine, que não só incentiva pessoas a participarem mais, como também auxilia na legitimação dos sites – mostrar o que já foi conquistado por eles faz com que se questione menos sua eficácia.

Entretanto, nem todas as vitórias colocadas nas páginas podem ser consideradas mérito apenas das petições. A campanha sobre a lei da ficha limpa, uma das principais vitórias brasileiras na página da Avaaz passou por um processo muito mais abrangente do que é descrito no site. As petições analisadas por Schieck (2009) e Leme (2013) tiveram início apenas alguns dias antes de sua votação em órgãos do governo. A lei de cibercrimes, estudada por Schieck (2009), tramitou entre instituições por quatro anos e a petição para impedi-la foi iniciada apenas quatro dias antes da última votação (na Câmara). Seria possível identificar uma recorrência de petições feitas em momentos críticos? A proximidade de uma votação é um fator importante para se conseguir atenção tanto dos potenciais assinantes quanto da mídia? O artigo de Leme (2013) parece reforçar a preferência da Avaaz em agir sobre assuntos que estão em foco momentaneamente, aproveitando a atenção gerada por outros veículos para expor a opinião dos cidadãos. Os testes que são feitos com um pequeno número de usuários antes do lançamento de uma campanha massiva ajudam a prever a adesão às campanhas antes mesmo de seu lançamento.

Outra importante característica relacionada a linguagem publicitária a ser ressaltada é a ênfase nos números apresentados pelos sites. A enorme quantidade de usuários, petições e assinaturas busca impressionar, através de ferramentas como contadores dinâmicos que não param de subir. Não se

ênfatiza, no entanto, que dos milhões de objetivos propostos poucos são alcançados.

Dentre os sites selecionados para o estudo a Avaaz é a que mais parece se assemelhar a uma marca. Os aspectos que levam a essa suposição estão na intransparência em relação a seus membros, seu modo de atuação e a utilização de seu orçamento. A ação da Avaaz se dá como intermediária de um amplo *crowdfunding* social, coletando o dinheiro de doações para a organização e destinando-o pra onde deseja. Esses fatores parecem facilitar a entrega da missão de mudar o mundo e resolver seus problemas à organização - através de um apoio que ocorre de maneira distante. Esse processo parece ser uma maneira de lidar com a falta de conhecimento mais profundo sobre as causas e a disposição de doar dos membros – transformando a organização em facilitadora, para ambas as partes. A “marca” da organização parece ser capaz de arrecadar muito mais que instituições separadamente.

O cientista político Robert Dahl, em seu livro *Análise política moderna* (1978) elenca alguns elementos que desencorajariam a participação na política a partir da perspectiva do indivíduo. Podemos citar como exemplos os fatos de que (i) o indivíduo participa menos quando acha que a sua ação não pode alterar significativamente os resultados, e por isso participar não faz diferença alguma; (ii) há uma tendência a não participar se o indivíduo acredita que não tem informações suficientes para participar ou se acha que os seus conhecimentos são limitados; e (iii) quanto maior é o esforço necessário para a participação, menor é a inclinação para tal.

A participação proporcionada pelos sites de petição parecem dar conta dos problemas propostos por Dahl que bastariam para incentivar a participação do indivíduo. (i) O discurso proporcionado pelo site incita a importância da participação do indivíduo, ao mesmo tempo que salienta a eficiência do próprio site - podemos notar esse aspecto através de frases como “Agora é possível que qualquer pessoa comece uma campanha e imediatamente mobilize centenas de pessoas localmente ou milhares ao redor do mundo, o que torna governos e empresas mais transparentes e atentos à opinião pública.”¹⁵⁰ na página “Quem Somos” da Change (ii) o texto elaborado para as petições é simples, curto e não leva a questionamentos, o que aumenta a sensação de conhecimento sobre o assunto; (iii) o custo da participação é muito pequeno, tomando pouquíssimo tempo.

150 Disponível em: <<https://www.change.org/pt-BR/quem-somos>> Acessado em 28/06/2015.

5.3. CONFUSÃO COM A LEI DE INICIATIVA POPULAR

As petições ainda são muito confundidas com a lei de iniciativa popular – muitas delas colocam como meta de assinaturas a mesma exigida pela lei - 1% do eleitorado brasileiro (um pouco mais que um milhão) – embora, como enfatizado por Ana Lucia dos Santos do site E-Cidadania a lei não reconhece as assinaturas digitais como válidas. Nelson Roque (Petição Pública) afirma que as regras para apresentação de uma lei de iniciativa popular “são muito limitativos e com objectivos praticamente impossíveis”. Graziela Tanaka (Change) trabalhava na Avaaz quando estava em discussão a Lei da Ficha Limpa. Ela conta que poucas pessoas sabem, mas a lei não foi apresentada como iniciativa popular.

Teve um entrega simbólica, todas as assinaturas coletadas, mas na hora da apresentação do projeto de lei, foi através de deputados, porque a preocupação do MCCE [Movimento Contra a Corrupção Eleitoral] é que, se começasse a tramitar, qualquer um poderia questionar a validade, mesmo de um milhão e duzentas mil assinaturas em papel, então eles preferiram apresentar através de um deputado.

Ela adverte aqueles que desejam criar uma lei de iniciativa popular através de outros sites e até mesmo da Change - “Eu acho que a lei de iniciativa popular é muito difícil.”. Mesmo que se obtenha os dados eleitorais dos assinantes, as assinaturas digitais ainda serão questionadas. Ela acredita que se “você conseguir um milhão de assinaturas numa petição *online*, ela equivaleria a iniciativa popular porque, com certeza, você teria um Deputado ou um Senador que iria propor o projeto de lei, mas ela não entraria como iniciativa popular, pelos critérios.” Schieck (2009; p.12) afirma que, mesmo sem validade legal “a lei não retira o poder de visibilidade e mobilização popular dos abaixo-assinados”. Em relação a petição contra a lei de ciber Crimes tratada em seu artigo, a autora afirma que “é incontestável que a circulação da petição no ambiente *online* ampliou a visibilidade sobre a questão”. Pedro Abramovay (Avaaz) apresenta a questão da seguinte maneira

O grande valor da iniciativa popular é político, não é jurídico. O valor jurídico ele é irrelevante. Primeiro, porque as pessoas não conseguem conferir as assinaturas. Mas você tem hoje mecanismos de comissão participativa que fazem com que você não precise de um milhão assinaturas pra um projeto começar a tramitar. É mais fácil fazer começar a tramitar, se você consegue um deputado, a proposta vai tramitar, porque a força desse projeto de iniciativa popular é o fato de você ter importantes pessoas por trás e pra isso não precisa de valor jurídico nenhum, você precisa do valor político. Aí você tem tanto o abaixo-assinado, ou o que for.

Para ele, dar um valor mais “concreto” as petições - através de certificações digitais¹⁵¹, por exemplo - é

151 “O Certificado Digital é uma assinatura com validade jurídica que garante proteção às transações eletrônicas e outros

importante não para apresentar projetos de lei, mas para outros propósitos, como, por exemplo, pedir urgência na votação de um projeto. Mas, segundo Pedro Abramovay, não se pode achar que uma medida como essa “vai substituir o congresso, que vai se obrigar o congresso a fazer alguma coisa, a votar uma lei ou aprovar uma lei, não faz sentido isso em um ambiente democrático.”

Os sites de petições parecem servir como uma forma de participação popular alternativa a única iniciativa regulamentada, a lei de iniciativa popular. Eles oferecem uma alternativa à dificuldade colocada pela regulamentação da lei, que, mesmo quando segue todas os procedimentos exigidos, ainda apresenta muita fragilidade em sua legitimidade. Além disso, esses sites abrangem um leque mais amplo de pedidos e apresentam uma facilidade muito maior para que o peticionário crie sua petição, divulgue sua causa e colete assinaturas. No entanto, o reconhecimento tanto das instituições que administram os sites quanto a legitimidade da coleta de assinaturas digitais ainda é colocada em dúvida, dificultando os pedidos feitos através de vias não oficiais. Nelson Roque (Petição Pública) afirma que “As petições no Brasil servem apenas para criar alguma pressão nos organismos e serem tematizadas na mídia.” Pedro Abramovay (Avaaz) concorda que a produção de agenda é uma das funções mais importantes desse tipo de site.

Eu não acho que a Avaaz é a forma final, ideal de democracia. Eu acho que ela agrega, como muitos outros mecanismos. Eu não acho que o voto seja suficiente e essa iniciativa permite ir pra além do voto. Ela interfere na maneira como a agenda política é definida.

Nesse sentido os sites de petições podem agir tanto como facilitadores – apresentando uma espécie de “atalho” para o encaminhamento de demandas – como quanto barreiras, ao negar a seus usuários o conhecimento do processo pelo qual uma petição, um projeto de lei e outros tipos de demanda normalmente tramitam (excluindo-se o E-Cidadania, que é um site governamental). A existência desses sites aos mesmo tempo que explicita a necessidade da abertura de mais canais de participação, também pode ocultar o fato de que essa participação deve ser buscada através de alterações mais profundas na democracia, como, por exemplo, uma reforma política.

serviços via internet, permitindo que pessoas e empresas se identifiquem e assinem digitalmente de qualquer lugar do mundo com mais segurança e agilidade.”Disponível em:<<https://serasa.certificadodigital.com.br/o-que-e/>> Acessado em 28/06/2015.

5.4. RELAÇÃO FORMATO E MODO DE PARTICIPAÇÃO

Schieck (2009; p.5) afirma que “A rede, por sua característica descentralizada, é baseada na interatividade e na possibilidade de todos se tornarem produtores e não apenas consumidores de informação”. Mas não foi esse o resultado encontrado pelos autores que estudaram o nível de participação dos usuários no site da Avaaz (KAVADA, 2009; HELLEGREN, 2013; ANDRADE, 2012). Eles indicam que a interação entre usuários e, principalmente, entre usuários e membros da organização é muito baixa e ferramentas de interatividade e construção coletiva, características da Web 2.0, não são utilizadas.

Os estudos de Kavada (2009), Hellegren (2013), Andrade (2010) e Sarigollu (2011) que têm como objeto a organização Avaaz iniciam a descrição da organização de maneira semelhante (inclusive essa pesquisa). Eles costumam citar os mesmos atributos: data de criação, o significado da palavra Avaaz, o número de membros da comunidade *online* e sua missão - “construir uma ponte entre o mundo em que vivemos e o mundo que a maioria das pessoas querem.”. Essas informações fazem parte das poucas disponíveis em sua página “Quem Somos”. Os aspectos jurídico e econômico não foram temas abordados por nenhum dos autores, dentre eles: sua caracterização como ONG, o recebimento de doações como forma de financiamento, o enquadramento da organização dentre as permitidas a realizar *lobby* nos EUA ou sua fundação realizada por outras organizações políticas americanas.

Andrade (2012) detecta uma forte contradição entre o discurso proposto pela organização e seu modelo de operação – o que também foi observado em outros sites de petição de estrutura semelhante. A organização, ao mesmo tempo que promove um discurso voltado para a participação, dedica apenas uma pequena parcela de sua ação a quem chama de membros da comunidade (membros voluntários, não remunerados). Kavada (2009) e Andrade (2011) questionam o modelo de participação proporcionado pela Avaaz que, ao mesmo tempo que quer causar mudanças de grande impacto, deseja manter o controle de suas operações. Enquanto a organização utiliza seus usuários para fazer *lobby* de suas causas próprias as petições da comunidade parecem ser apenas uma ferramenta secundária.

[...] podemos observar que o *modus operandi* adotado pela ONG para transformar os processos de tomada de decisão política instituídos atualmente são contraditórios. Ao transformar a participação política em mera repetição de movimentos pré-estabelecidos – assinar a petição, divulgar pelas redes sociais e doar – a instituição gera uma sensação de dever cumprido no cidadão, algo como um efeito de participação que pode, no entanto, não passar de um efeito que não se efetiva. É visível aqui a simples

repetição das estruturas políticas presentes na democracia tradicional. (ANDRADE, 2012; p.10)

Andrade coloca a importante questão: “uma ação democrática que visa modificar as estruturas políticas vigentes não deveria repetir os erros dos processos já estabelecidos” (ANDRADE, 2012; p.10). A mesma passividade dos usuários é apontada por Hellegren (2013; p.28, tradução própria) "Não há expectativas entre os membros de participar de outras maneiras, além de assinar - já que tais características não são de tão fácil acesso, o que pode ser comparado ao processo de votação"¹⁵² Esse problema já havia sido detectado por Santos (1999; p.238) como uma das falhas mais graves do modelo democrático representativo - a redução do exercício da política exclusivamente ao voto. A disparidade de poder entre eleitores e eleitos parece se repetir entre funcionários e usuários, com a diferença de que os usuários podem escolher não fazer parte da organização.

Ao se aproximar do atual modelo político em vigor – democrático representativo – a Avaaz (intencionalmente ou não) reproduz suas problemáticas como a falta de espaço para a participação popular, o desinteresse e desconhecimento dos processos de negociação e tomada de decisão políticos. Entusiastas da internet (LEVY 1999; CASTELLS, 2004) esperavam que a tecnologia pudesse ser utilizada como facilitadora de novos canais de contato entre governo e população e entre a população em si. Porém, nos sites observados a tecnologia parece estar sendo usada apenas como facilitadora de ações não inovadoras (como coleta de assinaturas e fundos) e não como um instrumento na busca por novas formas de organização.

Hellegren (2013) aponta uma grande dificuldade de se entrar em contato com a organização. Além da pouca informação disponível da página são poucos os canais de contato e pouco destaque é dado a eles.

[...] existem apenas três números diretos [de telefone] a serem encontrados, e apenas um endereço de e-mail direto exibido, todos podem ser encontrados em uma única página, apesar de links para outras plataformas, bem como links para a página principal Avaaz sempre poderem ser encontrados. Isso pode ser percebido como um nível muito baixo de informações de contato para ser encontrada ao longo de suas plataformas.¹⁵³ (HELLEGREN, 2013; p.24, tradução própria)

152 “*there are no expectations on members to participate in other ways than signing, as such features are not as easily accessed, which can be compared to the procedure of voting*” (HELLEGREN, 2013)

153 “*there are only three direct numbers to be found, and only one direct email address displayed, which all can be found on one single page, although links to other platforms as well as links to Avaaz’ home page always can be found. This can be perceived as a very low level of contact information to be found throughout their platforms.*” (HELLEGREN, 2011; p.24)

A autora não obteve resposta em nenhuma de suas tentativas de contato com a organização¹⁵⁴. Os artigos de Leme (2013), Andrade (2012), Kavada (2009) e Hellegren (2013) não apresentam dados sobre processos internos da Avaaz. Leme (2013) e Kavada (2009) não demonstram uma tentativa de contato.

Dentre os sites selecionados para a realização dessa pesquisa a Avaaz foi a organização que mostrou maior dificuldade de contato, não sendo possível ir além do formulário padrão disponível em sua página. Quando retornados, as respostas foram breves e não forneceram outras formas de contato mais diretas ou formas de comunicação com membros da organização. O site da Avaaz não apresenta uma lista de membros ou disponibiliza informações de contato. Já na página da Change, não só está disponível uma lista de membros como há uma ferramenta que permite enviar mensagens. Após a explicação da pesquisa o Petição Pública se ofereceu para responder questões através de e-mail. O E-Cidadania se mostrou o contato de maior facilidade, sendo possível contactá-los através de e-mail, perfis de redes sociais, telefone ou pessoalmente.

É possível que a disponibilidade de canais de comunicação esteja ligada tanto a abertura dos sites quanto a sua característica jurídica. A Avaaz, que é uma organização não governamental autorizada a realizar *lobby*, se mostrou a menos transparente, ao não divulgar seus membros, eleger suas principais demandas e não detalhar (ou mesmo atualizar) seu balanço financeiro. Ademais, utiliza seus usuários como fonte de pesquisa e é a que menos proporciona formas de protagonismo e oportunidades de interação entre eles. A Change mostrou-se muito solícita em relação aos contatos realizados e respondeu a todas as questões realizadas com muitas informações. Como empresa é de seu interesse divulgar uma boa imagem (tanto para a academia quanto para os usuários). O Petição Pública, que é um site administrado por pessoas físicas, possui menos recursos, assim como menor responsabilidade quanto a sua disponibilidade de contato ou imagem pública. É o site que mais facilita o contato com os criadores das petições, não sentindo necessidade de intermediar contatos entre usuários. O E-cidadania, o site mais solícito na resposta dos contatos, sempre respondendo todos os e-mails enviado¹⁵⁵. Por ser um site governamental, é o que possui maior responsabilidade em atender o

154 Meu contato com a organização também se mostrou difícil. Sem saber quais pessoas fazem parte da organização é difícil entrar em contato de outra maneira que não seja pelo formulário do *site*.

155 Através do E-Cidadania é possível acompanhar o caminho de uma ideia legislativa através do recebimento de e-mails. Uma das ideias que obteve os apoios necessários para ser encaminhada como projeto de lei foi recusada e essa informação foi enviada por e-mail para aqueles que estavam acompanhando a ideia. Respondi o e-mail do site com uma crítica, dizendo que não havia nenhuma informação do porque da ideia ter sido rejeitada. O e-mail foi respondido da seguinte maneira: a explicação encontrava-se em um *link* na página da ideia no site E-cidadania. No entanto, Airton Aragão, chefe da equipe que

cidadão. Vale ressaltar que a liberdade de discurso dos entrevistados deve ser levada em consideração a posição que ocupam como representantes de suas instituições.

Além da dificuldade de contato com a Avaaz e seus membros há a dificuldade de contato entre usuários. Kavada (2009) aponta que o modo como a página foi construída contribui para a falta de contato.

O design da plataforma limita o desenvolvimento da confiança interpessoal, uma vez que tende a suportar comunicações um-para-muitos e não-recíprocas [...] o modo de engajamento delineada para apoiadores da Avaaz pertence principalmente ao tipo institucional. Dentro deste modelo 'indivíduos estão inseridos em um sistema maior que controla as oportunidades de engajamento' (Flanagin et al, 2006; p.37) e devem seguir suas regras e práticas. Enquanto a Avaaz utiliza o potencial de plataformas web para aproveitar as pequenas contribuições de simpatizantes, ela coloca menos ênfase na construção de comunidades e no desenvolvimento de uma relação mais direta com os seus membros."¹⁵⁶ (KAVADA, 2009, p.136-7; tradução própria)

Shieck (2009) e Hellegren (2013) apontam a lista de contatos (e-mails) da Avaaz como uma de suas ferramentas mais poderosas, o que foi confirmado por Pedro Abramovay (Avaaz). Esta ferramenta deve seu potencial não somente a tecnologia, mas a criação de um canal de contato com um grande número de pessoas interessadas em causas sociais. É possível considerar os membros da Avaaz (não o grupo de funcionários, mas as pessoas que criam e assinam petições) como uma rede, sendo que não há contato entre eles? Neste caso a escolha da palavra comunidade parece um tanto quanto paradoxal – visto que a maioria desses membros não tem contato entre si e não participa das principais decisões da organização.

Castells (2009) considera ser possível “diferenciar quatro formas de poder distintas: poder de conectar em rede (*networking power*); poder da rede (*network power*); poder em rede (*networked power*); e poder para criar redes (*network-making power*)” (CASTELLS, 2009: 72). A Avaaz parece exercer seu poder de rede, se beneficiando de seu grande número de usuários e também exerce poder em rede, ao atuar em diversos segmentos de mobilização - através da influencia que seu nome, do dinheiro que arrecada e do conhecimento e conexões pessoais que seus funcionários possuem. No

administra o site agradeceu o apontamento da falha e disse que pretende resolvê-la em ocasiões futuras.

¹⁵⁶“*the design of the platform constrains the development of interpersonal trust since it tends to afford one-to-many and non-reciprocal communication [...] the mode of engagement outlined for Avaaz supporters belongs mainly to the institutional type. Within this mode “individuals are embedded in a larger system that controls opportunities for engagement” (Flanagin et al., 2006: 37) and are expected to follow its rules and practices. While Avaaz utilizes the potential of web platforms to harness the small contributions of supporters, it places less emphasis on community-building and on developing a more direct relationship with its members.*” (KAVADA, 2009; p.136-7)

entanto não exercem seu potencial de conectar em rede e de criar redes, muito importantes para o ativismo.

Essa característica também foi notada nos demais sites selecionados para esta pesquisa. Os entrevistados foram questionados sobre a falta de possibilidade de contato entre usuários. O E-Cidadania diz sentir a necessidade de um espaço de debate por ocasião das audiências interativas, que acabam possuindo um formato semelhante ao de um fórum de discussão, mas que se encerra juntamente com a audiência. Ana Lucia dos Santos, moderadora do E-Cidadania, afirma que há muito debate, pois os assuntos das audiências costumam ser bem polêmicos (como, por exemplo, a legalização da maconha) e os posicionamentos bastante opostos. No entanto, planos concretos de novas funcionalidades não foram apresentados. É importante ressaltar que não apenas a externalização de opiniões, mas também o debate de posições é requisito essencial para a democracia.

A Change afirma ser apenas uma plataforma e prefere focar no oferecimento do serviço de petição. Graziela Tanaka (Change) afirma que existem outros sites onde se podem formar comunidades e grupos de discussão (como, por exemplo, o Facebook) e que estas funcionalidades poderiam ser avaliadas no futuro, mas não constituem uma prioridade atualmente, até mesmo porque não haveria interesse por parte dos usuários. Change e Petição Pública oferecem um espaço de “comentários” em suas páginas de petição, que permite alguma discussão por parte dos interessados na causa (embora sem muita complexidade). Graziela Tanaka (Change) afirma que a Change “é diferente da Avaaz, que fala que é uma comunidade e um movimento, a gente prefere ser plataforma, pra não fazer essa distinção de como as pessoas usam o site”. Sobre a Avaaz Pedro Abramovay (Avaaz) diz que a ausência de uma ferramenta que permita a conexão entre usuários é um debate interno ainda não resolvido pela organização.

Sarigollu (2011, p.156, tradução própria) afirma que a Avaaz “aborda uma identidade do sonho ideal 'esquerdista', uma sociedade de paz e igualdade [...] ela promete uma salvação contra impotência do indivíduo dentro da nova ordem global.”¹⁵⁷. Andrade (2011, p.11) reafirma esta ideia dizendo que “Com o discurso de que a organização ‘leva a voz da sociedade civil para a política global’, ela passa a ser a representante do povo, numa espécie de reposicionamento das estruturas de uma tradicional democracia representativa.” Isso levanta o questionamento sobre: seria a Avaaz uma esperança em

¹⁵⁷“Avaaz, addresses an identity of the ideal “leftist” dream, a society in piece and Equality [...] it promises a salvation against powerlessness of the individual within the new global order.” (SARIGOLLU, 2011, p.156)

relação a um sentimento globalizado de impotência? Quais os efeitos que uma organização global pode ter, se a política é feita localmente? Sarigollu (2011) vê diferentes níveis de interferência. O autor argumenta que “existem várias redes que diferem hierarquicamente em relação à sua capacidade de pressionar politicamente os poderes transnacionais”¹⁵⁸ (SARIGOLLU, 2011, p.165, tradução própria). Qual seria o atual nível de hierarquia da Avaaz? Esse nível está intimamente ligado aos membros que compõe a organização e sua ligação com os governos locais?

Andrade (2011) aponta o *design* do site como servidor de um *modus operandi* da Avaaz, que não está de acordo com seu próprio discurso. Tanto neste caso como em outros sites de petição que possuem design semelhante a Avaaz, a internet parece participar apenas como facilitadora em relação a publicidade e a coleta de assinaturas, mas não altera o modelo de participação “passivo” que incita críticas, como a de “ativismo de sofá” (MOROZOV, 2011). Apesar de recursos de interatividade estarem disponíveis, eles ainda não foram adotados. Pedro Abramovay (Avaaz) diz que há outras formas de participação além da assinatura – como convocatórias para passeatas, ligar e mandar e-mails diretamente para autoridades – mas todas elas partem de uma iniciativa da organização. No entanto, a quantidade extraordinária de membros voluntários parece demonstrar que eles não estão insatisfeitos com o caminho escolhido. Além disso, são esses membros os responsáveis por seu financiamento. Apesar das críticas, em números “O caso Avaaz [...] é um dos exemplos de forte adesão popular para causas políticas.” (ANDRADE, 2012; p.13).

5.5. ATIVISMO DE SOFÁ (*SLACKTIVISM*)

Na busca pela compreensão de como a internet pode incentivar os cidadãos a envolverem-se na política é necessário discutir como as ações estão se desenvolvendo na rede. Para Morozov (2011) parece óbvio que a “Mera exposição a informação por si só não diminui o suporte a governos autoritários, e também não garante um aumento da literacia mediática ou sofisticação da compreensão.” Então, o que seria necessário?

Para ele é importante distinguir o ativismo digital do “ativismo de sofá” (*slacktivism*). Ele cita

158 “there are various networks which all hierarchal differ with reference to their ability of political pressure to transnational powers and through that nation states and are politically linked with leading powers of both financial, social and political flows” (SAROGOLLU, 2011, p.165)

como exemplo uma causa popular no Facebook, um grupo chamado: Salvando as crianças da África. A comunidade possui um 1,7 milhões de membros, um número significativo. No entanto, apenas US \$ 12.000 foram levantados pela página, o que na média é menos de um centésimo de centavo por pessoa. Mas para Morozov a baixa arrecadação não é o problema mais sério do ativismo digital. O maior problema é a superficialidade das causas e o baixo envolvimento dos participantes. Atualmente a maioria das pessoas tem pouco tempo para se dedicar a melhoria do bem comum, e a granularidade do ativismo digital oferece muitas maneiras fáceis de escapar. O autor ainda atribui ao “ativismo de sofá” uma sensação de “dever cumprido”, com a vantagem de poder mostrá-lo a todos os amigos presentes nas redes sociais.

O autor faz uma comparação interessante entre o tipo de causa citado anteriormente e a peça de teatro “Esperando Godot”. Após sua formação – que muitas vezes corre de maneira espontânea e não organizada – os grupos não sabem como proceder e não possuem metas claras. O que se estabelece em seguida é arrecadação de fundos. Isso não seria um problema se o grupo soubesse como gastar os fundos angariados. Além disso, grande parte das causas não depende unicamente de dinheiro.¹⁵⁹ Logo, “Uma boa maneira de saber se uma campanha digital é séria ou *slacktivist* é olhar para o que ela aspira alcançar.”¹⁶⁰ (MOROZOV, 2011, p.190, tradução própria)

Graziela Tanaka, gerente de campanhas da Change, diz que há critérios bem definidos para se estabelecer o potencial de uma campanha. Esses critérios foram estabelecidos para auxiliar na escolha dos abaixo-assinados que serão apoiados pela equipe do site, devido ao grande número de abaixo-assinados criados todos os dias na plataforma. Em média são criados 300 novos abaixo-assinados por mês (totalizando 22 mil¹⁶¹). Desses 25% crescem (recebem muitas assinaturas), dos quais 10% são apoiados pela equipe do site - através de dicas pra melhorar o texto, montagem do envio, realização de teste pra lista de e-mails.

Graziela Tanaka (Change) coloca como principais critérios de seleção o engajamento do peticionário - “aquela pessoa que já começa a impulsionar a campanha, que você vê que tem vontade

159 Para compreender melhor a relação entre doações e ativismo ver a palestra de Ernesto Sirolli: Quer ajudar alguém? Fique quieto e escute! Disponível em: <http://www.ted.com/talks/ernesto_sirolli_want_to_help_someone_shut_up_and_listen?language=pt-br> Acessado em 28/06/2015.

160 “A good way to tell whether a digital campaign is serious or “slacktivist” is to look at what it aspires to achieve.” (MOROZOV, 2011, p.190)

161 Dados referentes a entrevista realizada em Novembro de 2014.

de fazer” - e uma demanda concreta - 'não pode ser 'quero a paz mundial' ou 'Dilma, ajude os animais' [...] tem que ser assim: 'crie delegacias de proteção animal' ou “proíba testes de animais em cosméticos”, porque não tem como o decisor responder se é uma demanda muito abrangente. Então 'acabe com a violência' é totalmente vago”. Ela compara a plataforma de petições ao Youtube, dizendo que qualquer um pode entrar e criar um vídeo e não há uma curadoria que decide o se o vídeo é bom o suficiente para ser mostrado, todos estão lá (a não ser que violem algum termo). O resultado disso é que a maioria das campanhas ruins “entram no buraco negro da internet, elas ficam lá e não movem, elas acabam sendo esquecidas.”. Na Avaaz os critérios de seleção para as campanhas (que são geradas através das petições da comunidade) é diferente. Como já dito as campanhas passam por uma fase de teste, sendo enviadas para 10 mil usuários. Pedro Abramovay (Avaaz) afirma que “È um jeito de saber se a campanha vai ter legitimidade”

Di Felice propõe uma a-tipologia da ecologia da ação net-ativista¹⁶² que pode nos auxiliar na diferenciação de tipos de ações que ocorrem na rede. A A-tipologia é composta pelas seguintes categorias:

- frontal (de sofá, apenas 1 *click*, relação positiva com a tela)
- imersiva (grupo de discussão)
- dialógica (rua + redes)
- ecossistêmica (complexidade, rede de interações múltiplas)

Em um primeiro momento poderia-se pensar que os sites de petição se posicionam na primeira categoria (frontal), onde o usuário apenas assina uma petição através de um simples *click*. No entanto, podemos dizer que essa classificação é a adequada para alguns dos usuários dos sites mas os peticionários (aqueles que criam as petições) já possuem uma relação mais profunda com as causas que propõe. Os sites de petições buscam que as ações de seus usuários repercutam e tenham resultados fora da rede. Nesse sentido, poderiam enquadrar-se na categoria dialógica, se tivermos abertura para considerar a conexão ruas e redes como a expansão das ações para além do virtual (e não somente como a geração de manifestações públicas). Já as perspectivas imersiva e ecossistêmica ainda parecem não ter sido alcançadas por esses sites - principalmente pela falta de contato entre os usuários, que possibilitaria tanto a discussão como a criação de novas redes de interações múltiplas).

¹⁶² A-tipologia apresentada em palestra do congresso de Internacional Netativismo realizado na Universidade de São Paulo em novembro de 2013.

Paralelamente uma dificuldade expressa por Graziela Tanaka (Change) foi que as pessoas ainda não sabem criar petições no Brasil - muitas vem sem foto, em algumas o texto não é muito explicativo. Pedidos muito abrangentes podem refletir a falta de compreensão de um problema ou o desconhecimento do responsável por sua resolução (ainda há, por exemplo, muita confusão acerca das responsabilidades municipal, estadual ou federal).

Logo, muitas vezes o que chamamos de *sclativismo* pode vir de uma falta de conhecimento de como agir politicamente. No portal do Senado e-Cidadania muitas ideias legislativas e propostas de debate recebem poucos apoios. Alguns proponentes mandam e-mails de reclamação para o portal, mesmo estando nos termos de uso e regulamento do site que a divulgação é de total responsabilidade do proponente. Além disso, as propostas de ideias legislativas não podem ser repetidas, tem que ser originais, não podem tratar de um assunto que já está em tramitação ou que se enquadre como cláusula pétrea da Constituição. Ana Lucia dos Santos, ex-membro do portal, ressalta que “essas ideias com pouco ou nenhum apoio isso não são nossa responsabilidade, isso cabe ao proponente. Porque quando se propõe uma ideia, não é só propor, tem que acompanhar e divulgar, ir atrás, isso é explicado pra ele.”

Utilizar o rótulo de ativismo de sofá, colocando a culpa da qualidade da ação na tecnologia é um retorno ao determinismo. Para se estimular a participação popular na política primeiramente é necessário buscar as razões da não-participação. Colocando-se o problema na preguiça dos ativistas digitais, esconde-se um problema ainda mais profundo: a falta de conhecimento sobre como agir politicamente e o raso debate acerca de graves problemas sociais. Não é que a população não saiba ser ativista na rede - ou a facilidade internet estimule sua preguiça, substituindo uma ação mais profunda - ela também não sabe ser ativista fora da rede.

No entanto, algumas mudanças podem ser notadas nesse cenário. Segundo Ana Lucia dos Santos o E-Cidadania surgiu a partir da necessidade do cidadão em busca da participação popular. Segundo ela, o Senado “começou a receber muitas sugestões, ideias, e-mails, então perceberam a necessidade de fazer um órgão, um setor específico pra isso.” Pedro Abramovay responde as críticas em relação a critica do “ativismo de sofá” da seguinte maneira

tanto sim como não. Eu não acho que as pessoas estavam todas na rua e a gente está tirando as pessoas da rua. Estamos pegando pessoas completamente despolitizadas e que não tinham a mínima vontade de falar de política, de participar e que, de repente, estão participando. E não é só clicar.

Pode ser uma participação “rasa”, mas é uma iniciação ao interesse pela política e pela participação. Pedro Abramovay ressalta que no Brasil um terço das pessoas que assinavam petições as compartilhavam numa mídia social. Para ele

A hora que você compartilha uma coisa numa rede social você está basicamente subindo num palanque e falando para todos os seus contatos que você tem uma posição política. Pessoas que não fariam isso de jeito nenhum. Quando que essas pessoas estariam falando de Renan Calheiros, de Marco Feliciano, de Guarani-Kaiowá? Então eu acho que muito mais que uma politização é uma politização de espaços absolutamente não politizados. Eu acho que é um ativismo que vai além da militância tradicional, acho que ele chega até o sofá.

Sobre a expressão “ativismo de sofá” Graziela Tanaka (Change) diz

eu trabalho com ONGs e movimentos há mais de 12 anos. Eu nunca vi uma pessoa que fosse super engajada, ativista, fazer menos por causa do ativismo online. Agora a gente tem dezenas de casos de pessoas que começaram a se mobilizar através de um abaixo-assinado e se tornaram ativistas de verdade, na vida real. Um exemplo é o Daniel Grafi que começou um abaixo-assinado por conta de uma necessidade de atravessar uma rua no bairro do Jaguaré, aqui em São Paulo. Ele começou um grupo no Facebook, ele lançou um abaixo-assinado, o abaixo-assinado dele ganhou e ele está começando a montar um grupo para reivindicações no bairro. Eu acho que **o abaixo-assinado é uma porta de entrada para a mobilização**. Às vezes começa realmente com apenas uma assinatura. Mas depois passa a ter contato com outras causas, vai tendo mais acesso a informação, as demandas de justiça social e tem a opção de se envolver mais. Acho que não tem como comparar uma pessoa que é um super militante, que participa do conselho da cidade, que vai em reuniões com uma pessoa que é super consciente só que as vezes não tem tempo de ir numa reunião. A ferramenta ajuda de acordo com a disponibilidade e como cada um pode se engajar. Mas eu acredito que num nível geral de sociedade o ativismo online está envolvendo mais pessoas em questões sociais.

Segundo Graziela Tanaka (Change), assim como o ativismo online e os sites de petição “A democracia no Brasil é recente. A relação com o poder público e com as eleições sempre foi distante.” Ela exemplifica que em outros países as pessoas telefonam para seus congressistas, tem uma relação com eles. Há uma mentalidade ou uma cultura de que os políticos trabalham para a população - eu elejo, você trabalha para mim. Já no Brasil os políticos são colocados em um pedestal e Brasília está longe dos grandes centros urbanos. Ainda assim ela também observa aspectos de mudança.

A cultura do abaixo-assinado mostra que eu, como eleitor, tenho direito de pressionar. E isso é uma coisa muito recente. Desde as Diretas Já até hoje, é como se não tivéssemos o direito de falar ou ligar para o gabinete de um político, como receio de se o fizer pode haver retaliação. Oposta ao coronelismo ainda presente, essa cultura de ter direito de manifestar e cobrar é muito recente. Eu acredito que essa nova geração que passou por junho de 2013, e que já nasceram dentro de um regime democrático, terão

uma relação com a política totalmente diferente, isso está mudando muito rápido.

Graziela Tanaka (Change) acredita que os brasileiros estão aprendendo a sair da passividade, e nota que tanto na Avaaz quanto na Change o brasileiro é mais engajado quando comparado com muitos outros países. “O Brasil foi um dos países que mais cresceu na Change no primeiro ano, a gente chegou a 1 milhão de usuários em oito meses. Então o brasileiro quer participar, sobre isso não há dúvida nenhuma.” E essa mudança tende a se aprofundar e propagar com as próximas gerações. Graziela Tanaka (Change) conta o caso de uma peticionária que criou um abaixo-assinado sobre o direito dos animais e é professora. A peticionária falou com seus pequenos alunos sobre o abaixo-assinado na sala de aula. Segunda ela, estimular crianças a participarem ou fazerem um abaixo-assinado faz com que elas já cresçam com a noção de que elas têm direito de reivindicar.

Assim como Morozov (2011) critica a utilização da metáfora da guerra fria na busca de soluções atuais para a liberdade e o ativismo na internet se continuarmos comparando as atuais reivindicações políticas com as grandes passeatas da época das Diretas Já, podemos sofrer as mesmas más interpretações e pensar em soluções inadequadas – que se baseiam em uma lógica do passado, ignorando as mudanças cruciais do contexto atual. Para não repetir os mesmos erros é importante diferenciar quais as potencialidades e quais os problemas trazidos pelo ativismo em rede.

5.6. FUNÇÕES DAS PETIÇÕES ONLINE

Dentre as funções que as petições desempenham no sistema democrático apresentadas por Tiburcio (2007) – tornar os cidadãos atores na defesa de seus direitos e interesses, educar politicamente os envolvidos com a ação, ser um instrumento de controle da ação governativa por parte dos cidadãos, contribuir para a transparência do governo, auxiliar no controle da agenda política - Os sites de petição parecem cumprir principalmente a função de consolidação de agenda. Jungherr e Jürgens (2010 p.24; tradução própria) concordam que “as e-petições claramente têm uma função definição da agenda.”¹⁶³. Também parecem ser cumpridas, embora com menos destaque, as funções de educar politicamente a população e tornar os cidadãos mais ativos. Embora, como já dito, seja possível diferenciar o nível de aprendizado obtido por criadores e assinantes de petições, a pesquisa de Lindner e Riehm (2011; p.16,

¹⁶³ “While this political participation through a click might not be the political participation envisioned by advocates of the deliberative online democracy or the new public sphere e-petitions clearly have an agenda setting function.” (JUNGHERR e JÜRGENS, 2010; p.24)

tradução própria) revelou que “os peticionários tradicionais e virtuais são politicamente mais engajados do que a média da população”¹⁶⁴ sendo os peticionários virtuais ainda mais engajados. Como indicadores de envolvimento políticos os autores utilizaram como critérios “filiação partidária, participação em sindicatos ou outras associações profissionais, participação em protestos públicos e manifestações, apoio de campanhas de assinaturas, criação de petições, entrar em contato com a mídia, e entrar em contato com os representantes eleitos.”¹⁶⁵ (LINDNER e RIEHM, 2011; p.16, tradução própria). Como dito anteriormente, para Graziela Tanaka (Change) os abaixo-assinados funcionam como porta de entrada na mobilização.

Ainda sobre a função da educação outros elementos podem facilitar ou dificultar o aprendizado. A linguagem utilizada pelos sites, com textos curtos e objetivos pode tanto atrair pessoas que inicialmente não se interessariam pelas causas - desburocratizando a complicada linguagem jurídica da política – como proporcionar apenas um conhecimento raso, aliada a uma falsa sensação de conhecimento de causa. Outro elemento, já citado, é que ao apresentar “atalhos” para o caminho das demandas populares os sites de petição podem dificultar o aprendizado de seus usuários sobre o funcionamento da tramitação regular dessas demandas e camuflar a necessidade por uma mudança mais radical no sentido de um maior contato entre população e governo.

Além das funções propostas por Tiburcio (2007) as petições cumprem um importante papel que é a identificação das demandas vindas por parte da população, que poderia ser melhor aproveitada por parte do governo e até mesmo demais instituições que visam melhorar seu atendimento ou sua reputação. Devido a essa “falha” esse espaço está sendo ocupado atualmente pelos sites de petições. As petições também podem desempenhar a função de sensibilização da população (*awareness raising*), influenciando a opinião pública - que está intimamente ligada a função de consolidação de agenda. Há casos em que esses sites são mais rápidos que qualquer outro veículo em informar seus usuários dos acontecimentos, e, pelo grande número de pessoas atingidas, ele passa a ser um assunto de maior repercussão.¹⁶⁶ Em outras ocasiões os sites também funcionam como um tipo de mídia alternativa,

¹⁶⁴ “*traditional and public petitioners alike are politically more engaged than the average population*” (LINDNER e RIEHM, 2011; p.16)

¹⁶⁵ “*The indicators to measure the degree of political involvement used in the surveys were party membership, membership in trade unions or other professional associations, participation in public protests or demonstrations, support of signature campaigns, petitioning, contacting media, and contacting elected representatives*” (LINDNER e RIEHM, 2011; p.16)

¹⁶⁶ Como, por exemplo, como pode ser visto nesta reportagem do site Mashable. Disponível em: <http://mashable.com/2014/05/06/nigeria-girls-bringbackourgirls/?utm_cid=mash-com-fb-main-link>. Acessado em 07/06/2014.

escolhendo suas próprias pautas (como no caso do Avaaz) ou colando as pautas de seus usuários em destaque (como no caso da Change). O envio de e-mails regulas coloca constantemente seus usuários em contato com variados temas políticos, instigando discussões.

Em um panorama mais amplo, das características relacionadas ao ativismo digital, podemos dizer que os sites de petição falham principalmente na construção de comunidade e em atuar com transparência. Como já discutido esses sites possuem um grande potencial - que pode ser visto no enorme número de membros – mas o desperdiça não colocando esses membros em contato e não exigindo muito de sua participação além de assinaturas digitais. Sobre a questão da transparência os sites não possuem textos informativos suficientes (com a justificativa de um suposto desinteresse), o que deixa o usuário sem saber quem está por trás e qual a metodologia de cada site, além de contrastar com o discurso apresentado por eles.

Não devemos incumbir esses sites de cumprir todas as obrigações que, desde início, não eram suas faltas (como, por exemplo, a falta de educação política). Existe sim uma demanda por ferramentas que facilitem o ativismo, que vão muito além da concepção de petições. Se encarados apenas como uma ferramenta (ou plataforma, como diz a Change) os sites apresentam um serviço que a população realmente estava em falta - uma maneira simples de unir apoio e encaminhar demandas - principalmente devido às dificuldades e especificidades apresentadas pela Lei de Iniciativa Popular. A maioria dos sites não busca ser mais do que isso ou ainda não possui os recursos ou a vontade de expandir seus serviços. Já o E-Cidadania - que ocupa uma posição diferente dos demais sites selecionados por ser um site governamental - além de oferecer mais ferramentas (proposta de debate, opine, audiências interativas) ocupa um papel diferenciado, de canal direto de interação com o governo.

Os sites de petições não facilitam apenas a confecção de uma petição, mas seu espalhamento. Além de oferecerem habilidades de informática que nem todos seus usuários possuem (criar uma página, criar um *link* para compartilhamento em formato texto, oferecer um servidor) eles oferecem a ampliação da capacidade de envio, oferecendo suas próprias redes (ou base de, ou banco de dados) de contatos, algumas vezes até mesmo com interesses pessoais já catalogados por área, dentro de uma vasta categoria de ativistas (ou apoiadores de causas).

Nesses sites compartilhar uma causa é tão (ou mais) relevante quanto assinar. Através do compartilhamento se realiza duas tarefas (dar apoio e divulgar) e é o compartilhamento que permite o

amplo alcance de uma petição – em grande parte potencializado pelo formato de rede (proporcionado pela opção de divulgação através de e-mail e redes sociais). É nesse sentido que podemos considerar, como afirma Schieck (2009), que o consumidor também se torna produtor da informação. Apesar de não alterar o conteúdo da petição ou não adicionar comentários diretamente a sua página de discussão, quem compartilha passa a se sentir também “dono” da causa. Apesar das assinaturas virtuais ainda não terem conquistado legitimidade os sites de petição também emprestam seu status de “instituição” aos peticionários. A medida em que se tornam conhecidos o impacto de se utilizar o nome Avaaz ou Change em uma entrega simbólica de assinaturas pode auxiliar no reconhecimento das demandas - chamando a atenção da mídia ou atribuindo a causa a um nome familiar.

Esse tipo de site (ou organização, ou empresa, ou ferramenta) ainda é muito recente e está criando novos modos de agir que se enquadram em um contexto histórico diferenciado. Neste cenário, a internet vem sendo explorada como potencial ferramenta de colaboração e cooperação de diversas maneiras. A internet também é um veículo recente e que sofre constantes transformações, a web 2.0 é ainda mais jovem. As ferramentas que estão sendo desenvolvidas para o ativismo, assim como os usuários destas ferramentas ainda estão em sua “infância digital”¹⁶⁷. Analisar estas ferramentas pode ser uma contribuição para o seu posterior desenvolvimento e fortalecimento.

167 Disponível em <<http://oglobo.globo.com/ciencia/revista-amanha/ativismo-online-em-debate-7674930#ixzz2mVXf8WQm>>. Acessado em: 04/12/2013.

CAPÍTULO 6 - CONCLUSÕES GERAIS

Gomes (2005) aponta que as condições requeridas para participação política possuem uma natureza triplíce, que, além da característica instrumental também possui aspectos cognitivos e culturais. As condições de natureza instrumental seriam referentes aos meios e modos destinados a assegurar as oportunidades de participação política. Dentre elas, podemos incluir a constituição e também a tecnologia. As condições cognitivas são aquelas relacionadas à informação e conhecimento, em relação ao Estado (seus instrumentos, instituições e processos) e sobre as circunstâncias do jogo político (posições em disputa, estado do campo político). As condições culturais estão relacionadas à cultura política (no sentido de significados e valores socialmente compartilhados). “Neste âmbito, lidamos com concepções disseminadas, imagens públicas dominantes, impressões e opiniões sobre matérias, posições e sujeitos e tudo o mais do domínio das representações, dos valores e do imaginário.” (GOMES, 2005, p.61)

As petições *online* atuam nos três campos apontados. No que se refere ao aspecto instrumental da participação, as petições tanto chamam a atenção para a lacuna existente na questão da atuação popular – explicitando a necessidade da criação de novos mecanismos para efetiva participação – como apresentam novas possibilidades facilitadas pela tecnologia, que podem auxiliar nessa efetivação (como, por exemplo, a coleta de assinaturas virtuais). Em relação ao aspecto cognitivo estão ligadas a disseminação de informação – algumas vezes informando sobre assuntos que não recebem destaque na mídia convencional (como, por exemplo, no caso relatado do sequestro de estudantes da Nigéria) e também informando posições de certos políticos (pedidos sobre votações, sanções ou vetos). Além de necessitarem de um conhecimento dos instrumentos, instituições e processos do Estado para sua elaboração – é preciso saber quem é o responsável por determinada função a fim de se encaminhar a petição ao órgão ou cargo competente. O aspecto cultural pode ser notado na impressão de participação que as petições fazem emergir. Esse sentimento está conectado “a convicção de que a esfera civil é, ao fim e ao cabo, aquela que exerce a soberania política e que a ela estaria associada essencialmente, como mandatária de uma mandante civil, a sociedade política” (GOMES, 2005, p.61). Apesar de divididos em categorias, esses aspectos muitas vezes se mostram indissociáveis. Logo no início da constituição, encontramos em seu primeiro título – Dos princípios fundamentais – o seguinte parágrafo: “Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos

termos desta constituição.”¹⁶⁸. O texto se enquadra primeiramente no aspecto cultural, mas necessita de aspectos instrumentais e conhecimentos cognitivos para que possa ser exercido, especialmente em sua execução de maneira direta.

Atualmente, o único mecanismo de participação “oficial” existente em que a iniciativa parte dos cidadãos (e não de um chamado do governo) é a Iniciativa popular, que atende apenas a pedidos de projetos de lei e exclui totalmente a tecnologia, permitindo apenas a coleta de assinaturas físicas. A criação de novos mecanismos de participação popular é essencial na atualização do conceito de democracia (ou processos de democratização) propostos por Santos (2009) auxiliando na transformação de relações desiguais de poder em relações de autoridade partilhada.

Os sites de petições, apesar de não se enquadrarem em requisitos ou como pedidos “oficiais”, ainda assim existem, exaltando a necessidade de se fortalecer mecanismos de representação mais “diretos” e facilitar o acesso a esses recursos. A criação de novas ferramentas por parte do Estado, como o portal E-Cidadania, é um importante avanço nessa direção, mas a sua baixa utilização – como demonstram os números fornecidos pelo próprio site (se comparados aos sites de petições não-governamentais) – é um indicativo de seu desconhecimento ou de uma insatisfação em relação a seu *modus operandi*. Como aponta Graziela Tanaka (Change) o cenário ideal é que sites como o Change não tenham que existir no futuro se essa necessidade for suprida satisfatoriamente pelo Estado. Apesar das críticas, devemos atentar que o E-Cidadania ainda é muito recente para se avaliar tão prematuramente a iniciativa. Ele já possui o mérito de levar ao Senado questões polêmicas que dificilmente seriam propostas pelos Senadores, mas cujo debate (e a regulamentação) interessam muito a sociedade civil. No entanto, a iniciativa ainda apresenta limitações, principalmente quanto ao encerramento da participação da população após o envio da ideia legislativa – sendo que a redação do projeto de lei, assim como a escolha do Senador designado para tal função, não ocorre de maneira coletiva.

Ademais, as regulamentações e canais oficiais de contato com o Estado representam apenas uma parte da participação popular, que podemos enquadrar como instrumental ou institucionalizada. Muitas vezes essas “ferramentas” são conquistas que partem de iniciativas “não oficiais” – como a opinião pública, a pressão popular, os movimentos sociais – mas que tem como objetivo a busca por

168 Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm> Acessado em 28/06/2015.

reconhecimento. As lutas que ocorrem de maneira não institucionalizada incrementam, alteram e até mesmo regulamentam novos instrumentos de participação.

Como exemplo, podemos citar a realização de um plebiscito popular que ocorreu durante a semana da pátria em 2013, organizado por 477 organizações sobre a necessidade de uma reforma política no país. A pergunta do plebiscito foi: “Você é a favor de uma constituinte exclusiva e soberana sobre o sistema político?” Nesta consulta não oficial, 7,4 milhões de pessoas votaram (mais de 6 milhões em urnas espalhadas pelo país e 1,74 milhões pela internet) – o que representava aproximadamente 5% do eleitorado em 2014 – e 97% dos participantes pediram pela reforma.

Os organizadores do plebiscito dizem que “Como não tinha um caráter legal, o objetivo da mobilização era demonstrar o desejo popular por mudanças no sistema político e pressionar o poder público a convocar um plebiscito oficial sobre a reforma política”¹⁶⁹. Durante as manifestações de 2013, houve a sugestão de realização de um plebiscito pela reforma política que não chegou a acontecer, devido a discordância entre presidente, Congresso e Senado. A convocação legal de um plebiscito pode ser feita somente pelo Congresso Nacional, através de um decreto legislativo. João Paulo Rodrigues, coordenador nacional do MST – uma das entidades organizadoras do plebiscito – disse que o debate e a participação popular na reforma política são essenciais para que se consiga os resultados almejados pela população. Entretanto, dois anos após o ocorrido estamos assistindo a uma reforma política realizada pelo Congresso, Senado e partidos, sem nenhuma participação popular. A importância de uma reforma política está no estabelecimento de condições iniciais propícias ao desenvolvimento de uma democracia que seja satisfatória a população. Como afirmam Ostrom (1990) e Terranova (2004) a ausência de condições iniciais adequadas dificulta a emergência dos objetivos desejados.

Machado (2007; p. 250) afirma que “comportamentos coletivos se manifestam quando há condições de tensão, antes que os meios sociais tenham sido mobilizados para atuar de forma específica ou eficaz junto às causas de tal tensão” A pergunta que ouvi repetidas vezes quando dizia que meu objeto de estudo eram sites de petições era: isso realmente funciona? Daí passei a me perguntar: mas o que seria funcionar? Se funcionar significa que a demanda proposta pela petição é atendida (que é a definição de sucesso ou vitória defendidas pelos sites de petições), então pode-se dizer que uma parte

169 Carta Capital. 7,4 milhões de votos a favor da reforma política. *Piero Locatelli*. Disponível em: <http://www.cartacapital.com.br/politica/2018plebiscito2019-popular-7-4-milhoes-de-votos-a-favor-da-reforma-politica-7471.html>. Acessado em 09/10/2014.

delas funciona e outra não, afinal, nem todas as demandas são atendidas. Agora, se a questão do funcionamento está atrelada ao seu enquadramento em um sistema oficial de representação ou se as assinaturas são reconhecidas juridicamente a resposta é não. No entanto, as petições *online* tem a pressão como seu principal instrumento de ação. E a pressão política nunca foi regulamentada. É através da pressão e da não concordância com as regras estabelecidas (nesse caso, as regras de participação popular) que se muda as regras.

Não estamos propondo que os sites de petições são a solução para o crítico problema da representação na atual etapa da democracia. No entanto, consistem em experimentos de participação a serem investigados a fim de se buscar formas de incremento da participação. A análise de suas virtudes e falhas pode auxiliar a construção de novas ferramentas que, com o auxílio da tecnologia, podem aumentar a autonomia dos cidadãos (assim como dos não cidadãos). Enquanto os sites de petições parecem apresentar diversos problemas (apontados anteriormente), ocupando o espaço de intermediadores da ação, o conceito de petição proposto por eles (um pedido seguido de uma lista de apoiadores) – além do o efeito de participação que conseguem atingir em alguns casos – se mostram uma importante ferramenta para a democratização.

Embora as petições encerrem um potencial de identificação das demandas da população, elas ainda tem um longo caminho a percorrer, pois são apenas o encaminhamento de pedidos, sendo que a sua realização está fora do escopo de ação da população. O encaminhamento de demandas não significa que elas serão atendidas. A falta de mecanismos de controle dos governantes por parte da população enfatiza ainda mais que a pressão é um dos instrumentos mais importante das petições *online*.

Isso nos leva a crer que uma das funções mais importantes das petições não é a de fazer com que as demandas propostas sejam atendidas, mas recriar nos cidadãos um sentimento de empoderamento, de que eles possuem mecanismos para se unir, pressionar e fazer alguma coisa acontecer. A importância das petições *online* parece residir no resgate da ação, na diminuição da passividade e do descrédito dedicado a política auxiliando, dessa forma, na criação da vontade de emancipação apontada por Santos (2012).

Estamos aqui propondo que as petições *online* estão ligadas ao surgimento de uma nova forma de ativismo, que se baseia fortemente na estrutura em rede e nas ferramentas fornecidas pela internet. Nesse contexto, o ativismo passa a fazer parte do cotidiano. Não se dirige somente ao Estado, mas

também a outras instituições (a empresas, a pessoas) consistindo em um “alargamento e aprofundamento do campo político em todos os espaços estruturais da interação social.” (SANTOS, 1999; p.237). Nesse sentido, pode-se dizer que as petições *online*, com sua ênfase em demandas pontuais e locais, estaria ligada a uma política das pequenas coisas ou a banalização do ativismo (no sentido de tornar-se comum) ou até mesmo um ativismo mais individual (ou pessoal). Segundo Graziela Tanaka, diretora de campanhas da Change. “As pessoas acham que todo abaixo-assinado online é sobre grandes temas nacionais, mas estamos notando uma tendência contrária. As pessoas querem mudar as coisas que são mais próximas delas, seja a merenda da escola, uma pista de skate ou uma praça”¹⁷⁰.

Terranova (2004) enfatiza que a internet, por sua própria arquitetura ou característica estrutural (de sistema aberto), “oferece várias oportunidades para a experimentação com táticas e formas de organização políticas.”¹⁷¹ (TERRANOVA, 2004, p.154). Estamos precisamente em um momento histórico onde assistimos o surgimento dessas experimentações. Mas as novas formas de organização e ação em rede que estão emergindo têm dificuldade em se enquadrar em um sistema político institucional, hierárquico e burocrático – cujas mudanças ocorrem muito lentamente. Ainda não se acredita no funcionamento de organizações descentralizadas (que podem nem ser chamadas de organizações) pois elas ainda não existem ou ainda não obtêm reconhecimento. Nesse sentido, a cultura do software livre tem desafiado os modelos de organização e comercialização tradicionais. “isso mostra que são os processos de resistência a uma determinada hegemonia social, cultural, política, que possibilita a mudança na cadeia de repetições das normas, dos modelos socialmente intelegíveis” (FURLIN, 2013, p.401)

A bitcoin, um sistema monetário virtual (ou criptomoeda), é um dos exemplos de maior legitimidade da aplicação de estruturas descentralizadas.

Bitcoin usa a tecnologia ponto-a-ponto (*peer-to-peer*) para operar sem a necessidade de uma autoridade central ou banco; as transações com bitcoins são gerenciadas coletivamente pelos usuários da rede. O Bitcoin é código aberto, seu design é público, ninguém é proprietário ou controla o Bitcoin e qualquer um pode participar.¹⁷²

Novas *start-ups* estão surgindo com a proposta expandir o algoritmo utilizado pela bitcoin (o

170 Disponível em: <<https://www.change.org/pt-BR/quem-somos/pesquisa2013>> Acessado em 28/06/2015.

171 “ [...] offers plenty of opportunities for experimentation with political tactics and forms of organization” (TERRANOVA, 2004, p.154)

172 Disponível em: <https://bitcoin.org/pt_BR/> Acessado em 28/06/2015.

*blockchain*¹⁷³) para a criação de novas aplicações, igualmente baseadas em estruturas descentralizadas. Dentre elas, a Ethereum está desenvolvendo “uma plataforma que torna possível para qualquer desenvolvedor criar e distribuir aplicações descentralizadas de próxima geração.”¹⁷⁴ Stephan Tual, diretor de comunicação da Ethereum, diz que a maioria das aplicações dessa tecnologia não podem ser previstas, pois ainda não foram pensadas ou criadas.

Propostas concretas de métodos que possibilitem a organização descentralizada são essenciais para a democratização e parecem caminhar na direção apontada por David Harvey¹⁷⁵, na medida em que apresentam uma nova proposta de como a sociedade civil desorganizada poderá vir a institucionalizar-se, fora dos modelos que lhe foram propostos (ou impostos) até agora. Terranova (2005, p.155, tradução própria) ressalta que “teóricos da política em rede têm repetidamente apontado como essa impossibilidade de construir um consenso ou formas estáveis de organização é um recurso fundamental (em vez de um limite) de seu potencial político.”¹⁷⁶ A rede cria uma nova ideia de comum, que possibilita novos modelos de convivência e sociabilidade – como proposto por Dagnino (2004) – um formato mais igualitário de relações sociais em todos os níveis e novas regras para viver em sociedade. Santos (2014) defende que a grande contribuição das revoltas de indignação, mesmo sendo elas tão efêmeras, é o questionamento da teoria política, que considera politizada apenas a sociedade civil quando organizada. No entanto, essas revoltas (e seus desdobramentos) são a expressão da criatividade e empoderamento da sociedade civil desorganizada, em uma luta por novas formas de organização.

173 A cadeia de blocos é um livro de registro de contabilidade público compartilhado no qual toda a rede Bitcoin confia. Todas transações confirmadas são incluídas na cadeia de blocos. Desta forma, as carteiras de Bitcoin podem calcular seu saldo disponível e novas transações podem ser verificadas para que se possa usar bitcoins que são realmente de propriedade de quem está gastando. A integridade e ordem cronológica da cadeia de blocos são protegidas por criptografia.

174 Disponível em: <<https://www.youtube.com/user/ethereumproject>>

175 Referente as declarações do autor em entrevista ao site Outras Palavras. David Harvey quer, além dos protestos, um projeto. Disponível em <<http://outraspalavras.net/posts/david-harvey-quer-alem-dos-protestos-um-projeto/>> Acessado em 28/06/2015.

176 “*Theorists of network politics have repeatedly pointed out how this impossibility of building a consensus or stable forms of organization is a key resource (rather than a limit) of its political potential.*” (TERRANOVA, 2005, p.155, tradução própria)

BIBLIOGRAFIA

ALVES, Lauro Eduardo Soutello. Governança e cidadania empresarial. Revista de Administração de Empresas, v. 41, n. 4, p. 78-86, 2001.

ANDRADE, Rafael Moura. A democracia em que vivemos: o efeito de participação criado pela ONG Avaaz. Disponível em: <<http://www.portcom.intercom.org.br/navegacaoDetalhe.php?id=48346>> Acessado em 02/04/2014.

ANGUS, Stewart. Two conceptions of citizenship. The British Journal of Sociology, Vol.46, nº 1, 1995. Disponível em: <<http://www.u.arizona.edu/~jag/POL596A/stewartdualcitiz.pdf>>. Acessado em 20/11/2014.

AVRITZER, Leonardo. Sociedade civil, instituições participativas e representação: da autorização à legitimidade da ação. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/dados/v50n3/01.pdf>>. Acessado em 29/11/2014.

BAER, Walter S e ULRICH, Roy. Votação online para iniciativas populares na Califórnia: coleta eletrônica de assinaturas. Revista de Direito, Estado e Telecomunicações, v.4, n. 1, 2012.

BARBOSA, Rodrigues Luís. O direito de petição perante a Assembleia da República. Perspectivas Constitucionais. Coimbra: Obra colectiva, 1997.

BAUMAN, Zygmunt. Em busca da política. Tradução Marcus Penchet. Jorge Zahar: Rio de Janeiro, 2000.

BENKLER, Yochai. The Wealth of Networks: How Social Production Transforms Markets and Freedom. New Haven and London: Yale University Press, 2006.

BUCHSTEIN, H. Bytes that Bite: The Internet and Deliberative Democracy. Constellations, 4 (2), 1997, p. 248-263.

BONIFÁCIO, Artur Cortez. Direito de petição: Garantia constitucional. São Paulo: Editora Método, 2004.

BRYAN, Turner. Outline of a theory of citizenship, in Sociology, Maio 1990. Disponível em: <<http://www.campusincamps.ps/wp-content/uploads/2012/10/Turner-outline-of-a-theory-of-citizenship.pdf>>. Acessado em 20/11/2014.

BROWN, Nicholas; SZEMAN, Imre. O que é a multidão? Questões para Michael Hardt e Antonio Negri. Novos estudos – CEBRAP, São Paulo, n. 75, Julho 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010133002006000200007&lng=en&nrm=iso>. Acessado em 04/10/2014.

CASTELLS, Manuel. A Galáxia da internet: reflexões sobre internet, negócios e sociedade. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2004.

CASTELLS, Manuel. A Galáxia da internet: reflexões sobre internet, negócios e sociedade. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2004.

CASTELLS, Manuel. Communication power .Oxford: University Press, 2009.

CASTELLS, Manuel. Networks of outrage and hope. Malden: Polity Press, 2012.

CASTELLS, Manuel. Redes de indignação e esperança: movimentos sociais na era da internet. ZAHAR, 2013.

CANOTILHO, J. J. Gomes. Direito constitucional e teoria da constituição. 4 ed. Coimbra: Portugal. Livraria Almedina, 2000.

CANOTILHO, J. J.Gomes e VITAL Moreira. Constituição da República Portuguesa anotada – Volume I. Coimbra: Editora Coimbra, 2007.

CLÈVE, Clèmerson Merlin. Temas de direito constitucional (E de teoria do Direito). São Paulo: Editora Acadêmica, 1993.

COSTA, Kalleo Castilho. Ação popular e ação civil pública. In Âmbito Jurídico, Rio Grande, XIV, n. 90, jul 2011. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=9888&revista_caderno=9>. Acesso em 01/03/ 2014.

DAGNINO, Evelina. Os anos 90: política e sociedade no Brasil. São Paulo: Ed. Brasiliense,1994.

DALTON, Russel e KUECHLER Manfred. Challenging the political order. New York: Oxford University Press: 1990.

DAGNINO, Evelina. Sociedade civil, participação e cidadania: de que estamos falando? In Políticas de ciudadanía y sociedad civil en tiempos de globalización (Daniel Mato, ed.). Caracas, Venezuela: FaCES, Universidad Central de Venezuela, 2004. Disponível em: <<http://www.plataformademocratica.org/Publicacoes/3909.pdf>>. Acessado em 20/11/2014.

DAGNINO, Evelina. Meanings of citizenship In Latin America. IDS working papers, 258. Brighton, University of Sussex, Novembro 2005, pp. 1-27. Disponível em: <<http://www.ids.ac.uk/files/Wp258.pdf>>. Acessado em 20/11/2014.

DAGNINO, Evelina. Introduction: questioning citizenships. Disponível em: <<http://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/13621025.2011.627759#.VFrZ3clPbft>>. Acessado em 20/11/2014.

DAHL, Robert A. Análise política moderna. Editora Universidade de Brasília, 1978.

DIAZ, Claudia, KOSTA, Eleni, DEKEYSER, Hannelore, KOHLWEISS, Markulf, e NIGUSSE, Girma. Privacy preserving electronic petitions. Identity Journal Limited, 203-219, 2009.

DI FELICE, Massimo. Ser redes: o formismo digital dos movimentos net-ativistas. Matrizes v. 7, n. 2 (2013). Disponível em: <<http://www.matrizes.usp.br/index.php/matrizes/article/view/476/pdf>> Acessado em 22/01/2015.

DOWNING, John D. H. Mídia radical: rebeldia nas comunicações e movimentos sociais. São Paulo: Editora Senac, 2002.

DUARTE, Maria Luísa. O direito de petição: cidadania, participação e decisão. Coimbra: Editora Coimbra, 2008.

FARHAT, Said. Lobby: O que é. Como se faz. Ética e transparência na representação junto a governos. São Paulo: Ed. Peirópolis, 2007.

FRIEDLAND, Lewis A. Electronic democracy and the new citizenship. In: Media, Culture & Society Copyright, Vol. 18: 185-212, 1996. Disponível em:

<<http://mcs.sagepub.com/content/18/2/185.full.pdf+html>>. Acessado em 06/02/2014.

GOMES, Wilson. Internet e participação política em sociedades democráticas. Disponível em: <<http://www.revistas.univerciencia.org/index.php/famecos/article/view/440/367>>. Acessado em 20/10/2014.

HARDT, Michael e NEGRI, Antonio. Multidão: guerra e democracia na era do império. São Paulo: Editora Record, 2005.

HARVEY, David. Seventeen contradictions and the end of capitalism. London: profile books ltd, 2014.

HELLEGREN, Isadora. Avaaz Inclusive: a case study of a representative of global civil society. Disponível em: <https://gupea.ub.gu.se/bitstream/2077/34034/1/gupea_2077_34034_1.pdf>. Acessado em 06/02/2014.

HUBERMAN, Bernardo A., ROMERO, Daniel M. and WU, Fang. Crowdsourcing, Attention and Productivity (September 12, 2008). Available at SSRN: <http://ssrn.com/abstract=1266996> or <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.1266996>

JELIN, Elisabeth. Construir a cidadania: uma visão desde baixo. Lua Nova: revista de Cultura e Política, n.33 S.Paulo, 1994. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-64451994000200004&script=sci_arttext>. Acessado em 20/11/2014.

JUNGHERR, A. and JÜRGENS, P. The political click: political participation through e-petitions in Germany In Policy & Internet, n. 2 (131–165), 2010. Disponível em: <<http://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.2202/1944-2866.1084/abstract>>. Acessado em 06/02/2014.

KAVADA, Anastasia. Collective action and the social web: comparing the architecture of Avaaz.org and Openesf.net. Communicative Approaches To Politics And Ethics In Europe. The Intellectual Work Of The 2009 Ecrea European Media And Communication Doctoral Summer School. Disponível em: <http://homepages.vub.ac.be/~ncarpent/suso/reco_book5.pdf#page=130>. Acessado em 26/03/2014.

LAVALLE, Adrián Gurza. Cidadania, igualdade e diferença. Lua Nova 59, 2003. Disponível em: <<http://www.fflch.usp.br/dcp/assets/docs/Adrian/2003LuaNovaCidadaniaIgualdadeDiferenca.pdf>>. Acessado em 20/11/2014.

LAURIE, Neil. Progress of e-petitions Trial. 34th Conference of Presiding Officers and Clerks, 1-17, 2003.

LEME, Sabrina. Esfera pública transnacional e meio ambiente: o caso Avaaz versus Bayer. Conjuntura Global, Curitiba, Vol. 2, n.2, abr./jun., 2013, p. 53-58.

LÉVY, Pierre. A inteligência coletiva - por uma antropologia do ciberespaço. São Paulo: Editora Loyola, 1998.

LINDNER, Ralf e RIEHM, Ulrich. Broadening participation through e-petitions? An empirical study of petitions to the German Parliament In Policy & Internet: Vol. 3: Iss. 1, Article 4. Disponível em: <<http://www.psocommons.org/policyandinternet/vol3/iss1/art4>>. Acessado em 18/03/2014.

MARSHALL, T.H. Citizenship and social class and other essays. Cambridge: Cambridge University Press, 1949.

MARTINS, José Eduardo Figueiredo de Andrade. Corpus Juris Civilis: Justiniano e o direito brasileiro. Jus navigandi, Teresina, ano 17, n. 3417, 8 nov. 2012. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/22969>>. Acessado em 21/07/2014.

MACHADO, Jorge Alberto S. Ativismo em rede e conexões identitárias: novas perspectivas para os movimentos sociais. Sociologias [online]. 2007, n.18, pp. 248-285. ISSN 1517-4522. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S1517-45222007000200012>>. Acessado em 12/02/2013.

MACINTOSH, Ann, MALINA, Anna, WHYTE, Angus. Designing e-democracy in Scotland. Communications. Volume 27, Issue 2, Pages 261–278, ISSN (Online) 1613-4087, ISSN (Print) 0341-2059, March 2008. Disponível em: <<http://www.degruyter.com/view/j/comm.2002.27.issue-2/comm.27.2.261/comm.27.2.261.xml>>. Acessado em 26/03/2014.

MELUCCI, Alberto. Acción colectiva, vida cotidiana y democracia. El Colégio de México, 1999.

MIGUEL, Luis Flípe. Os meios de comunicação e a prática política. Revista Lua Nova, n. 55, 2002. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ln/n55-56/a07n5556.pdf>>. Acessado em 29/11/2014.

MORAES, Alexandre. Direitos humanos fundamentais: teoria geral : comentários aos arts. 1. a 5. da Constituição da República Federativa do Brasil : doutrina e jurisprudência. São Paulo: Atlas, 1997.

MOROZOV, Evgeny. The net delusion: The Dark Side of Internet Freedom. New York, NY: PublicAffairs, 2011.

MOSCOVICI, Serge. Natureza: para pensar a ecologia. Rio de Janeiro: Mauad, 2007.

NETO, João Pedro Gebran. Direito a prestações materiais e a efetividade da tutela jurisdicional.

Disponível em:

<http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/processoAudienciaPublicaSaude/anexo/Direito_a_prestacoes_materiais_e_a_efetividade_da_tutela_jurisdicional.pdf> Acessado em 28/06/2015.

OSTROM, Elinor. Governing the commons: The evolution of institutions for collective action. Indiana: Indiana University, 1990.

OLSON, Mancur. The Logic of collective action: public goods and the theory of groups. Cambridge: Harvard University Press, 1999.

ROBERTS, Bryan R. A dimensão social da cidadania In Revista Brasileira de Ciências Sociais (RBCS), vol. 12, n. 33, 1997. Disponível em: <portal.anpocs.org/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=204:rbc33&catid=69:rbc33&Itemid=399>. Acessado em 15/11/2014.

SANTOS, Boaventura de Souza. (1994) Pela mão de Alice – o social e o político na pós-modernidade. Porto: Edições Afrontamento, 1999.

SANTOS, Boaventura de Souza. Por que é que Cuba se transformou num problema difícil para a esquerda? Publicação seriada do Centro de Estudos Sociais, Coimbra, Oficina nº 322. Março de 2009. Disponível em: <http://www.boaventuradesousasantos.pt/media/Por%20que%20%C3%A9%20que%20Cuba_Oficina%20322.pdf>. Acessado em 29/10/2014.

SEBASTIÃO, Sónia e PACHECO, André e SANTOS, Mariana. Cidadania Digital e Participação Política: o caso das petições online e do orçamento participativo. Estudos em Comunicação nº 11, 31-51 Maio de 2012. Disponível em: <<http://www.ec.ubi.pt/ec/11/pdf/EC11-2012Mai-02.pdf>>. Acessado em 18/03/2014.

SALGADO, Eneida Desiree e MENDES, Geisla Aparecida Van Haandel. O direito de petição sob

perspectiva: uma proposta para a ampliação do debate democrático no controle concentrado de constitucionalidade. Disponível em <http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=5d8c6ee0d8964e66>> Acessado em 27/02/2014.

SARIGOLLU, Basak. The possibility of a transnational public sphere & new cosmopolitanism within the Networked Times: Understanding a Digital Global Utopia: "Avaaz.org" and a Global Media Event: "Freedom Flotilla". *Online Journal of Communication & Media Technologies* . Oct2011, Vol. 1 Issue 4, p150-170. 21p.

SCHIECK, Mônica (2009). Ciberativismo: um olhar sobre as petições online. Disponível em: <http://www.bocc.ubi.pt/pag/schieck-monica-ciberativismo.pdf>>. Acessado em 18/03/2014.

SIQUEIRA, Holgónsi e MEDEIROS, Márcio. Somos todos ciborgues: aspectos sociopolíticos do desenvolvimento tecnocientífico. *Revista Configurações*, v. 8, p. 11-32, 2011. Disponível: <http://configuracoes.revues.org/882>>. Acessado em: 29 de junho de 2013.

SOUKI, Lea Guimarães. A atualidade de T.H.Marshall no estudo da cidadania no Brasil in *Civitas – Revista de Ciências Sociais*, v. 6, n. 1, jan-jun. 2006.

TERRANOVA, Tiziana. *Network Culture: Politics for the Information Age*. London: Pluto Press, 2004.

TIBÚRCIO, Tiago. O Direito de petição perante a Assembleia da República. Disponível em: http://www.estig.ipbeja.pt/~ac_direito/DireitoPet.pdf> Acessado em 27/02/2014.

YIGITCANLAR, Tan (2003). Bridging the gap between citizens and local authorities via e-government. In *Symposium on E-government: Opportunities and Challenges 2003*, 10 - 12 May 2003, Muscat, Sultanate of Oman.

YOUNG, Iris Marion. Representação política, identidade e minorias. *Revista Lua Nova*, São Paulo, 67: 139-190, 2006. Disponível em: www.scielo.br/pdf/ln/n67/a06n67.pdf>. Acessado em 29/11/2014.

OUTROS DOCUMENTOS CONSULTADOS

Avazz – O mundo em ação. Disponível em: www.avaaz.org/po/>. Acesso em: 10 abril 2014.

Avaaz. Impeachment do Presidente do Senado: Renan Calheiros. Disponível em: <https://secure.avaaz.org/po/petition/Impeachment_do_Presidente_do_Senado_Renan_Calheiros>. Acessado em 02/07/2014.

Bitcoin. Disponível em:<https://bitcoin.org/pt_BR/> Acessado em 28/06/2015.

Câmara dos Deputados. Comissão de Legislação Participativa. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/clp/banideias.htm>>. Acessado em 07/07/2014.

Câmara dos Deputados. Senadores recebem petição com 1,5 milhão de assinaturas pela saída de Calheiros. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/radio/materias/ULTIMAS-NOTICIAS/435896-SENADORES-RECEBEM-PETICAO-COM-1,5-MILHAO-DE-ASSINATURAS-PELA-SAIDA-DE-CALHEIROS.html>> Acessado em 28/02/2013.

Câmara dos Deputados. Sua proposta pode virar lei. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/participe/sua-proposta-pode- virar-lei>>. Acessado em 28/02/2013.

Certificados Digitais Serasa Experian. Disponível em:<<https://serasa.certificadodigital.com.br/o-que-e/>> Acessado em 28/06/2015.

Change.org – Start, Join and Win Campains for Change. Disponível em: <www.change.org>. Acesso em: 5 abril 2014.

Change. Sobre a Change.org. 2013, o ano do ativismo online no Brasil. Disponível em: <<https://www.change.org/pt-BR/quem-somos/pesquisa2013>>. Acessado em 05/04/2014.

Change. Ajuda. Help Center. Disponível em: <<http://help.change.org/>>. Acessado em 05/04/2014.

Cause Builder. Disponível em: <<http://www.causebuilder.info>>. Acesso em: 10 janeiro 2012.

Causes.com – Build Awareness, Fundraise, and Advocate for a cause. Disponível em: <www.causes.com>. Acessado em 2/01/2012.

Constituição Da República Federativa Do Brasil De 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acessado em 28/02/2013.

Certificados Digitais Serasa Experian. Disponível em: <<https://serasa.certificadodigital.com.br/o-que-e/>> Acessado em 28/06/2015.

E-cidadania. Disponível em: <<http://www12.senado.gov.br/ecidadania>> Acessado em 28/02/2013.

Ethereum. Disponível em: <<https://www.youtube.com/user/ethereumproject>>

Facebook. Emiliano Magalhães Netto Petição AVAAZ Impeachment do Renan Calheiros. Disponível em: <<https://www.facebook.com/pages/Emiliano-Magalh%C3%A3es-Netto-Peti%C3%A7%C3%A3o-AVAAZ-Impeachment-do-Renan-Calheiros/208270462651091?sk=info>>. Acessado em 02/07/2014.

Folha Online. Entenda o que é a Web 2.0. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/folha/informatica/ult124u20173.shtml>> Acessado em 28/06/2015.

Internal Revenue Service (IRS). Form 990 (Return of Organization Exempt From Income Tax) Disponível em: <<http://www.irs.gov/pub/irs-pdf/f990.pdf>>.

Internal Revenue Service (IRS). IRC 501(c)(4) Organizations. Disponível em: <<http://www.irs.gov/pub/irs-tege/eotopici03.pdf>>. Acessado em 15/07/2014.

Internal Revenue Service (IRS). Social Welfare Organizations. Disponível em: <<http://www.irs.gov/Charities-&-Non-Profits/Other-Non-Profits/Social-Welfare-Organizations>>. Acessado em 15/07/2014.

Lei Nº 9.709, De 18 De Novembro De 1998 (regulamenta a execução do disposto nos incisos I, II e III do art. 14 da Constituição Federal). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9709.htm>. Acessado em 28/02/2013.

LOPES, Áurea. Avaaz: a força do ativismo digital. A Rede, São Paulo, v. 90, p. 20-24, abril 2013.

Livro Acessível Universal. Abaixo Assinado Pelo Livro Acessível!! Disponível em: <<http://www.livroacessivel.org/abaixo-assinado-apresentacao.php>>. Acessado em 20/03/2014.

Pessoas Desaparecidas. Projeto de lei de iniciativa popular pela pessoa desaparecida no Brasil. Participe! Precisamos de 1.406.464 assinaturas. Disponível em: <[site/assine](http://www.abaixoassinadoBrasil.com.br/014)> Acessado em 20/03/2014.

Petição Pública Brasil – *É preciso só uma pessoa para iniciar a mudança.* Disponível em: <<http://www.peticaopublica.com.br/>>. Acesso em: 5 abril 2014.

Petition Online. Pelo veto ao projeto de cibercrimes – Em defesa da liberdade e do progresso do conhecimento na Internet Brasileira. Disponível em: <<http://www.petitiononline.com/veto2008/petition.html>> Acessado em 28/07/2014.

Programa de Doutorado “Pós-Colonialismos e Cidadania Global” - Seminário: Globalizações Alternativas e a Reinvenção da Emancipação Social – 2011-2012 (2º semestre). Aulas Magistrais. Disponível em: <<http://www.boaventuradesousasantos.pt/pages/pt/aulas-magistras.php>>. Acessado em 28/11/2014.

Projeto de Resolução do Senado nº19 de 2013. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/atividade/materia/getPDF.asp?t=124662&tp=1>> Acessado em 02/07/2014.

Proposta de Emenda a Constituição nº15 de 2013. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/atividade/materia/getPDF.asp?t=124647&tp=1>> Acessado em 10/07/2014.

Mashable. Bring back ur girls: why the world is finally talking about Nigeria's kidnapped students. Disponível em: <http://mashable.com/2014/05/06/nigeria-girls-bringbackourgirls/?utm_cid=mash-com-fb-main-link>. Acessado em 07/06/2014.

Memória Roda Viva. Manuel Castells. Disponível em: <http://www.rodaviva.fapesp.br/materia/141/entrevistados/manuel_castells_1999.htm> Acessado em 10/08/2012.

Não Foi Acidente. Assine a petição. Disponível em: <<http://naofoiacidente.org/blog/assine-a-peticao>> Acessado em 20/03/2014.

Outras Palavras. David Harvey quer, além dos protestos, um projeto. Disponível em <<http://outraspalavras.net/posts/david-harvey-quer-alem-dos-protestos-um-projeto/>> Acessado em 28/06/2015.

Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/atividade->

[legislativa/legislacao/regimento-interno-da-camara-dos-deputados](#)> Acessado em 28/02/2013.

Regimento Interno do Senado. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/legislacao/regsf/>>. Acessado em 21/07/2014.

Senado Federal. Pareceres nº 1390 e 1391, de 2013. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/atividade/materia/getPDF.asp?t=142483&tp=1>>. Acessado em 10/07/2014.

Senado Federal. Pareceres nº 1390 e 1391, de 2013. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/atividade/materia/getPDF.asp?t=142483&tp=1>>. Acessado em 10/07/2014.

Sujeito e agência no pensamento de Judith Butler: contribuições para a teoria social. Disponível em:

<<http://www.revistas.ufg.br/index.php/fchf/article/viewFile/32198/17172>> Acessado em 28/06/2015.

The Guardian. Occupy Democracy is not considered newsworthy. It should be. Disponível em: <<http://www.theguardian.com/commentisfree/2014/oct/27/occupy-democracy-london-parliament-square>> Acessado em 28/06/2015.

TurboTax. What Is the IRS Form 990? Disponível em: <<https://turbotax.intuit.com/tax-tools/tax-tips/IRS-Tax-Forms/What-Is-the-IRS-Form-990-/INF14515.html>>. Acessado em 15/07/2014.

Universidade de São Paulo - USP. Biblioteca Virtual de Direitos Humanos. Disponível em: <<http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Documentos-anteriores-%C3%A0-cria-%C3%A7%C3%A3o-da-Sociedade-das-Na%C3%A7%C3%B5es-at%C3%A9-1919/magna-carta-1215-magna-charta-libertatum.html>>. Acessados em 21/07/2014.

Web Archeive. Petition Online (1999). Disponível em: <<http://web.archive.org/web/19991128052900/http://petitiononline.com/>>. Acessado em 20/03/2014.

The Economist. B Corps: Firms with benefits. Disponível em: <<http://www.economist.com/node/21542432>>. Acessado em: 03/12/2013.